

25 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

Em um ano, CNJ solta 25 mil presos do país

No mesmo período, porém,
68 mil novos detentos entraram no sistema penitenciário

Erro em ações e direito a benefício soltam 25 mil presos

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) soltou, entre fevereiro de 2010 e dezembro de 2011, cerca de 25 mil presos que estavam nas prisões irregularmente, ou por erros nos processos judiciais ou por concessões de benefícios aos quais eles tinham direito.

O número equivale a 9% dos 310 mil processos analisados pelo órgão. Entre as irregularidades encontradas estão adolescentes dividindo celas com adultos e falta de assistência médica.

Embora a quantidade de presos libertados seja grande, o número é menos da metade das pessoas que foram presas no último ano. O Brasil é o quarto país do mundo com a maior população carcerária (514,6 mil presos em 306,5 mil vagas).

Quase 25 mil presidiários foram soltos das penitenciárias brasileiras entre fevereiro de 2010 e dezembro de 2011 por conta de irregularidades nos processos judiciais ou por concessões de benefícios aos quais eles tinham direito.

O número equivale a 9% dos 310 mil processos analisados pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) no período.

Nesse mês, os conselheiros do CNJ aprovaram os relatórios dos dois últimos Estados pelos quais os mutirões passaram, São Paulo e Pernambuco, e constataram um cenário preocupante em todas as 27 Unidades da Federação.

Entre os problemas estão: prisões “comandadas” pelos presos, adolescentes dividindo o mesmo espaço com adultos, fezes de ratos espalhadas em áreas comuns e falta de assistência médica.

Nem mesmo presídios de Estados ricos, como São Paulo, estão livres de falhas. Nas inspeções, o CNJ constatou que algumas detentas precisam improvisar miolo de pão como absorvente íntimo.

Apesar de a quantidade de alvarás de soltura ser considerada grande pelos juízes dos mutirões, esse número equivale a menos da metade das pessoas que entraram nos presídios no último ano.

De 2010 a 2011 foram 68 mil novos presos, deixando o Brasil como o quarto país do mundo com a maior massa carcerária — são 514,6 mil presos em 306,5 mil vagas.

“Vivemos um paradoxo. Ao mesmo tempo que vemos o aumento da população carcerária, encontramos uma série de processos irregulares,

pessoas com penas vencidas que não têm assistência, o que acaba aumentando essa população”, afirma o juiz federal Walter Nunes Júnior, ex-conselheiro do CNJ que atuou no início dos mutirões.

Segundo o juiz, não havia uma previsão inicial de quantos presos seriam libertados.

‘JUSTIÇA PUNITIVA’

Para o sociólogo José Vicente Tavares dos Santos, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o alto índice de libertações e o tamanho da massa carcerária demonstram que a Justiça tem sido cada vez mais favorável à punição.

“Há uma consciência punitiva que se espalha pela sociedade e por membros do Judiciário que faz com que o encarceramento seja a primeira opção e as autoridades se esqueçam da necessidade de ressocialização dos presos.”

Já o deputado Domingos Dutra (PT-MA), que visitou 80 presídios quando relatou a CPI do Sistema Penitenciário de 2007 a 2008, diz que os dados mostram falhas graves.

“Quer conhecer o inferno? Visite um presídio”, disse.

Para Dutra, o Poder Judiciário é frágil no acompanhamento dos casos e também teme libertar presidiários por supostamente serem vinculados a facções criminosas.

25 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

RESULTADOS DO MUTIRÃO CNJ libertou 25 mil presos em um ano

Estado	Processos analisados	% liberdades concedidas	% beneficios concedidos
CE	6.501	19,80	27
PI	2.261	18	22
BA	7.292	16,63	22,80
PE	18.315	13,46	20,72
PB	7.086	13	18
AM	5.156	12	20
MG	28.830	11	19
SC	11.792	9,17	22
MA	2.805	9,00	19,75
PR	21.492	9	16
AC	3.096	8	15
PA	7.014	8	14
RJ	26.158	7,51	16,48
AP	1.505	6	14
TO	1.925	6	10
RR	2.422	5,82	21,59
RS	30.179	5,68	14
MS	8.682	5,52	11
RN	4.574	4,50	13
DF	8.126	4	21
ES	5.858	4	11
GO	9.585	3,67	10,20
MT	5.992	3	13
SP	76.099	3	11
RO	6.079	2,60	8,30
AL	801	1	28
SE*	-	-	-
TOTAL	310.079	9,09%	15,57%

*Não participou do último mutirão

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

RODOLFO DE ALMEIDA VALENTE

ANÁLISE

Presídios aprofundam as desigualdades da sociedade

São Paulo tem 190 mil pessoas comprimidas em um parque prisional que comportaria, se muito, 100 mil.

Dessa superlotação derivam várias outras violações de direitos humanos, como a tortura e a insalubridade, às quais se soma a completa ausência de políticas de oferta de ensino e trabalho.

O cenário tende a piorar: em 2012, conta-se, por mês, cerca de 3.000 pessoas a mais nas prisões.

Os governos estadual e federal seguem com a política de construção de novos presídios, no entanto, o mínimo de discernimento seria suficiente para entender que essa não é a solução.

As pessoas que superlotam as prisões são as mesmas cujos direitos básicos, historicamente, foram e continuam sendo sonogados.

São jovens, pobres e negras, provindas, em regra, das regiões periféricas, onde sofrem com a precariedade de serviços públicos e com a

violência da polícia. Mais da metade delas está presa por crimes não violentos.

DESIGUALDADE

Fica claro que, na prática, a prisão serve não à supressão da criminalidade, mas sim ao aprofundamento das desigualdades sociais por meio da neutralização do povo excluído do mercado de consumo.

Nesse quadro de violência estrutural e de seletividade penal, o cárcere é a parte que resta àqueles que conseguem se esquivar das miras dos policiais.

Reverter esse quadro demanda pensar menos em prender e mais em desestruturar essa política de guerra contra a população periférica, pobre e negra, com a adoção de medidas de desmilitarização da gestão pública e da própria polícia, de controle popular dos órgãos do sistema de justiça e de promoção de direitos sociais.

RODOLFO DE ALMEIDA VALENTE, 30, é advogado, militante da Rede 2 de Outubro e assessor jurídico da Pastoral Carcerária

SP é um dos que menos libertam detentos

São Paulo foi um dos Estados que menos libertaram presos irregulares no país no ano passado. Só 3% dos 76 mil processos analisados pelo Conselho Nacional de Justiça resultaram em soltura.

Dentre os 2.314 que receberam benefícios, havia cerca de 400 detentos que tinham penas vencidas, segundo o CNJ.

Estados como o Ceará, o Piauí e a Bahia soltaram mais de 15% de seus detentos.

“Cada Estado tem sua particularidade. Em alguns há Defensoria e Ministério Público mais atuante. Isso pode interferir na quantidade de libertados”, explicou o juiz Walter Nunes Júnior, que coordenou parte dos mutirões.

Outros juízes e funcionários que participaram do mutirão atribuíram o baixo índice de libertações à resistência do TJ paulista à vinda de magistrados do CNJ.

“Eles tinham medo de que descobríssemos que as pri-

sões de São Paulo têm o mesmo tanto de problemas que encontramos em outros Estados”, disse um magistrado do conselho.

O juiz Paulo Sorci, assessor da Corregedoria Geral do TJ, contestou a informação.

Por e-mail, ele disse que “não houve e não há resistência por parte de magistrados locais à prática [do mutirão]” e que o baixo índice de concessão de benefícios demonstra “a regularidade do Poder Judiciário de São Paulo”.

25 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

Supremo

discute medidas

para encurtar

juizamento

Ritmo atual das sessões pode deixar presidente da corte de fora da fase final

Britto, que se aposenta em novembro, seria o 2º a desfalar a ação; propostas incluem leitura parcial de voto

Ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) analisam medidas para tentar acelerar o julgamento do mensalão diante do risco de mais um integrante da corte, o presidente do tribunal, Ayres Britto, não participar da fase final, quando se discutirá o tamanho da pena aplicada a cada réu condenado.

Britto terá que se aposentar obrigatoriamente no dia 18 de novembro, quando completa 70 anos.

As propostas para acelerar o julgamento são pelo menos três: 1) fixar o voto de cada ministro em 15 minutos, hipótese a princípio rejeitada por alguns; 2) a leitura parcial do voto, com distribuição da íntegra aos ministros; 3) o compromisso tácito de todos de, ao concordarem com algum voto já exposto, não repetirem a fundamentação.

A negociação em curso se dá porque o relator Joaquim Barbosa e o revisor Ricardo Lewandowski já gastaram quatro sessões para ler seus votos em relação ao primeiro dos sete tópicos.

O julgamento será retomado na segunda ainda com um debate entre relator e revisor. Só aí os outros ministros votam nesse primeiro tema.

O item aborda a suspeita de desvio de dinheiro público da Câmara dos Deputados e do Banco do Brasil para abastecer o esquema.

Os réus nesse episódio são o ex-diretor do Banco do Brasil Henrique Pizzolato, o ex-presidente da Câmara João Paulo Cunha, o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza e dois ex-sócios.

Caso seja mantido o ritmo de cinco sessões por tópico, o STF necessitará de 30 para analisar os seis restantes.

Até sua aposentadoria, Britto poderá participar de apenas 34 sessões.

Ou seja, restaria uma “janela” apertada de quatro sessões para o STF definir a pena de cada réu condenado.

O ritmo inicial já inviabilizou a participação até o fim de Cezar Peluso, que se aposenta no início de setembro.

Há grande expectativa na corte de que alguns dos seis tópicos restantes necessitem de muito mais tempo.

Principalmente o que trata da distribuição de verbas a cinco partidos governistas (PP, PL, PTB, PMDB e PT), além de um “núcleo” supos-

tamente comandado pelo ex-ministro José Dirceu.

PREVISÃO

O andamento do processo até aqui já dá margem a cálculos ainda mais pessimistas. “Eu já receio que não termine até o fim do ano”, disse o ministro Marco Aurélio Mello.

“Pelo visto, as discussões tomarão um tempo substancial. Elas se mostram praticamente sem baliza. Nós precisamos racionalizar os trabalhos e deixar que os demais integrantes se pronunciem.”

Lewandowski reconheceu ontem que a corte deve buscar um método “mais célere”.

“Tenho certeza de que nós podemos melhorar o nosso processo, nossa metodologia de julgamento, abreviando os votos e, de repente, até distribuindo os votos aos nossos colegas naqueles votos que são mais complexos”.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO


CONTINUAÇÃO

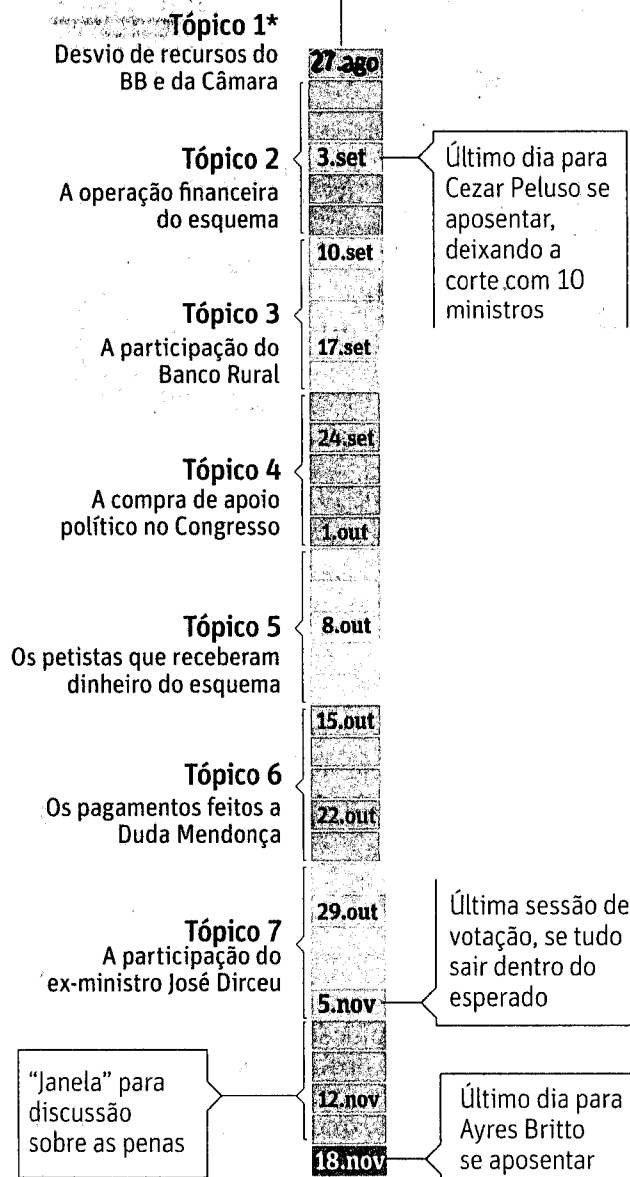
25 AGO 2012

CONTRA O RELÓGIO

Se o julgamento do mensalão ultrapassar o calendário esperado, pode acabar com dois ministros a menos

- > Cinco sessões são o tempo gasto para analisar cada um dos sete tópicos da acusação*
- > Cada semana tem três sessões

 = 1 sessão



MEDIDAS EM ESTUDO

1

Limite de até 15 minutos por voto para cada ministro – proposta não foi aceita, a princípio, por alguns ministros

2

Compromisso de "abreviar" o voto, sem fixar limite de tempo, e distribuir o voto por escrito aos colegas

*Considerando que o debate entre os ministros relator e revisor e os votos dos outros nove ministros levam apenas um dia, e acabem na próxima segunda-feira

25 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

Ministro diz

que juiz não pode ter medo de pressões

Ricardo Lewandowski rejeitou todas as acusações contra João Paulo (PT)

Revisor do processo no STF, ele afirmou que 'já esperava as críticas, as incompreensões', pois 'faz parte do trabalho'

O revisor do processo do mensalão, ministro Ricardo Lewandowski, afirmou ontem que o juiz "não pode se pautar pela opinião pública", nem ter "medo de pressões de qualquer espécie".

Na sessão de anteontem no STF (Supremo Tribunal Federal), ele divergiu do relator, Joaquim Barbosa, ao inocentar o deputado João Paulo Cunha (PT-SP), hoje candidato a prefeito de Osasco

Em 2003, quando era presidente da Câmara dos Deputados, João Paulo mandou a mulher buscar R\$ 50 mil em uma agência do Banco Rural.

O dinheiro veio de uma empresa do publicitário Marcos Valério de Souza, acusado pelo Ministério Público de distribuir dinheiro a políticos do PT e de partidos aliados para garantir o apoio no Congresso ao governo Lula. Dias após o saque, a Câmara abriu a licitação que culminaria na contratação da agência de propaganda de Valério.

Para Barbosa, que votou pela condenação de João Paulo, o saque caracterizou a corrupção passiva —ele também o condenou por peculato e lavagem de dinheiro. Lewandowski rejeitou as acusações.

"Já esperava as críticas, as incompreensões, isso faz parte do nosso trabalho", disse. "Mas eu tenho certeza de que o Brasil quer um Judiciário independente, um juiz que não tenha medo de pressões de qualquer espécie."

Segundo Lewandowski, os possíveis contrapontos entre o relator e ele, revisor, devem ajudar os colegas da corte em seus respectivos votos.

"Eu acho que o juiz não deve ter medo das críticas porque o juiz vota ou julga com sua consciência e de acordo com as leis. Não pode se pautar pela opinião pública", afirmou Lewandowski.

Em 2007, quando o Supremo decidiu receber a denúncia do mensalão, Lewandowski fez um desabafo, em referência a pressões externas, dizendo que a corte julgou "com a faca no pescoço".

A expressão ficou tão vinculada ao processo que, antes do início do julgamento, em junho, os advogados dos principais réus enviaram ao tribunal uma petição utilizando a mesma expressão.

DESGASTE

Para o ministro, não existe desgaste entre os magistrados e o que está em jogo não são eles, mas o destino dos réus do mensalão.

"Não levamos nada pessoalmente, nós defendemos teses. Não é a nossa pessoa que está em jogo, o que está em jogo é o destino dos réus no caso da ação penal 470."

O ministro Marco Aurélio Mello elogiou a existência de duas correntes no julgamento do mensalão.

"É muito bom que surjam óticas diversificadas [...] Como já dizia Nelson Rodrigues, toda unanimidade é burra", afirmou.

**“ Brasil quer
Judiciário independente, um juiz que não tenha medo de pressões de qualquer espécie (...) [Juiz] Não pode se pautar pela opinião pública**

RICARDO LEWANDOWSKI
ministro do STF

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O QUE OS JUÍZES JÁ DECIDIRAM

Como cada ministro votou até agora no julgamento do mensalão

25 AGO 2012

O QUE ESTÁ EM DISCUSSÃO

O julgamento começou pelo capítulo em que são analisados crimes associados ao desvio de recursos do Banco do Brasil e da Câmara dos Deputados para o mensalão

OS PRÓXIMOS CAPÍTULOS

A operação financeira do esquema













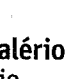
A participação do Banco Rural

A compra de apoio político no Congresso










Os petistas que receberam dinheiro do esquema

Os pagamentos feitos ao publicitário Duda Mendonça

A participação do ex-ministro José Dirceu

O que diz a acusação	Acusados	O voto dos ministros	Culpado ● Inocente ●
Câmara dos Deputados A Procuradoria acusa o ex-deputado João Paulo Cunha de receber propina para contratar uma agência do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza quando presidia a Câmara e permitir que ela desviasse recursos para o mensalão	 > João Paulo Cunha	Joaquim Ricardo Barbosa Lewandowski Corrupção passiva ● ● Lavagem de dinheiro ● ● Peculato ● ●	
	 > Marcos Valério Fernandes de Souza	Corrupção ativa ● ● Peculato ● ●	
	 > Ramon Hollerbach	Corrupção ativa ● ● Peculato ● ●	
	 > Cristiano Paz	Corrupção ativa ● ● Peculato ● ●	
Banco do Brasil O ex-diretor do BB Henrique Pizzolato é acusado de permitir que outra agência de Valério desviasse para o esquema dinheiro de comissões que deveria ter repassado para o banco	 > Henrique Pizzolato	Peculato ● ●	
	 > Marcos Valério Fernandes de Souza	Peculato ● ●	
	 > Ramon Hollerbach	Peculato ● ●	
	 > Cristiano Paz	Peculato ● ●	
Fundo Visanet Pizzolato também é acusado de ter autorizado um adiantamento de R\$ 73 milhões do fundo Visanet para a agência de Marcos Valério que tinha contrato de publicidade com o BB	 > Henrique Pizzolato	Corrupção passiva ● ● Lavagem de dinheiro ● ● Peculato ● ●	
	 > Marcos Valério Fernandes de Souza	Corrupção ativa ● ● Peculato ● ●	
	 > Ramon Hollerbach	Corrupção ativa ● ● Peculato ● ●	
	 > Cristiano Paz	Corrupção ativa ● ● Peculato ● ●	
	 > Luiz Gushiken	Peculato ● ●	

OS PRÓXIMOS A VOTAR

-  Rosa Weber
-  Luiz Fux
-  Dias Toffoli
-  Carmen Lúcia
-  Cezar Peluso
-  Gilmar Mendes
-  Marco Aurélio Mello
-  Celso de Mello
-  Carlos Ayres Britto

O QUE DIZ A DEFESA

João Paulo Cunha
 Ex-dep. federal (PT-SP)
 Verba foi usada para pagar uma pesquisa e ele desconhecia sua origem ilícita. Contratação da agência foi regular

Marcos Valério
 Empresário
 Não houve desvios na execução dos contratos para a Câmara e os serviços foram prestados adequadamente

Ramon Hollerbach
 Ex-sócio de Valério
 Cuidava das peças publicitárias de uma das agências de Valério e não lidava com os assuntos financeiros

Cristiano Paz
 Ex-sócio de Valério
 Não cuidava dos assuntos financeiros da agência, mas diz que execução do contrato foi regular

Henrique Pizzolato
 Ex-diretor do BB
 A fiscalização do contrato e a administração do fundo não faziam parte de suas atribuições

25 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Olho nela Petistas estão atentos ao primeiro voto da ministra Rosa Weber, que deverá abrir a próxima semana. “Será o voto da Dilma”, dizem, num raciocínio algo simplista, pelo fato de ela ter sido a única nomeada ao STF no mandato da presidente.

MÔNICA BERGAMO

REPETECO

O ministro Ricardo Lewandowski explica por que negou habeas corpus para um réu que roubou um farol de R\$ 13 de uma motocicleta. Carcereiro de uma delegacia em Tatuí (SP), ele já havia furtado outros veículos guardados no local. Lewandowski diz que levou em conta não o valor do furto, mas o fato de que, como funcionário público, ele deveria dar exemplo e não sair depenando bens sob sua guarda.

PAINEL DO LEITOR

Maioridade penal

Excelente a observação do juiz Roberto Luiz Corcioli Filho (“Painel do Leitor”, ontem), revelando que operadores do Direito desrespeitam a lei do menor e do adolescente. Tal observação nos convida a refletir sobre o seguinte: não estaria também o Código Penal sendo desrespeitado, com a prisão de usuários de drogas tachados de traficantes?

JOSÉ REINALDO BALDIM (Dourado, SP)

PAINEL DO LEITOR

Uma vergonha para o país esse julgamento do mensalão. Já deviam estar todos presos, e seus bens, confiscados. Porém, mais uma vez, vamos assistir a uma grande pizza, saída dos fornos do STF.

LUCIANO DELLA COLETTA (Curitiba, PR)

PAINEL DO LEITOR

Mensalão

Eu não me surpreenderei se a deusa Têmis —que simboliza a Justiça— recorrer à Lei Maria da Penha em razão da violência praticada contra ela por Ricardo Lewandowski, ministro do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do mensalão.

O ministro revisor, além de arrancar-lhe, com um inopinado golpe, a sua elegante venda —que lhe conferia isenção—, forçou-a a olhar na direção dos mensaleiros, principalmente os filiados ao Partido dos Trabalhadores (PT), para livrá-los dos crimes que lhes foram imputados. Têmis, atordoada, receia também pelo que outros ministros do STF possam fazer contra ela.

TÚLLIO MARCO SOARES CARVALHO
(Belo Horizonte, MG)

AGU vai ao STF para liberar Belo Monte

A AGU (Advocacia-Geral da União) recorreu ao STF contra a decisão da Justiça Federal que paralisou as obras da hidrelétrica de Belo Monte na

quinta-feira. A AGU representa o Ibama, que deu a licença para as obras e é parte no processo. A Norte Energia não informou se entrou com recurso.

FOLHA DE S. PAULO

Contrastes do mensalão

WALTER CENEVIVA

**O mensalão continuará
repercutindo no curso da
história do país e associado
aos fatos do governo Lula**

25 AGO 2012

DEPOIS DE o ministro Joaquim Barbosa ter apresentado pormenorizado relatório de casos do mensalão, entrou em seu lugar no STF (Supremo Tribunal Federal), nesta semana, o ministro Ricardo Lewandowski. Por que tiraram Barbosa, me questionou leitor menos chegado ao direito processual. Não tiraram. A alternativa é boa para abreviar o tempo de julgamento. Nos órgãos que decidem pelo voto de muitas pessoas, é comum que um relator exponha os fatos e o direito, e um revisor concorde ou discorde do caminho recomendado, antes do voto de todos.

No dia a dia da Justiça é normal o revisor limitar-se ao simples acompanhamento do que disse o relator ou criticar pontos de discordância. Embora sob denominações diversas, percorrem caminhos paralelos. O mensalão tem perfil diverso: continuará repercutindo no curso da história do país e associado aos fatos do governo do presidente Lula.

Na audiência de quinta-feira o ministro Lewandowski referiu documentos contrários ao alegado na acusação envolvendo o deputado João Paulo Cunha. As informações e contrainformações comporão o quadro complexo da denúncia e das defesas, na busca da verdade final.

Os debates cuidarão de equilibrar a composição da Corte Suprema e de suas variáveis, ante a insuficiência dos critérios de nomeação dos ministros, conforme bom comentário de Eliane Cantanhêde nesta Folha no último domingo. Vale pensar o futuro. O novo membro do STF, ou os novos membros, terão de satisfa-

zer as exigências constitucionais: idade mínima (35 anos), notável saber jurídico e reputação ilibada. Idade mínima é critério estatístico. As dúvidas se ligam aos dois outros itens (art. 101 da Carta Magna), pois tanto a avaliação de um candidato, seu saber, sua reputação, quanto a comparação entre vários disputantes esbarram em dificuldades graves.

Nenhum sistema é isento de críticas. Elas ocorreram muitas vezes na Constituição norte-americana e no questionamento pelo Senado daquele país, muito embora a avaliação dos candidatos lá seja mais severa. O critério será reapreciado em breve, nas substituições dos bons juizes que se afastarão. O presidente Ayres Britto foi advogado que dignificou a classe, na conduta irrepreensível, além das qualificações como jurista, intelectual e literato. O ex-presidente Antonio César Peluso é magistrado com carreira longa e qualificada no Tribunal de Justiça de São Paulo, respaldado por preocupações que transcenderam o apenas jurídico em seus julgados.

O ministro Celso de Mello anunciou seu propósito de abreviar a aposentadoria. A única nota cabível consiste em lamentar a antecipação da saída, pois são conhecidos seus méritos desde muito antes de sua acolhida no STF. Nem sempre será possível arrolar tantas e tão boas referências. Nas funções que precederam sua escolha para o STF, Celso de Mello mostrou méritos pessoais que dignificaram a Corte, pelo equilíbrio, desde o início. Agora, decano, sua qualidade transcenderá o tempo de serviço.

As substituições dos que se despedem não serão fáceis, ante o peso da responsabilidade que aguardará os futuros escolhidos. As semanas das reuniões em curso compõem precioso material para aprimoramento da democracia brasileira e para as credenciais do Poder Judiciário.

FOLHA DE S. PAULO

MARTA SUPLYC

O novo Código Penal

25 AGO 2012

A cidade vibra com “Avenida Brasil”, discute sem empolgação o “julgamento do século” e xinga o trânsito e a violência. A eleição vai esquentando, enquanto a mãe busca a criança na creche, a outra prepara o jantar, o outro vai para a fila do posto de saúde, um casal compra uma casa e alguém é traído. A vida continua.

O Congresso meio que para, e os políticos mergulham nas campanhas. Entrementes, um grupo de senadores se reúne para analisar a proposta de um novo Código Penal. Trabalham num anteprojeto, elaborado em sete meses e em dezenas de audiências públicas por uma seleta comissão de juristas convidados pelo presidente Sarney e liderados pelo ministro Gilson Dipp, do STJ.

Os juristas apresentaram um excelente trabalho ao reorganizar, sistematizar e harmonizar o Código Penal, da época da ditadura Vargas. Ousaram tratar dos temas contemporâneos e polêmicos, mas foram tímidos na busca de alternativas às penas, além do encarceramento. O trabalho na comissão presidida pelo senador Eunício Oliveira e com relatoria do senador Pedro Taques será árduo.

Se, na proposta, há um tratamento mais adequado à questão do aborto, há o risco de retrocessos com relação à Lei Maria da Penha — como os maiores efeitos conferidos ao perdão da mulher ofendida.

Se há a justa criminalização da homofobia, há também momentos de desproporcionalidade, com penas muito graves para crimes menos ofensivos. Se há a salutar proteção às vítimas, há também um perigosíssimo acirramento das regras para a progressão dos regimes de prisão, que resultará na explosão dos presídios.

Finalmente, se há a definição de crimes da modernidade, como os cibernéticos, há também a definição de novos crimes que avançam sobre condutas que devem ser amparadas por relações familiares, e não pelo direito penal.

A forte percepção de insegurança leva a sociedade a clamar por penas mais rigorosas como solução para a criminalidade. Mas a impunidade não tem relação com o tamanho das penas, e sim com a capacidade de investigação policial.

A resposta à violência está em políticas públicas que fortaleçam a ação da polícia, somadas a outras que deem aos cidadãos, sobretudo aos jovens, perspectiva de vida e valores culturais que promovam a paz social. O desafio é não sucumbirmos às pressões, tanto da exasperação social para pôr fim à violência (na linha do aumento de penas para abarrotar prisões já atulhadas) quanto do temor a reações estridentes de setores conservadores ao avançarmos em pontos polêmicos — como aborto, homofobia e drogas, bem colocados pelo anteprojeto.

A vida continua e o novo Código Penal deve projetar o futuro que queremos.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Delírios autoritários

SÃO PAULO - Ô povinho autoritário! Psicólogos e leitores elogiam a mãe que botou a polícia e o Ministério Público atrás do tatuador que gravara o nome dela no antebraço do filho de 14 anos. O garoto queria homenageá-la, mas ela não gostou.

Não há muita dúvida de que o tatuador pisou na bola, ao realizar o procedimento em um menor sem tomar as devidas cautelas jurídicas. Mas, se há um escândalo nessa história toda, é a lei estadual paulista nº 9.828, que veda a aplicação de tatuagens e piercings em menores mesmo com a autorização dos pais. Pior só a tentativa do Ministério Público de enquadrar o profissional pelo crime de lesão corporal gravíssima, cuja pena vai de dois a oito anos de prisão.

Para começar, o diploma paulista choca-se com uma série de dispositivos da legislação federal, que lhe são hierarquicamente superiores. Se pais podem autorizar operações em seus filhos, incluindo cirurgias estéticas e com fins religiosos, não há, no reino da lógica, como impedi-los de consentir com tatuagens.

Já a tipificação do delito como lesão corporal gravíssima beira o delírio. Os critérios que garantem a entrada nessa categoria estão no parágrafo 2º do artigo 129 do Código Penal e são: incapacidade permanente para o trabalho; enfermidade incurável; perda ou inutilização do membro, sentido ou função; deformidade permanente; ou aborto. A única explicação vagamente plausível é que o parquet considera a tatuagem uma deformidade, tese no mínimo discutível. Discordam dele vários milhões de brasileiros que pagaram para inscrever desenhos em sua própria pele.

Não sou pela anomia. Faria sentido uma norma que exigisse que menores apresentem uma autorização dos pais para realizar procedimentos que deixem marca permanente. Seria um modo de amainar a impulsividade juvenil. Mas a simples ideia de condenar o tatuador a até oito anos de cadeia, e sob aplausos, evoca excessos das piores ditaduras.

25 AGO 2012

25 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

PARANÁ

Mãe afirma que filho é agressivo e acorrenta criança

DE LONDRINA (PR) - Uma vendedora de Santo Antônio da Platina (a 350 km de Curitiba) acorrentou o filho de 9 anos ao sofá de casa anteontem. Policiais militares foram acionados por vizinhos e libertaram a criança.

A mulher disse que agiu assim por estar desesperada e que pretendia deixar o menino acorrentado por algumas horas. Ela disse que o filho não a obedece, é agressivo e chega a passar a noite fora de casa.

Ele foi levado a um abrigo, onde passou algumas horas até ser devolvido à família.

25 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

Radicalizada, eleição para a OAB-SP vira caso policial

Advogado Alberto Toron alega que foi vítima de e-mails difamatórios

‘OAB virou um clubinho fechado’, diz Roberto Podval; candidato da situação rebate crítica e diz ter apoio da maioria

A eleição da OAB-SP (Ordem dos Advogados do Brasil), que costuma ter a volta-gem de um convescote de bacharéis, virou caso de polícia e uma disputa partidária supostamente entre esquerdistas e conservadores.

A disputa foi parar na polícia porque o pré-candidato Alberto Toron pediu a apuração de quem disparou uma série de e-mails em que é acusado de usar o mensalão para aparecer na mídia e diz que ele vai utilizar a ordem para legalizar a maconha. Toron considera as mensagens difamatórias —o que é crime.

A OAB-SP é a maior seção do país. Tem 260 mil advogados ativos e uma receita anual de R\$ 300 milhões, similar ao orçamento de Jaú (SP), cidade de 120 mil habitantes. A eleição é em novembro.

Difamação é das acusações mais leves que Toron faz à diretoria do OAB. Ele chama a atual gestão de clientelista, coronelista e diz que a ordem foi sequestrada por um projeto pessoal de Luiz Flávio

D’Urso (PTB). D’Urso presidiu a OAB por nove anos e é candidato à vice-prefeito de Celso Russomanno (PRB).

“A OAB virou trampolim para um projeto político conservador”, afirma.

Toron já foi filiado ao PT, diz que era coisa da juventude, mas é considerado o representante do partido na disputa. Defende petistas, como o deputado João Paulo Cunha (PT) no julgamento do mensalão, e tem o apoio de Márcio Thomaz Bastos, ministro da Justiça de Lula.

Ele é um dos quatro candidatos que faz oposição a Marcos da Costa, um tributarista que foi vice de D’Urso e é candidato da continuidade. “Se o projeto é conservador, por que Toron ficou 80% do tempo com a gente?”, pergunta.

A oposição é unânime na crítica de que a ordem foi tomada por um grupo.

“A OAB virou um clubinho fechado”, diz Roberto Podval, um criminalista que já defendeu integrantes do MST e diz ter o apoio de setores petistas que não apoiam Toron.

“Ligar a OAB a um partido político é acabar com a ordem”, diz Ricardo Sayeg. Para ele, a ordem deve voltar a ter importância institucional.

“A OAB está perdendo seu papel histórico por omissão”, diz Rosana Chiavassa, citando como contraexemplo à atual gestão o pedido de impeachment do presidente Fernando Collor, em 1992.

Podval confirmou à **Folha** que foi procurado por Thomaz Bastos para apoiar Toron. Seria, na avaliação de petistas, a única forma de derrotar o grupo de D’Urso.

Ele diz que não atendeu o pedido por causa do passado de Toron. “Ele foi para a oposição porque acabou excluído do grupo de D’Urso”, diz.

Da Costa tem a mesma versão: Toron apoiou a atual gestão por seis anos e abandonou-a porque queria continuar no Conselho Federal da OAB e não foi atendido.

Toron classifica a versão de “mentirosa”. Afirma ter abandonado o grupo porque D’Urso queria agradar outros advogados e indicou os filhos de Rubens Approbato e de José Roberto Batochio para o conselho federal da ordem.

Da Costa diz que essa animosidade faz parte do processo político, mas desqualifica a acusação de que a OAB foi tomada por um grupo. Diz ter o apoio de 220 das 226 subseções que funcionam em cidades do interior e regiões de São Paulo. “Não é um grupo conservador. Tem advogado de todos os partidos que me apoiam”, afirma.

Chiavassa diz que esse apoio decorre de um “absurdo ético”. O presidente pode fazer campanha mesmo sendo candidato à reeleição. “A OAB quer dar exemplo de ética aos políticos e não respeita a lei eleitoral. O presidente não poderia continuar no cargo e ser candidato”, diz.

A eleição da OAB é como a de presidente dos EUA, segundo a assessoria da entidade: o candidato não precisa deixar o cargo na campanha.

26 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

Dedos na balança

ALDO PEREIRA

Você talvez se lembre de ter lido aqui que, segundo o Banco Mundial, o patrimônio intangível dum país depende da qualidade de suas instituições. Qualidade do sistema judicial ou do educacional, por exemplo, afetam o valor do Produto Interno Bruto. E, presume-se, também o Índice de Desenvolvimento Humano: são instituições medíocres que rebaixam o Brasil ao 84º lugar no IDH da Organização da ONU.

Sociólogos explicam isso com palavras: neopatrimonialismo, modelo político no qual a elite governante desvia recursos do estado para consolidar seu poder, com suborno sistemático de pessoas influentes e hipnose do povo pela propaganda.

“Mensalão”, portanto, tem de original apenas o nome. No mais, é peça de neopatrimonialismo típico, protagonizado por mandatários e instituições subvertidas em corporações: Executivo, Legislativo, Judiciário e feudos burocráticos. Como sistema de preceitos éticos e instituições, o direito alicerça a civilização; mas, na Justiça do Brasil uma combinação de inépcia e astucioso cinismo desmoraliza esses valores.

No Brasil, feitos de Justiça são notoriamente constipados, tardios e enviesados a favor de quem possa pagar mais. Considere o caso de advogado que recebe como honorários uma parte (às vezes milionária) do proveito que o cliente haja obtido por

Com inépcia, nossa Justiça dá sentenças tardias e enviesadas a favor de quem pode pagar bons advogados — a origem dos honorários nem se questiona

peculato, ou violação maliciosa de obrigações trabalhistas, ou sonegação, estelionato, roubo, jogo do bicho, lenocínio, tráfico de drogas — é vasto o mercado. Em que, num caso desses, o papel do advogado difere, digamos, do intrujão que lucra na compra de joias roubadas?

O Estatuto da Advocacia da OAB nem sequer inclui esse procedimento entre suas “normas disciplinares proibitivas de condutas indesejadas”. (“Indesejadas”, sic.) Você já soube de advogado excluído da Ordem por alguma dessas condutas? Concluiria que, dado não se conhecer precedente, tal transgressão jamais ocorreu? Aliás, os privilégios desse estatuto corporativista contradizem a própria essência do direito, tais os abusos a que sujeita o cidadão consumidor de serviços advocatícios.

Quanto a juízes, considere por exemplo o preceito universal da suspeição. É vedado a juiz, promotor e outros figurantes de processo judicial atuar em causa que envolva interesse próprio, ou na qual ele tenha motivo para favorecer ou prejudicar alguma das partes (artigos 134 a 138

do Código de Processo Civil). Logo, juiz não pode julgar nem a própria mãe nem a sogra, nem pessoa a quem deva dinheiro ou benefício como cargo honorífico, imune a remoção ou demissão e com a mais alta remuneração do serviço público.

O presidente Luiz Inácio da Silva nomeou para cargos desses — ministro do Supremo Tribunal Federal — oito advogados (dois já sucedidos), seis dos quais nunca tinham sido juízes. Interessante discutir, digamos do ponto de vista acadêmico, se caberia arguir suspeição desses oito em causas de interesse pessoal ou político do ex-presidente.

Já no mensalão o caso se complica. Um cada um, antecessores de Lula nomearam apenas três dos membros do atual STJ. Contudo, se fosse acusador no processo, você não deveria nem contar com esses três votos nem alegar suspeição dos demais: alguns já demonstraram que sua motivação não se alinha necessariamente com a do governo.

Mas, se o STF constituísse culminância de carreira na judicatura e não recompensa de compadrio partidário ou lobbies de simpatizantes, bem menos processos comportariam conjecturas de suspeição.

ALDO PEREIRA, 79, é ex-editorialista e colaborador especial da Folha

E-mail: aldopereira.argumento@uol.com.br

26 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO Monopólio indefensável

A seção paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) tenta transformar um direito essencial, o do acesso de cidadãos à defesa jurídica mesmo quando não tenham recursos para contratá-la, em um monopólio corporativista.

Durante anos uma lei estadual obrigou a Defensoria Pública de São Paulo, que deveria fazer esse atendimento, a manter um convênio exclusivo com a OAB para suprir advogados a cidadãos não atendidos pelo poder público.

É verdade que São Paulo implementou de maneira tardia e insuficiente sua Defensoria Pública. Até o início do ano, ela não atingia mais do que 10% das comarcas do Estado. Mas, obrigada a contratar profissionais indicados pela OAB, a Defensoria passou a gastar mais com eles do que com seus quadros.

Em março, o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional o convênio obrigatório. Isso permitiu à Defensoria investir na própria ampliação e fazer acordos com universidades e escritó-

rios, por exemplo, se necessário.

Em vez de acatarem a sensata decisão, advogados paulistas insistem na defesa de privilégios. Patrocinaram proposta de emenda constitucional que, aprovada, reestabeleceria —nacionalmente— o convênio exclusivo com a OAB.

A reserva de mercado para assistência jurídica aos “necessitados”, como diz a proposta em tramitação no Congresso, também orienta normas internas da OAB-SP, que opõem obstáculos à advocacia gratuita, “pro bono”: defender sem cobrar quem não tem recursos para contratar advogado representaria “concorrência desleal” e “captação de clientela” —a qual se quer manter vinculada a profissionais indicados pela OAB, de olho nos desembolsos da Defensoria.

A seção paulista da OAB não parece perceber o dano que causa à própria imagem com essa campanha para manter o monopólio de defesa dos desvalidos. Caso contrário, desistiria de solapar o fortalecimento da Defensoria Pública.

FOLHA DE S. PAULO

ÉLIANE CANTANHÊDE

O pior dos mundos

BRASÍLIA - O julgamento do mensalão recomeça amanhã com uma excrescência: a réplica do relator Joaquim Barbosa e a tréplica do revisor Ricardo Lewandowski. Onde já se viu isso? Esse negócio de réplica e tréplica é coisa de debate de candidato na TV. Ministros do Supremo Tribunal Federal argumentam e votam. Condenam ou absolvem.

26 AGO 2012

Muita coisa nesse julgamento, aliás, anda curiosa. Na estreia, Lewandowski surpreendeu tirando do bolso um voto imenso sobre matéria já vencida, o desmembramento da ação. No primeiro voto, surpreendeu de novo ao inverter a ordem estabelecida pelo relator Joaquim.

Começou pela condenação de Henrique Pizzolato, ex-diretor do BB, amortecendo assim a absolvição, no dia seguinte, de João Paulo Cunha, ex-presidente da Câmara, agora candidato do PT à Prefeitura de Osasco (SP).

Relevou as explicações capengas de João Paulo para os R\$ 50 mil que recebeu de Marcos Valério (lembra da “conta da Net?”), bancando candidamente que foi para “pagar pesquisa”. E desvinculou totalmente da licitação milionária que Valério ganhou em seguida da Câmara presidida por Cunha. Uma coisa foi uma coisa e outra coisa foi outra coisa?

Por menos que se diga isso com todas as letras, não há mais dúvidas entre jornalistas, advogados, ministros (e Lula?): o relator Joaquim tende a condenar todo mundo, e o revisor Lewandowski, a condenar a periferia para absolver os políticos do PT.

Está, portanto, consolidada a divisão do Supremo entre dois times: o da condenação e o da absolvição. E, para apressar o ritmo e acabar com a tortura ainda neste ano, Joaquim serve de “escada” para quem quer condenar e Lewandowski, para quem quer absolver. Basta aos demais ministros declarar: “Voto com o relator” ou “voto com o revisor”.

Com a saída de Cezar Peluso, já, já, o risco de empate aumenta perigosamente. O pior dos mundos.

FOLHA DE S. PAULO

CARLOS HEITOR CONY

A lei acima de tudo

RIO DE JANEIRO. Amanhã, teremos tempo quente no Supremo, com relator e revisor do mensa-lão numa saia justa, o primeiro condenando e o segundo absolven-do os mesmos réus e pelos mes-mos motivos. Os pareceres até agora apresentados parecem per-feitos —leis, decretos, parágrafos, incisos, páginas e páginas cita-das—, só as conclusões são opos-tas. Isso me faz lembrar Jonathan Swift, que citei em crônica da sema-na que encerrou.

Gulliver foi dar numa ilha es-tranha, habitada por liliputianos, pigmeus divididos em duas tribos que viviam uma guerra feroz, san-guinária. O rei de uma das tribos queria que o gigante (para eles) lutasse contra os seus inimigos. Gulliver quis saber o motivo da guer-ra. O rei explicou: “Nós todos come-mos um ovo quente no café da ma-nhã. Acontece que o meu povo cor-ta os ovos pela parte de cima, a mais estreita; nossos inimigos cortam os ovos pela parte de baixo, a mais gros-sa. Uma afronta que dura 800 anos!”.

O “gigante” perguntou: “Mas não há uma lei que estabeleça como os ovos devem ser cortados?”.

O rei pareceu indignado: “Mas cla-ro que há! Está no primeiro artigo de nossa Constituição!”.

E informou, com real autoridade: “O artigo é claro. Há 800 anos nin-guém ousou reformá-lo. Nele está es-crito com todas as letras: ‘Os ovos de-vem ser cortados de maneira certa!’”.

Swift foi deão da catedral de Dublin. O livro “Viagens de Gulli-ver” marca um momento da língua inglesa e é considerado uma das dez maiores obras-primas da lite-ratura universal. Machado de Assis o lia todos os anos e lhe herdou o estilo e a sátira.

Os ministros do STF são homens de “notável saber jurídico”. Bem podiam, nas horas vagas, saber como as coisas se passavam numa terra de pigmeus, onde a lei esta-va acima de tudo.

26 AGO 2012

Independência de ministro começa na indicação

Interesse político conjuntural do Executivo não deve ser critério importante na escolha de membros do Supremo

Quando a presidente Dilma Rousseff indicar seu candidato para substituir o ministro Cezar Peluso, que se aposenta em 3 de setembro, revelará à nação como entende o Supremo Tribunal Federal na democracia brasileira.

Hoje, provavelmente, a opinião pública conhece mais ministros do Supremo do que do poder Executivo.

Muitas vezes, os ministros do tribunal, mesmo individualmente, tem mais poder do que ministro do governo.

O candidato indicado torna palpável e concretiza critérios políticos, jurídicos e éticos da presidente. Conhecer esses critérios é tão importante quanto conhecer o indicado.

Decifrar o tempo da indicação é a primeira tarefa. A Constituição não estabelece prazo para a presidente.

A indicação do ministro Luiz Fux, no começo de 2011, levou cerca de seis meses. A demora trouxe graves problemas no julgamento da Lei de Ficha Limpa. Paralisou o julgamento. A da ministra Rosa Weber, também em 2011, cerca de três meses.

Na Argentina, há prazo para a indicação. Nos Estados Unidos, quando um presidente novo assume a Casa Branca, logo começa a identificar e pesquisar futuros candidatos. Na renúncia ou falecimento de ministro, o presidente está pronto para indicar. Assim respeita o Poder Judiciário e a democracia.

O interesse político conjuntural do Executivo não deve ser critério importante na indicação do candidato. O Supremo não pode sofrer solução de continuidade.

Além do notável saber jurídico e da ilibada reputação moral, o critério maior é a independência do julgar do futuro ministro. Independência em relação à presidente e seus legítimos interesses de políticas públicas, aos partidos políticos, aos interesses econômicos e sociais, e aos corporativismos.

É claro que a presidente tem que indicar ministro com quem partilhe de mesma visão de mundo, do Brasil, da democracia e da Justiça. Nada há de errado nisso. A questão é sobre o grau de fidelidade do ministro a quem o indicou ao julgar casos concretos.

Visão ingênua estabelece uma relação de causalidade entre o voto do ministro e o governo que o indicou e aprovou. Essa é uma probabilidade, mas não um destino. A vida é mais complexa. Inexistem estudos que comprovem essa visão mecanicista.

Afinidade de perspectiva, sim. Fidelidades a interesses, não. Sem independência, o Judiciário não cumpre sua função na democracia. A independência começa nos critérios de indicação da presidente e na aprovação pelo Congresso.

JOAQUIM FALCÃO é professor de direito constitucional da FGV Direito-Rio.

26 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

Para ministro do STF, favor a ex-mulher incrimina Dirceu

Relator do processo deve apontar favores
como prova de ligação com Valério

**Psicóloga arranjou
emprego em banco,
conseguiu empréstimo
e vendeu apartamento a
operador do esquema**

O ministro Joaquim Barbosa, relator do processo do mensalão no Supremo Tribunal Federal (STF), deverá apontar os favores prestados pelos operadores do esquema a uma ex-mulher do ex-ministro José Dirceu como uma prova decisiva do seu envolvimento com o mensalão.

Na fase de instrução do processo, Barbosa e seus assessores fizeram vários questionamentos à Polícia Federal e à Procuradoria-Geral da República para esclarecer detalhes sobre os favores prestados à ex-mulher de Dirceu.

Esse procedimento indica que Barbosa considera esse ponto particularmente relevante para incriminar Dirceu, acusado no STF de cometer os crimes de formação de quadrilha e corrupção ativa.

O julgamento do mensalão entra amanhã na sua quinta semana. Ele ainda está no começo e só deverá chegar daqui a duas semanas ao capítulo em que serão analisados os crimes atribuídos a Dirceu.

Os favores à sua ex-mulher lançam dúvidas sobre a distância que o ex-ministro diz

que sempre manteve do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, apontado como operador do mensalão.

Dirceu diz que mal conhecia Valério e que só teve contato com ele em reuniões no Palácio do Planalto às quais ele compareceu na companhia de outros empresários.

A psicóloga Maria Ângela da Silva Saragoça, 59, viveu com Dirceu de 1981 a 1990 e teve uma filha com ele. Os favores que recebeu de Valério foram revelados na época em que o mensalão foi descoberto e estão documentados no processo que está no STF.

Graças à interferência de Valério, Ângela ganhou um emprego no banco BMG e um empréstimo de R\$ 42 mil do Banco Rural. Os dois bancos emprestaram milhões de reais ao PT e às empresas de Marcos Valério que distribuíram o dinheiro do mensalão.

Ângela também conseguiu ajuda para vender um apartamento em São Paulo. Quem comprou o imóvel, numa transação que incluiu um adiantamento de R\$ 20 mil em espécie, foi o advogado de Valério, Rogério Tolentino.

A própria Ângela reconheceu os favores e a participação de Valério nos depoimentos que prestou. O presiden-

te do BMG, Ricardo Guimarães, disse que o emprego de Ângela foi pedido de Valério.

O empresário disse que ajudou Ângela a pedir o ex-secretário-geral do PT Silvío Pereira, que se livrou do processo após fazer um acordo para ser excluído da ação e cumprir pena alternativa.

Tolentino disse que só conheceu Ângela quando se encontraram na imobiliária para concluir a compra do seu apartamento e afirmou que só depois soube que se tratava da ex-mulher de Dirceu.

Nenhum dos participantes dessas transações disse ter feito qualquer coisa a pedido do ex-ministro, mas Ângela contou à Polícia Federal em 2006 que discutiu seus problemas financeiros com o ex-marido em agosto de 2003.

Um mês depois dessa conversa, ela foi apresentada a Valério por Silvío Pereira. Em menos de três meses, Ângela Saragoça ganhou o emprego no BMG e o empréstimo no Rural e conseguiu vender o apartamento em São Paulo.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

26 AGO 2012

Ex-ministro não sabia dos favores, afirma advogado

O defensor do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu no processo sobre o mensalão, o advogado José Luis Oliveira Lima, disse que as “provas coletadas no processo afirmam” que Dirceu nada sabia sobre os favores que foram prestados à sua ex-mulher.

“As testemunhas ouvidas na ação penal afirmam categoricamente que o ex-ministro não tinha qualquer conhecimento dos fatos relacionados à sua ex-mulher. Os autos é que dizem”, afirmou o advogado.

O advogado disse ainda que Ângela Saragoça relatou o assunto a Dirceu somente depois que o escândalo do mensalão teve início.

Oliveira Lima disse que não gostaria de se manifestar diretamente sobre a possibilidade de o episódio ser incluído no voto do ministro Joaquim Barbosa, “em respeito ao relator”, para não “falar numa suposição sobre um voto que é sigiloso”.

Procurada pela **Folha**, Ângela Saragoça não foi localizada. Uma pessoa que disse ser sua “comadre” atendeu o telefone celular e disse que foi orientada por Ângela a informar aos jornalistas que ligassem que ela “não vai se manifestar” sobre o julgamento do mensalão.

A mesma mulher disse ainda que Ângela enfrentava um problema de saúde na família e que estava no hospital naquele momento.

Silvio Pereira, o ex-secretário nacional do PT que, como Ângela disse à Polícia Federal, a apresentou ao empresário Marcos Valério de Souza, também preferiu não se manifestar.

“[O caso] está em pleno julgamento, são amigos meus que estão lá sendo julgados. Quero que a Justiça procure o caminho para a decisão mais correta possível. Quem for culpado que pague, quem for inocente que seja inocentado”, disse Silvio Pereira.

O advogado do empresário Marcos Valério de Souza, Marcelo Leonardo, tem dito que somente vai se manifestar após o término da leitura do voto do relator do processo do mensalão, ministro Joaquim Barbosa.

LIGAÇÕES ENTRE DIRCEU E VALÉRIO

EMPREGO NO BMG

Entre os argumentos usados pela Procuradoria-Geral da República para ligar o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza ao ex-ministro José Dirceu no caso do mensalão, está um emprego que Valério arranjou em 2003 para a ex-mulher de Dirceu, Ângela Saragoça. Ela ficou no banco até 2008

EMPRÉSTIMO NO BANCO RURAL

A acusação também usa o argumento de que Valério conseguiu um empréstimo de R\$ 42 mil para Ângela. Ela queria vender o apartamento onde morava com a filha e precisava de dinheiro para comprar outro maior

VENDA DO IMÓVEL

Quem adquiriu o apartamento da ex-mulher de Dirceu foi o advogado de Valério, Rogério Tolentino, que também é réu no julgamento do mensalão

O QUE DIZ A DEFESA

Todos os envolvidos nos negócios afirmam que Dirceu não sabia dos favores prestados à sua ex-mulher

“**Ângela Saragoça, da qual estava separado havia 15 anos, é de inteira responsabilidade dela (...). Nesse procedimento eu não tive nenhuma participação**”

JOSÉ DIRCEU

ex-ministro da Casa Civil e réu no julgamento do mensalão

“**[Fui] procurado por Silvio Pereira [ex-secretário-geral do PT] para auxiliar o ex-ministro José Dirceu na resolução de um problema pessoal com sua ex-esposa**”

MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA

empresário e réu no julgamento do mensalão

26 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

'Capinhas' que assessoram os ministros falam sobre as brigas

Doze homens e nenhum segredo. Sempre à sombra dos 11 ministros do Supremo Tribunal Federal e do procurador-geral Roberto Gurgel, eles têm visão privilegiada do julgamento do mensalão.

Testemunhas das discussões, eles elencam nos bastidores as principais cenas entre os ministros no cafezinho do STF, com destaque para um bate-boca acalorado entre Gilmar Mendes e Marco Aurélio: a palavra mais gentil no episódio foi "moleque".

Encarregados da estrutura oferecida aos ministros —da arrumação das cadeiras à distribuição de votos—, eles são os assistentes de plenário, apelidados de "capinhas" pela capa de cetim preta.

"É uma função de extrema confiança e responsabilidade, eles ouvem conversas reservadas, acompanham tudo", disse Gilmar Mendes.

Funcionários da instituição, os auxiliares são aconselhados pelos ministros a não dar declarações, mas falaram reservadamente.

Além dos cuidados com os ministros, os assistentes zelam um pelo outro. Recentemente, um funcionário de Lewandowski picotou no gabinete, acidentalmente, o voto que Joaquim Barbosa acabara de distribuir. Solidários, os capinhas emprestaram o voto de outro ministro para tirar cópia e repuseram o calhamaço antes que o revisor suspeitasse do incidente.

Com teto salarial de R\$ 11,7 mil mensais, eles carregam as togas, preparam os ministros antes da sessão, cuidam das acomodações: com problemas de saúde, Joaquim Barbosa requer a troca de cadeiras em toda a sessão.

Na correria, não se livram de acidentes. A época em que Eros Grau era ministro, seu capinha puxou a cadeira para que ele saísse no momento em que o ministro voltava a se sentar. Eros foi ao chão. Mas se levantou sem repreender o capinha desesperado.

Grudados nos ministros, já se falam por sinais. Basta que Dias Toffoli erga o indicador e o polegar para receber café.

Mas nem todos os capinhas e ministros vivem em sintonia: após ser repreendido, um assistente entregou a capa, sinalizando que desistia da função, a Joaquim Barbosa.

O QUE ELES DISSERAM

JOAQUIM BARBOSA

No Brasil, o que é público não se transmuta em privado

relator do mensalão, ao condenar ex-diretor do Banco do Brasil por desvio de recursos públicos para as empresas de Marcos Valério para alimentar o esquema de corrupção

MÁRCIO THOMAZ BASTOS

Não termina [neste ano]

ex-ministro da Justiça e advogado de um ex-executivo do Banco Rural no caso, sobre o julgamento

PAINEL

Banho-maria Apesar das especulações e da iminente aposentadoria de Cezar Peluso, Dilma Rousseff ainda não chamou os conselheiros para assuntos de Supremo para conversar. Mas os "currículos" de interessados não param de chegar aos escaninhos do governo.

Longo prazo Quem acompanhou as primeiras indicações de Dilma aposta que ela deve esperar o fim do julgamento do mensalão para nomear o substituto de Peluso. "Ela não vai jogar a pessoa no fogo para ser sabatinada em meio a mensalão e eleições", pondera o observador.

O pai da noiva Às voltas com a revisão do mensalão, Ricardo Lewandowski passa ao largo dos preparativos para o casamento da filha, que está próximo. É o segundo filho do ministro que se casa em dois meses. A amigos, brinca que sua participação se limita a assinar cheques.

FOLHA DE S. PAULO

Corporativismo cego ou direito de defesa?

RENATO DE MELLO JORGE SILVEIRA E ALAMIRO VELLUDO SALVADOR NETTO

Sugerir que receber honorários que vieram de supostos delitos seja lavar dinheiro é perverso. O advogado não oculta valores para reinseri-los na economia

27 AGO 2012

De tempos em tempos, a advocacia é questionada. De fato, ela parece ser um certo incômodo, tanto em ditaduras como em regimes democráticos. Questionar o Estado, a defesa da legalidade, os direitos dos acusados e um devido processo legal podem ser vistos, em um ou outro cenário, como entraves ao conhecido jargão “fazer Justiça”.

A colocação mais perversa — não só posta no Brasil, é verdade— diz respeito à tentativa de criminalizar a própria conduta do advogado no simples ato de recebimento de honorários. E isso sob a pecha de lavagem de dinheiro.

É lançada a ideia da possibilidade de advogados constituídos serem acusados pela prática de lavagem quando do recebimento de valores — a título de honorários— provenientes de supostas condutas delitivas. Em suma, cuida-se dos denominados honorários maculados, como proposto no artigo “Colarinho branco: o mistério dos honorários”, publicado pelo juiz federal Valmir Costa Magalhães neste espaço no dia 2.

A realidade estrangeira já conheceu, recentemente, punições a advogados sob semelhante acusação. Mas ela é falha em seu substrato, e não por mero corporativismo cego.

A perseguição aos ativos ilícitos por meio de lavagem tem como finalidade primordial impedir que os recursos provenientes de delitos sejam ocultados ou dissimulados, de tal sorte a reingressarem na economia regular, beneficiando os infratores.

Dito de outro modo, com a perseguição aos proveitos do crime se consegue, como via de consequência, dificultar ou obstaculizar a própria prática delitiva.

A conduta de lavagem, portanto, não se confunde com o mero recebimento de bens ou valores que porventura tenham sido produto de crimes, mas se constitui na ocultação de tais montantes, na sua dissimulação mediante uma série de transações que vislumbrem encobrir as máculas da ilicitude e, por fim, na sua reinserção na economia regular.

No caso de honorários advocatícios, existe simplesmente um pagamento por prestação de serviços profissionais obviamente lícitos. O advogado, assim como o médico ou o lojista que realiza uma venda, não está ocultando ou dissimulando valores com a intenção de reinseri-los na economia.

No caso, o advogado simplesmente recebe a contrapartida de seu ofício, assegurando o sagrado direito de defesa. O pagamento ao advogado não traz ao cliente nenhum benefício em termos de lavagem de dinheiro. Ao contrário, é um ônus com o qual necessita arcar.

A não criminalização do advogado, portanto, não deriva, como parece a alguns, simplesmente do sigilo juridicamente garantido na sua relação com o cliente. Provém, mais do que isso, do direito do cidadão em constituir livremente sua defesa.

O exercício da advocacia e suas imunidades não se destinam a este ou aquele profissional do direito, mas à garantia do Estado de Direito, o qual somente se aperfeiçoa — nas lições do próprio direito norteamericano— com a atuação do advogado independente como guardião da liberdade.

Sob nenhum ponto de vista, a limitação desse direito parece aceitável, nem mesmo ao se buscar o escopo da lei. A sua leitura deve, portanto, ir além do meramente colocado, pois isso tendencialmente gera mais injustiça do que qualquer outra coisa.

RENATO DE MELLO JORGE SILVEIRA, 43, é professor titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e presidente da Comissão de Direito Penal do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP)

ALAMIRO VELLUDO SALVADOR NETTO, 33, é professor doutor na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e membro da Comissão de Direito Penal do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP)

FOLHA DE S. PAULO

MELCHIADES FILHO

O crivo do contraditório

27 AGO 2012

MELCHIADES FILHO

Desacordo entre ministros faz bem ao Judiciário

BRASILIA - As rusgas e desacordos entre relator e revisor não atrapalham nem comprometem o julgamento do mensalão. Pelo contrário. Tornam-no mais dinâmico e justo.

Joaquim Barbosa, o relator, tem sido duro com os réus. Sua decisão de fatiar o exame do caso facilita a compreensão do esquema criminoso. Quem jogava na confusão ficou desesperado; quem insistia na tecla de que o mensalão não passava de uma "farsa" foi exposto ao ridículo.

Em seu voto substantivo e substancioso, Barbosa não só corroborou as conclusões de uma CPI (presidida por um petista), da Polícia Federal e de dois procuradores-gerais da República. Foi além. Mostrou que existem provas, de sobra, do desvio de dinheiro público — seja para o enriquecimento ilícito de sanguessugas do Estado, seja para a compra de apoio político ao governo Lula.

Ricardo Lewandowski, o revisor, tem recebido críticas — não sem razão — por ignorar conclusões da PF e dar excessivo crédito aos testemunhos de correligionários dos réus. Mas suas divergências de encaminhamento têm sido ponderadas. É importante seu alerta para que ritos e direitos não sejam atropelados.

As patrulhas se ataçam. O revisor é acusado de operar para evitar ou atrasar as condenações; o relator, de tramar a entrega expressa de cabeças à opinião pública. Este, levemente; aquele, complacente. É do jogo.

O que interessa: Barbosa se contrapõe a quem aposta na impunidade, e Lewandowski, aos que anseiam pelo linchamento geral e irrestrito.

Ainda que pontuado por arroubos de vaidade, esse contraditório faz bem ao Judiciário. Indica que não há cartas marcadas no plenário do STF. Contribui para legitimar o julgamento e os veredictos que hoje devem começar a ser proferidos. Algo valioso num caso com tantas repercussões políticas e jurídicas.

Em tempo: Barbosa, a partir de novembro, e Lewandowski serão os próximos presidentes do STF.

27 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

Ministros debatem hoje no STF caso João Paulo Cunha

Relator e revisor fazem 'réplica' e 'tréplica' para apontar deficiências em votos

Ao ler seu parecer pela absolvição do petista, Lewandowski atribuiu ao TCU uma conclusão que não é do órgão

O julgamento do mensalão entra hoje na sua 15ª sessão no Supremo Tribunal Federal (STF) com um debate entre o relator, Joaquim Barbosa, e o revisor, Ricardo Lewandowski. Eles divergiram sobre o ponto da acusação que trata do deputado federal João Paulo Cunha (PT-SP).

No capítulo que aborda uma suposta propina paga a João Paulo (leia no quadro ao lado), Barbosa votou pela condenação do deputado, do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza e de dois sócios pelos crimes de corrupção e peculato. Lewandowski decidiu pela absolvição.

Hoje Barbosa faz sua "réplica" e Lewandowski, sua "tréplica", expressões típicas de debate eleitoral, mas que têm sido usadas pelos próprios ministros.

Barbosa deve apontar deficiências no voto do colega e vice-versa. Na sequência, os outros nove ministros devem votam as acusações contra o ex-diretor do Banco do Brasil Henrique Pizzolato — parte em que Barbosa e Lewandowski concordaram pela condenação.

EQUÍVOCO

Lewandowski cometeu pelo menos um erro no voto que leu na quinta-feira passada. Ele atribuiu a um ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) uma conclusão que não é dele nem do tribunal, mas de um personagem que foi alvo de uma auditoria do órgão, o ex-diretor-geral da Câmara Sérgio Sampaio.

Lewandowski disse que o ministro do TCU relator da apuração sobre o contrato de Valério com a Câmara afirmou que uma apuração da Secretaria de Controle Interno da Câmara (que apontou problemas no contrato) fora "maculada por vícios que a nulificam [anulam]".

Ele mencionou a página e o volume do processo do mensalão em que estaria a conclusão do TCU. No documento, contudo, vê-se que a afirmação sobre "mácula", "vícios" e "inimizade" não partiu do TCU, mas do próprio Sampaio.

Segundo Sampaio, a reprovação da auditoria interna da Câmara seria decorrente de uma suposta "notória inimizade" entre o então secretário de Controle Interno, Alexis Paula Souza, com o diretor de comunicação da Câmara, Márcio Araújo, e ele.

Apesar de ter aprovado os gastos do contrato, o TCU não avalizou essa versão.

Ontem, a assessoria do ministro reconheceu: "Houve um equívoco, uma falha de interpretação, mas o ministro mantém que a informação consta do acórdão do TCU. O essencial é que o TCU decidiu pela legalidade do contrato".

CONTINUA

27 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

VISÕES DISTINTAS

Veja os principais pontos de divergência entre os ministros do STF no julgamento

JOAQUIM BARBOSA, relator



RICARDO LEWANDOWSKI, revisor



Barbosa entende que o saque de R\$ 50 mil feito pela mulher de João Paulo Cunha no Banco Rural, comprovado no processo, foi propina da agência SMPB para vencer licitação da Câmara e lembra que o ex-deputado deu versões diferentes antes de admitir o caixa dois de campanha eleitoral

Barbosa diz que houve desvio de dinheiro público nas autorizações da Câmara dos Deputados para subcontratações de serviços feitas pela SMPB, agência de publicidade de Marcos Valério

Barbosa se apoia nas diferentes versões de João Paulo Cunha sobre o saque feito por sua mulher no Banco Rural para indicar que ele quis ocultar a origem do dinheiro

CORRUPÇÃO

Lewandowski acata a tese de caixa dois para o saque no Banco Rural e diz que não há provas no processo judicial de que João Paulo Cunha, então presidente da Câmara, tenha privilegiado a SMPB na contratação de uma agência de publicidade para a Casa

PECULATO

Lewandowski afirma que o TCU não apontou irregularidades nas subcontratações e lista uma série de veículos de comunicação que receberam verbas publicitárias oriundas do contrato da Câmara com a SMPB

LAVAGEM DE DINHEIRO

Lewandowski destaca que o ex-deputado desconhecia os crimes antecedentes da quadrilha apontada pelo Ministério Público, lembrando que ele não foi denunciado pelo crime de formação de quadrilha

CONTINUA














FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

27 AGO 2012

O QUE OS JUÍZES JÁ DECIDIRAM

Como cada ministro votou até agora no julgamento do mensalão

O que diz a acusação	Acusados	O voto dos ministros	Culpado ● Inocente ○
Câmara dos Deputados A Procuradoria acusa o ex-deputado João Paulo Cunha de receber propina para contratar uma agência do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza quando presidia a Câmara e permitir que ela desviasse recursos para o mensalão	 > João Paulo Cunha	Corrupção passiva Lavagem de dinheiro Peculato	● ● ● ● ● ●
	 > Marcos Valério Fernandes de Souza	Corrupção ativa Peculato	● ● ● ●
	 > Ramon Hollerbach	Corrupção ativa Peculato	● ● ● ●
	 > Cristiano Paz	Corrupção ativa Peculato	● ● ● ●
	 > Henrique Pizzolato	Peculato	● ●
Banco do Brasil O ex-diretor do BB Henrique Pizzolato é acusado de permitir que outra agência de Valério desviasse para o esquema dinheiro de comissões que deveria ter repassado para o banco	 > Marcos Valério Fernandes de Souza	Peculato	● ●
	 > Ramon Hollerbach	Peculato	● ●
	 > Cristiano Paz	Peculato	● ●
	 > Henrique Pizzolato	Corrupção passiva Lavagem de dinheiro Peculato	● ● ● ● ● ●
Fundo Visanet Pizzolato também é acusado de ter autorizado um adiantamento de R\$ 73 milhões do fundo Visanet para a agência de Marcos Valério que tinha contrato de publicidade com o BB	 > Marcos Valério Fernandes de Souza	Corrupção ativa Peculato	● ● ● ●
	 > Ramon Hollerbach	Corrupção ativa Peculato	● ● ● ●
	 > Cristiano Paz	Corrupção ativa Peculato	● ● ● ●
	 > Luiz Gushiken	Peculato	● ●

O QUE JÁ ACONTECEU

O relator Joaquim Barbosa condenou cinco réus; o revisor Ricardo Lewandowski divergiu em parte do colega e absolveu o ex-deputado federal João Paulo Cunha

HOJE

Joaquim Barbosa contestará o voto do revisor Ricardo Lewandowski, que terá direito a tréplica; se houver tempo, inicia-se a votação dos demais ministros, a começar por Rosa Weber

27 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL



Meu garoto O ex-presidente Lula tem brincado com interlocutores sobre seu “xará”, o ministro Luís Inácio Adams, na bolsa de apostas para uma das próximas vagas no STF: “Meu filho alemão vai pro Supremo”. Essa era a forma com que ele chamava o advogado-geral da União quando era presidente.

Relax Prestes a se aposentar e alvo de dúvidas sobre se poderá votar no julgamento do mensalão, o ministro do STF Cezar Peluso aliviava a tensão jogando tênis ontem na Asbac, clube de funcionários do Banco Central, na capital federal.

27 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

Justiça veta policia militar temporário em São Paulo

Juiz manda governo do Estado efetivar
5.526 PMs admitidos por até dois anos

Medida foi criada por Alckmin em 2002 para tentar aumentar o efetivo policial nas ruas, o que não ocorreu

A Justiça de São Paulo condenou o governo estadual a efetivar no cargo todos os 5.526 soldados temporários existentes hoje na Polícia Militar e a acabar com esse tipo de contratação provisória.

A sentença ainda abre brecha para que pelo menos 20 mil ex-PMs busquem na Justiça a reintegração ao cargo.

Os policiais temporários são contratados por um ano, com renovação por mais um.

A decisão é de primeira instância e o governo recorreu, mas ele terá dificuldades para mudá-la porque o Tribunal de Justiça, em 2009, considerou inconstitucionais as leis usadas para a contratação.

Os PMs temporários foram criados pelo próprio governador Geraldo Alckmin (PSDB) em 2002, com o nome de Serviço Auxiliar Voluntário.

O objetivo era tirar dos quartéis PMs envolvidos em serviços burocráticos e deslocá-los para a rua. "Propiciando a melhoria do policiamento ostensivo no nosso Estado", disse, então, Alckmin.

De acordo com levantamento feito pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado), conforme a **Folha** revelou em julho, nos últimos anos, ocorreu justamente o inverso.

Em 2008, havia 60.347 PMs atuando nas ruas; no ano passado, eram 57.630. Já o efetivo administrativo aumentou de 20.542 para 23.301.

Para o juiz Henrique Rodrigues Clavissio, da 10ª Vara de Fazenda Pública, que determinou o fim do PM temporário, o governo desvirtua a lei do voluntariado (9.608/98).

Segundo ele, o Ministério Público do Trabalho tem razão quando diz que o que há em São Paulo "nada tem a ver com o serviço voluntário".

"Se trata de uma autêntica relação de emprego mascarada para ocultar um interesse bem mais vil, qual seja, atender aos interesses de aumento temporário do contingente policial, com a diminuição de custo de pessoal", disse.

ARMADOS

Outro desvirtuamento da lei apontado pelo juiz é o uso de soldados temporários em patrulhamentos e na guarda armada de quartéis. As atividades teriam que ser administrativas, diz a sentença.

De acordo com o deputado estadual Olímpio Gomes (PDT), que é major da PM, é muito comum o uso de soldados temporários na guarda de unidades policiais e há até casos de utilização na ronda escolar. "E, se for baleado, nem seguro de vida tem", disse.

"O soldado temporário tem o ônus da PM, responde a processos disciplinares, inclusive, mas não tem bônus. Também não tem férias, 13º salário, nada", diz a advogada Mara Cecília Martins dos Santos, que prepara ações para tentar reintegrar ex-PMs.

25 AGO 2012

GAZETA DO POVO

Divergências no Supremo

Ocorrências que retardem o veredicto final e, por extensão, favoreçam de maneira indevida a absolvição dos réus não podem sequer ser cogitadas

As divergências entre os ministros do Supremo Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski, respectivamente relator e revisor do processo do mensalão, se acentuaram na sessão da última quinta-feira. Os pontos de vista dissonantes ficaram ainda mais evidentes em relação ao réu João Paulo Cunha, deputado federal pelo PT de São Paulo. Contrariando o colega que votou pela condenação, Lewandowski optou pela absolvição do parlamentar dos crimes de corrupção passiva, peculato e lavagem de dinheiro, considerando não haver nos autos nenhuma prova material dos ilícitos a ele imputados. Os votos não coincidentes do relator e do revisor do mensalão, se devem ser encarados como normais dentro do colegiado de 11 ministros que decidirá o destino dos 38 acusados, antecipam a temperatura em elevação no plenário do STF. A começar pelo próprio ministro Joaquim Barbosa, que anunciou a disposição de oferecer uma réplica à decisão de Lewandowski pela absolvição já na sessão da próxima segunda-feira. Este, por seu lado, já manifestou inconformismo com a intenção do colega e disse que, se tal ocorrer, quer direito à tréplica.

Também a partir da próxima semana, os demais ministros começarão a dar os seus votos fatiando-os por núcleos, como ficou convencionada a forma como se dará o julgamento do processo. Desde já algumas questões chamam particular-

mente a atenção. A primeira delas é quanto ao voto do ministro Dias Toffoli, cuja presença no julgamento é contestada, inclusive por esta Gazeta do Povo, em face de suas estreitas ligações em passado recente com o PT, onde atuou como advogado, além de ter trabalhado diretamente com o ex-ministro José Dirceu — apontado pela Procuradoria-Geral da República como o mentor do esquema de compra de apoio parlamentar no primeiro governo Lula. Ainda que não exista impedimento legal à sua participação, o seu afastamento voluntário seria a decisão mais sensata a ser tomada, preservando dessa forma sua imagem de ministro da mais alta corte de Justiça do país, sepultando inevitáveis ilações caso venha a optar pela absolvição dos réus, em particular de José Dirceu e de outros petistas.

Outro ponto também sem definição é a posição a ser tomada pelo ministro Cezar Peluso, que se aposentará no próximo dia 3 de setembro. O presidente do STF, Ayres Brito, já afirmou que ficará a critério de Peluso decidir se quer antecipar o voto ou não, questão controversa tanto entre os próprios ministros como entre os advogados encarregados da defesa dos réus. Por ora, Peluso não se manifestou sobre uma possível antecipação mas desde já é possível antever um cenário de impasse caso deixe de votar ou não conclua seu voto, em razão da aposentadoria compulsória por completar 70 anos.

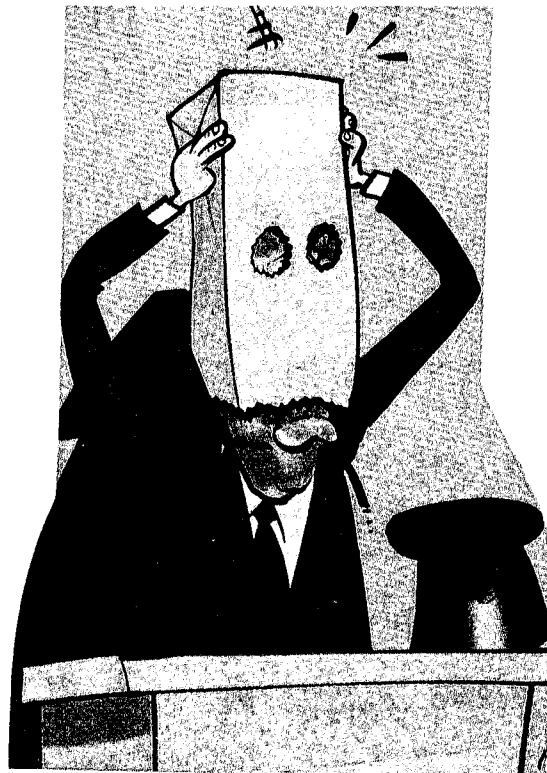
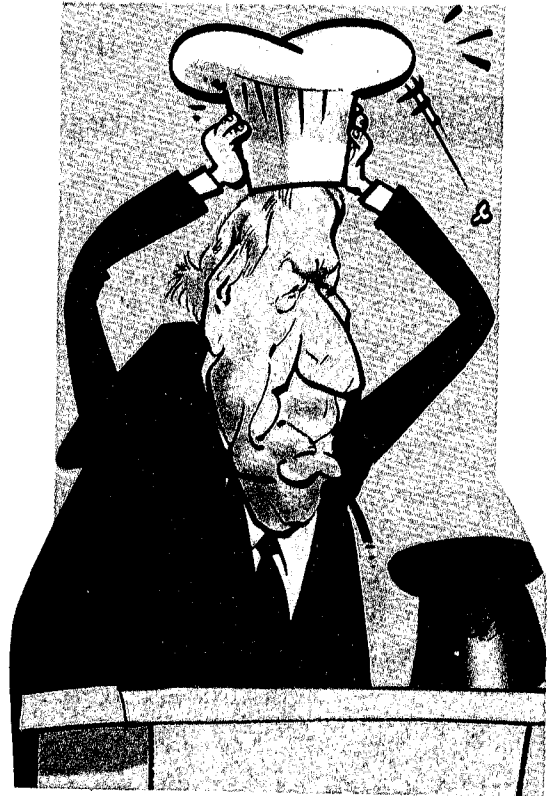
Neste caso, a preocupação maior é com relação à possibilidade de ocorrer um empate na análise da culpabilidade ou não de um ou mais réus. Situações semelhantes já foram vivenciadas pelo Supremo quando da apreciação de temas polêmicos, como a validade da Lei da Ficha Limpa e a extradição do terrorista italiano Cesare Battisti, provocando indesejados atrasos na tomada de decisão. Por tudo isso, ocorrências que venham a retardar o veredicto final e, por extensão, favorecer de maneira indevida a absolvição dos réus não podem sequer ser cogitadas.

O julgamento do mensalão colocou o Supremo Tribunal Federal no centro das atenções do país em face da gravidade dos delitos cometidos pelos envolvidos no caso. Julgar e punir exemplarmente os culpados é o que a sociedade brasileira espera, como forma de se vislumbrar a perspectiva de um novo horizonte para as práticas políticas vigentes, sabidamente corroidas pela corrupção e pela impunidade.

25 AGO 2012

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



GAZETA DO POVO

ALBERTO DINES

Maratona imperdível

25 AGO 2012

Torcedor nato, o cidadão brasileiro só se satisfaz com goleadas. Sua vocação é para o “já ganhou”. Placar sofrido, apertado, tem sabor amargo, não desce, não é com ele. Vitórias dignas deste nome são somente as acachapantes, esmagadoras, superlativas, indiscutíveis.

O pendor para o triunfalismo desmedido explica a frustração diante do inesperado voto do ministro revisor, Ricardo Lewandowski, na última quinta-feira. Ao absolver, contra todas as expectativas, o ex-presidente da Câmara João Paulo Cunha da acusação de corrupção passiva e peculato apenas um dia depois de reconhecer que o chamado mensalão caracterizou-se pelo uso de recursos públicos abastecendo o valerioduto, o ministro Lewandowski frustrou os inquietos e impacientes.

O placar está rigorosamente empatado, nada justifica a generalizada decepção. A malha da Justiça está sendo urdida, o desapontamento com a corte suprema é prematuro, faltam nove votos, sem contar com a réplica do relator, Joaquim Barbosa, nos próximos dias.

O Judiciário brasileiro está claramente empenhado em melhorar a sua imagem: no mesmo dia em que o jogo embolou no STF, não muito longe da Praça dos Três Poderes, na sede da Advocacia-Geral da União (AGU), celebrou-se algo inédito nos anais dos escândalos: um culpado, o ex-senador Luiz Estêvão, assinou o compromisso de devolver ao erário R\$ 460 milhões (quase meio bilhão de reais), desviados das obras de construção do Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo.

Luiz Estêvão foi cassado por seus pares — o que também é digno de nota —, mas o raríssimo castigo moral foi, pela primeira vez, incrementado por uma rigorosa penalidade financeira: a devolução de parte do dinheiro desviado. O reembolso de quantia ligeiramente maior (R\$ 542 milhões) continua sendo discutido na Justiça.

Qualquer que seja o desfecho, o julgamento da Ação Penal 470, vulgo mensalão, coloca a república brasileira, suas instituições e a sociedade num patamar único. E invejável. Numa Argentina tão admirada pelo seu elevado padrão cultural, este espetáculo judicial seria impensável, tamanha é a força do Executivo e a emasculação da magistratura. Na Venezuela, no Equador, na Colômbia ou mesmo no México, o equilíbrio entre os poderes é uma fantasia.

Neste caso paradigmático, dois procuradores-gerais da República (o atual, Roberto Gurgel, e seu antecessor, Antonio Fernando de Souza) foram inflexíveis no cumprimento de seus compromissos com o interesse público sem se importar com os interesses de quem os nomeou. Não chama a atenção, mas é espetacular.

Ver a figura máxima do Ministério Público (cuja função constitucional é a defesa da ordem jurídica e do Estado de Direito) sentado ao lado do presidente da Suprema Corte no papel de acusador-mor do governo anterior constitui um dado histórico único, memorável. É forçoso admitir que o país muda definitivamente de patamar.

Qualquer que seja o placar das condenações, o rigor das penas e o nível de estresse desta maratona, lenta e inexoravelmente começam a ruir dois monumentos do passado: a República dos Trambiques e o Regime do Vale-Tudo.

Alberto Dines é jornalista.

**Miriam
Leitão**

25 AGO 2012
GAZETA DO POVO

Os pontos-chave

Uma cabeça, duas sentenças

O ministro Ricardo Lewandowski ameaçou sair do plenário e não ouvir a réplica do ministro Joaquim Barbosa, na semana que vem, caso o presidente do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres Britto, não dê a ele o direito de tréplica. Foi desconcertante esse bater de pé no chão do revisor. Precisou ser lembrado pelo presidente da Casa de que o relator tem papel de "centralidade".

Na votação, todos se igualam. Cada ministro, um voto. No entanto, a relatoria foi conferida a Joaquim Barbosa. O ministro Lewandowski pode e deve fazer seu trabalho de contraponto, pesponto ou complemento, mas o que não pode é revogar o fato de que o relator tem esse papel central. Os papéis são diferentes. Os dois trabalharam arduamente no processo, só que Joaquim, por cinco anos, Lewandowski, por seis meses. Se as palavras — relator e revisor — já não bastassem, os dois tempos iluminam a diferença de papéis.

Na sessão de quinta-feira, o revisor apresentou visão oposta à do relator no caso envolvendo o réu João Paulo Cunha. Tem esse direito. Da mesma forma que na véspera condenou Henrique Pizzolato, Marcos Valério e seus sócios por vários crimes que, na visão de ambos, foram cometidos no Banco do Brasil.

No voto, o relator mostrou que, através dos contratos de publicidade, foi montado na Câmara um centro de arrecadação. Da mesma forma que foi feito no Banco do Brasil. Então não é o caso de explicar apenas os R\$ 50 mil. Vai muito além. Ficou claro também que não é o tamanho da vantagem que faz a culpa, mas a vantagem em si.

» Há unidade no pensamento de Joaquim Barbosa e uma contradição insanável no de Ricardo Lewandowski.

» Pela visão de Lewandowski, os R\$ 326 mil de Pizzolato o incriminam, mas os R\$ 50 mil de João Paulo, não.

» Os dois trabalharam muito no caso, mas Barbosa, por cinco anos, Lewandowski, por seis meses.

O grande problema entre as duas partes conhecidas do voto do revisor é a falta de consistência interna. É mais convincente o relator, que considera que as empresas de Marcos Valério montaram fontes de arrecadação onde puderam para abastecer o esquema de distribuição de dinheiro

Parece mais lógica a narrativa do ministro relator pelos muitos indícios, provas, contradições e depoimentos de que foi usada a mesma metodologia nos dois casos. Não se pode imaginar que a SMP&B e a DNA fossem corruptoras no Banco do Brasil e ímpolutas na Câmara dos Deputados, se em tudo os atos das empresas se assemelham.

Pelo relato de Lewandowski, os R\$ 326 mil de Pizzolato o incriminam, mas os R\$ 50 mil de João Paulo, não. A diferença entre um e outro é que o ex-presidente da Câmara mandou a própria mulher; enquanto o ex-diretor do Banco do Brasil mandou um contínuo. As várias versões do deputado para o dinheiro sacado pela mulher não foram consideradas por Lewandowski.

Nisso, Pizzolato pelo menos foi mais consistente: manteve até em juízo a esquisita versão de que uma secretária de Marcos Valério ligou para ele e pediu para ele ir à cidade para pegar uma encomen-

da para o PT. Ele não estranhou o fato de ser tratado pela secretária como um mensageiro, mesmo sendo diretor do Banco do Brasil e conselheiro da Previ. Disse apenas que naquele momento não poderia e pediu a um contínuo da Previ para pegar a encomenda do PT e levá-la à casa dele. Um detalhe: um partido pode usar os serviços de um fundo de pensão dos funcionários de um banco público?

CONTINUA

25 AGO 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O ministro Lewandowski disse que os serviços de assessoria pessoal prestados ao ex-deputado por um jornalista, pago pela empresa de propaganda da Câmara, são equivalentes à atenção dada ao presidente do STF por jornalistas do Supremo. Comparou laranjas e bananas. O presidente do Supremo tem papel institucional. João Paulo trabalhava pela sua carreira política.

O grande problema entre as duas partes conhecidas do voto do revisor é a falta de consistência interna. É mais convincente o relator, que considera que as empresas de Marcos Valério montaram fontes de arrecadação onde puderam para abastecer o esquema de distribuição de dinheiro. Há uma unidade no pensamento de Joaquim Barbosa e há uma contradição insuportável no pensamento de Ricardo Lewandowski.

25 AGO 2012

GAZETA DO POVO

Após voto por absolvição de petista, Lewandowski diz que esperava críticas

Um dia após votar pela inocência do deputado federal João Paulo Cunha, ministro disse que “incompreensões” fazem parte do seu trabalho

■ O ministro revisor do processo do mensalão no Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, disse ontem que já esperava “críticas” e “incompreensões” por votar a favor da absolvição do deputado federal João Paulo Cunha (PT-SP). Ele defendeu que um juiz não pode dar seu voto de acordo com pressões da opinião pública.

“Eu acho que o juiz não deve ter medo das críticas, porque o juiz vota ou julga com sua consciência e de acordo com as leis, não pode se pautar pela opinião pública”, disse Lewandowski após participar de audiência pública no sobre o uso do amianto na indústria brasileira.

Depois de votar pela condenação do empresário

Marcos Valério, de seus sócios e do ex-diretor do Banco do Brasil Henrique Pizzolato, na quarta-feira, na sessão de quinta ele discordou do relator, Joaquim Barbosa, e votou pela absolvição de Cunha dos crimes de corrupção passiva, peculato e lavagem de dinheiro. “Já esperava as críticas, as incompreensões, isso faz parte do nosso trabalho. Mas eu tenho certeza de que o Brasil quer um Judiciário independente, um juiz que não tenha medo de pressões de qualquer espécie”.

O ministro admitiu que seu voto foi um “contraponto” ao de Joaquim Barbosa, que tinha defendido a condenação. Disse que essa divergência é positiva para ajudar os outros integrantes do Supremo a decidirem. “Cada juiz tem uma visão muito particular do conjunto de provas que existe no processo. Então, esse contraponto entre relator e revisor ajudará os demais ministros a decidirem o que se contém nos autos”, afirmou. “Nós que vivemos em um ambiente colegiado estamos acostumados a divergir, a ver nossas posições vencedoras ou perdedoras. Isso faz parte. Nós não le-

vamos nada pessoalmente, defendemos teses. Não é a nossa pessoa que está em jogo, o que está em jogo é o destino dos réus”.

Lewandowski afirmou que o julgamento poderá ser acelerado nas próximas semanas com a distribuição antecipada dos votos e a abreviação das exposições. Segundo ele, o tribunal deve melhorar a metodologia para um “processo mais célere”. “Eu tenho certeza de que nós podemos melhorar o nosso processo, nossa metodologia de julgamento, abreviando os votos e, de repente, até distribuindo os votos aos nossos colegas naqueles votos que são mais complexos do ponto de vista técnico”, afirmou.

Em 2007, quando o tribunal decidia se aceitava a denúncia do mensalão, Lewandowski admitiu que votava com “faca no pescoço”, em referência a pressões que os ministros recebiam.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

25 AGO 2012

Divergências

O ministro Marco Aurélio Mello afirmou ontem que no ritmo em que o tribunal está julgando o processo do mensalão, é possível que o caso não termine até o fim do ano. “Eu já receio que não termine até o fim do ano. Hoje o plenário é um tribunal de processo único e temos aguardando na fila a pauta dirigida, com cerca de 800 processos”, reclamou.

Marco Aurélio também disse que a existência de duas correntes durante o julgamento do mensalão é algo “muito bom”. “É muito bom que surjam óticas diversificadas. Como já dizia Nelson Rodrigues, toda unanimidade é burra.”

“Cada juiz tem uma visão muito particular do conjunto de provas que existe no processo. Então, esse contraponto entre relator e revisor ajudará os demais ministros a decidirem o que se contém nos autos.”

Ricardo Lewandowski, ministro do STF, sobre seu voto que pediu a absolvição do deputado federal João Paulo Cunha (PT-SP).

CONTINUA

25 AGO 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Advogado critica Barbosa e diz que Cunha está “de alma lavada”

■ Radiante com o voto do revisor Ricardo Lewandowski, na quinta-feira, o advogado Alberto Toron, defensor de João Paulo Cunha (PT-SP), saiu para o intervalo da sessão do Supremo Tribunal Federal (STF) otimista e acreditando na completa absolvição de seu cliente. No caminho até o local de entrevistas, disse que rezou muito. “Mas sou judeu, não acendo vela”, disse.

Sobre o voto de Lewandowski, Toron afirmou que as teses da defesa foram confirmadas. Na interpretação dele, os argumentos do revisor suplantam o do relator, Joaquim Barbosa, que pediu a condenação de João Paulo.

“Ficou comprovado que a SMP&B [empresa do publicitário Marcos Valério] prestou todos os serviços. Com base no TCU e em laudos da Polícia Federal, ficou provada a execução do serviço”, afirmou Toron. “Não houve corrupção. Ficou provado também que João Paulo pediu dinheiro para pesquisas, amplamente comprovado. Esse voto lava a alma de João Paulo.” Ele ainda criticou o voto do relator. “Joaquim Barbosa ignorou as provas e o que apresentei foi distorcido por ele”.

O advogado acredita que os argumentos do revisor a favor do réu petista pode se estender a outros acusados.

“Abre uma perspectiva para os que mantiveram relações com a SMP&B. E para os diretores da agência”.

Toron, que havia citado equivocadamente Aécio Neves (PSDB-MG) na sua defesa, afirmando que havia contratado os serviços do jornalista Luis Costa Pinto, elogiou o senador mineiro e fez nova referência a ele, como fez o revisor. “Na gestão do senador Aécio Neves [quando foi presidente da Câmara] também ocorriam as subcontratações de empresas. E tudo também feito regularmente”.

25 AGO 2012

GAZETA DO POVO

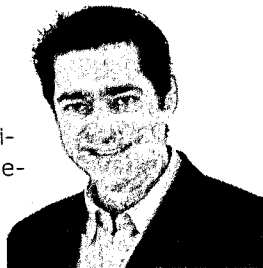
Malu

Investigação de paternidade

NOTA POLÍTICA

Recurso rejeitado

O jornalista e apresentador Carlos Moraes (PRTB, foto) sofreu mais uma derrota na tentativa de se manter na disputa pela prefeitura de Curitiba. O ministro Arnaldo Versiani, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), rejeitou recurso apresentado por ele contra a decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) que manteve a impugnação do seu registro de candidatura. Como ainda cabe recurso junto ao Pleno do TSE, Moraes segue como candidato até que não haja mais possibilidade de recurso. Moraes teve sua candidatura impugnada por apresentar dupla filiação partidária, junto ao PSC e ao PRTB. Dessa forma, ele não atende à exigência de estar filiado a algum partido pelo menos um ano antes da eleição para poder disputar o pleito.



BESSA

Zapeando

A Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) realiza hoje 4ª Feijoada Fraternal, a partir das 12 h, na sede da entidade, em Piraquara, em benefício do projeto Sersocial. Mais informações pelo telefone (41) 3017-1605.

Adoção

Parabéns à Justiça brasileira por fazer o que seu próprio nome diz: justiça, independentemente de achismos religiosos. Muitos adoram criticar, mas o garoto adotado pelo casal gay (**Gazeta**, 23/8) dificilmente iria ser adotado por um casal convencional. Felicidades à família!

Leandro Ferreira

No Facebook

Adoção por casal homoafetivo

"Não sei... ainda penso que a família deve ser constituída por homem e mulher, apesar de crianças precisarem de um lar. A Justiça deveria ser mais rápida."

Elcárdo Cerqueira

COLUNA DOS LEITORES

Conta o juiz Felipe Rauen: "Sou curitibano — e coritibano — da gema, mas fiz minha vida profissional no Rio Grande do Sul, para onde vim em 1976 iniciar carreira como magistrado, hoje aposentado. Leio seguidamente a sua coluna dos sábados através do site da Gazeta (e saiba que conheço o seu trabalho desde os tempos em que atuava na área esportiva) e ocorreu-me mandar uma historinha que enfrentei nas lides forenses quando era juiz da 1.ª Vara de Camaquã.

Deu-se que eu processava uma ação de investigação de paternidade, no tempo em que inexistia o exame de DNA e a prova era quase toda testemunhal (imagine a dificuldade para decidir sem uma prova técnica). A estratégia dos investigados muitas vezes era a de afirmar e tentar provar que a mulher tivera relações com outros homens, de modo a ser incerta a paternidade. Pois bem, nessa ação assim também ocorreu, mas, antes de ouvir as testemunhas, ouvi a mãe, a qual afirmou que uma dentre as testemunhas arroladas pelo investigado teria recebido um automóvel para afirmar que também tivera sexo com ela. Ouvi a tal testemunha, um rapaz que afirmou que não só ele, mas outros transaram com a mãe do investigante. Como ocorre com muitos mentirosos, percebi que estava um tanto nervoso. Ao fim, como última pergunta, lancei: "E essa história de que o senhor teria ganhado um automóvel para mentir em favor do réu?"

Sem pestanejar, ele abriu os braços e respondeu: "Se é por isso, eu devolvo!"

WILSON DE ARAÚJO BUENO

/ Dia 1º de setembro, monarquistas de todo país concentrar-se-ão em Curitiba para o Encontro dos 190 Anos da Independência. Com programação o dia todo, no Clube Curitibano, o encontro será abrilhantado pelos príncipes de Orleans e Bragança, D. Antônio, D. Bertrand e D. Christine de Ligne, que proferirão palestras, em agenda que relaciona figuras locais como os destacados professores Luiz Chemin Guimarães, Clotilde Germiniani e, de Maringá, Luiz Carlos Faria da Silva. Presidente da Frente D. Pedro II, o devotado advogado Mozart França está à frente do evento comemorativo.

25 AGO 2012

GAZETA DO POVO

PALESTRA

Doenças gástricas

» **DATA:** 30 de agosto (das 14h30 às 16 horas).

» **PALESTRANTE:** Rogério Kfourí.

» **PÚBLICO-ALVO:** idosos e público interessado em geral.

» **LOCAL:** Centro de Eventos do Hospital São Vicente. Rua Vicente Machado, 401.

» **INFORMAÇÕES:** (41) 3111-3153 ou filantropia@funef.com.br

PALESTRA

Ações de despejo, liminares, tutela antecipada

» **DATA:** 28 de agosto (manhã e noite).

» **MINISTRANTE:** Marcelo Losso.

» **LOCAL:** Secovi-PR. Rua Dr. Pedrosa, 475 – 2º andar.

» **INFORMAÇÕES:** (41) 3259-6032 ou universidade@unihab.com.br

25 AGO 2012

GAZETA DO POVO

FERNANDO GUIMARÃES

Eleições, voto e cidadania

A proximidade das eleições e a reafirmação dos postulados do Estado de Direito ensejam a constatação de que é preciso um novo olhar em relação à postura dos pretendentes a espaços no Executivo e Legislativo municipais.

Fruto da conservadora e carcomida estrutura da política eleitoral brasileira, marcada pela figura corrosiva da pronta entrega, das promessas extravagantes, das vontades apressadas e das intenções oportunistas reveladas em palanques, a todos nós alenta reconhecer que a democracia não se instala, e muito menos se consolida, se essas práticas continuarem a ser impostas à sociedade.

Sem embargo de alguns avanços nos pleitos eleitorais e, em especial, na legislação específica, há ainda um longo caminho a ser percorrido na busca de um cenário diferenciado, capaz de enclausurar a compulsão populista e introduzir a racionalidade política das sociedades modernas. Nesse sentido, é crível constatar que pululam no espaço eleitoral candidatos a prefeito e a vereador que desfilam promessas clientelistas, agravadas pelo fato de que estão, de longe, fora de sua competência e irrealizáveis do ponto de vista das limitações orçamentárias. Mais que isso: afastadas das demandas da coletividade e com força para gerar dúvidas no eleitor e levá-lo a indecisões ou à votação desqualificada.

Por isso, é de se louvar campanhas como a do Voto Consciente, promovida pela imprensa, e a iniciativa do Ministério Público do Estado do Paraná, de efetivação de um ideário pedagógico suficiente para combater o desalento, a omissão, a corrupção, o varejo eleitoreiro e introduzir a participação consistente, responsável, crítica e vinculada aos interesses do cidadão e ao mundo dos valores morais.

É necessário, efetivamente, orientar o cida-

dão, incentivar um comportamento cívico realista, para que seu voto tenha o peso por inteiro para gerar mudanças consistentes, provocar resultados e afetar substancialmente a vida das pessoas na educação, segurança, transporte, cultura, habitação e outras políticas públicas de qualidade.

Ademais, isso será possível com a concretização do direito à informação, já previsto em lei específica, em que o cidadão, para melhor decidir, pode e deve acionar instituições como o Tribunal de Contas, titular de um grande estoque de informações de interesse público, e obter dados que o levem a dissipar dúvidas, a fazer escolhas corretas, superar arrependimentos tardios e contribuir para extirpar condutas afastadas do compromisso com a probidade e a ética.

Uma pessoa que tem acesso à informação pode, sem dúvida, ser um cidadão e ajudar, pelo voto, a implantar no país um esforço coletivo contra a improvisação, a espartezza, a hipocrisia e o teatro. E a favor da revelação de ações responsáveis. Pode colaborar para a institucionalização de um código de conduta com espaço para valores como verdade, transparência e franqueza, afastando-se das mazelas, dos artifícios e das contradições que contaminam os interesses da sociedade. O momento, portanto, é de luta para a institucionalização de responsabilidade no conteúdo das propostas dos candidatos, do combate à degradação da política e de busca da implantação da democracia participativa, representada pelo voto consciente e pela constituição de grupos comprometidos com a nova agenda social e política.

Fernando Guimarães é presidente do Tribunal de Contas do Paraná.

ICMS sobre energia não fornecida

DE OLHO
NO LEÃO

O entendimento é do Superior Tribunal de Justiça (STJ): o consumidor tem legitimidade para pedir ressarcimento do ICMS no caso de energia elétrica que, apesar de contratada, não foi efetivamente fornecida.

O julgamento, proferido pela Primeira Seção daquele tribunal, por envolver assunto reiteradamente submetido aos tribunais, deverá orientar as instâncias inferiores do Judiciário (tribunais e juízos locais) no tratamento dos recursos que abordam o mesmo tema e que estavam sobrestados à espera da decisão do STJ.

Foi rejeitado o argumento do fisco de que o destinatário final da energia não integra a relação tributária, já que não arca diretamente com os custos do imposto. Para o ministro Cesar Asfor Rocha, esse entendimento é perverso quando aplicado aos serviços de concessionárias públicas.

Mesmo lado

Para o ministro Cesar Rocha, relator do processo, a concessionária e o estado atuam em conjunto, com a concessionária em situação de quase total submissão, sob pena de rescisão da concessão caso desrespeite as diretrizes e políticas do estado.

"Politicamente, portanto, nas relações contratuais em geral estabelecidas com o poder público, a concessionária sempre evitará embates desgastantes e que gerem prejuízos aos serviços ou aos interesses públicos." Em seu voto, condutor da decisão, salientou que, "no tocante à cobrança, ao cálculo e à majoração dos tributos – à exceção do Imposto de Renda –, o poder concedente e a concessionária encontram-se, na verdade, lado a lado, ausente qualquer possibilidade de conflitos de interesses."

Desprotegido

"O consumidor da energia elétrica, por sua vez, observada a mencionada relação parasitária concedente/concessionária, fica relegado e totalmente prejudicado e desprotegido. Esse quadro revela que a concessionária assume o papel de contribuinte de direito apenas formalmente, assim como o consumidor também assume a posição de contribuinte de fato em caráter meramente formal", ponderou o relator.

De acordo com o ministro, o usuário de energia elétrica não teria outra opção: "Ou paga a tarifa com o ICMS eventualmente ilegal ou ficará sem o serviço, o que implica desligar lâmpadas, geladeiras, televisores, equipamentos indispensáveis à saúde de enfermos, equipamentos industriais etc., ou lançar mão de outras fontes de energia, excessivamente caras e não produtivas."

Segundo ainda o ministro relator, impedir que o consumidor final confesse essa cobrança – que o próprio STJ considera ilegal – significaria impedir qualquer discussão judicial sobre casos desse tipo, já que a concessionária não teria interesse em entrar nesse litígio contra o estado. Por último, acentuou que, no direito tributário, o que vale é a verdadeira natureza das coisas e das suas relações.

Foi rejeitado o argumento do fisco de que o destinatário final da energia não integra a relação tributária, já que não arca diretamente com os custos do imposto. Para o ministro relator do processo, concessionária e estado atuam em conjunto.

26 AGO 2012

GAZETA DO POVO

» JULGAMENTO NO STF

Mensalão na tevê, sem edição

Transmissões ao vivo pela TV Justiça, que acaba de completar 10 anos, dão transparência ao julgamento, mas têm efeitos no comportamento dos ministros

■ Bate-boca, poesia, músicas de Cazusa e Chico Buarque e até comparações com Jô Soares. Com todos esses ingredientes, os primeiros 14 dias do julgamento do mensalão pelo Supremo Tribunal Federal (STF) dariam um programa de televisão. Ou melhor, já deram.

A transmissão ao vivo das sessões que vão definir o futuro de 37 réus acusados de envolvimento no maior escândalo político do governo Lula é um marco para a TV Justiça, que completa neste mês 10 anos de atividade. As mesmas câmeras que garantem transparência, no entanto, também estariam alterando o comportamento dos “protagonistas” ao longo dos anos.

“A preocupação dos ministros com a afirmação retórica de seus argumentos em função da televisão levou a sessões muito mais longas”, avalia o diretor da Academia Brasileira de Direito Constitucional, Flávio Pansieri. Nas contas dele, antes das transmissões ao vivo, eram julgados de 16 a 20 processos por sessão. “Hoje são cinco ou seis”, complementa.

A demora gerada pelo detalhamento tem se repetido nos embates entre o relator do processo do mensalão, Joaquim Barbosa, e o revisor, Ricardo Lewandowski. Logo no primeiro dia do julgamento, Lewandowski levou mais de uma hora e meia para defender um parecer favorável a respeito de uma questão de ordem sobre o desmembramento da ação. Amanhã, após terem lido ao longo de quatro dias apenas uma das oito partes de seus votos, ambos querem mais tempo para explicar suas argumentações.

Como nos dias anteriores, a expectativa é de novas discussões acaloradas entre os dois. A exposição ao vivo dessas brigas, contudo, não é motivo de preocupação, segundo o professor de Direito Constitucional da Universidade de Brasília, Cristiano Paixão. “Quando ainda não havia a TV Justiça, os ministros também batiam boca constantemente”, afirma ele.

Paixão diz que as divergências são naturais em qualquer tribunal colegiado. “O complicado é quando elas ocorrem nos bastidores ou pela imprensa, não quando há brigas públicas em um julgamento.” Para o professor, é possível fazer uma analogia com o teatro — em uma sessão, advogados, promotores e juízes constroem “performances” para expor seus argumentos e convencer uns aos outros.

Em depoimento para um documentário sobre os 10 anos da TV Justiça, o presidente do STF, Carlos Ayres Britto, diz que o canal auxi-

lia na formação de uma “santa curiosidade” entre a sociedade. Até agora, não há medições oficiais de audiência que comprovem esse efeito por causa do mensalão. Na internet, o vídeo mais popular produzido pelo canal continua sendo o de uma aula de Direito Administrativo, com mais de 500 mil visualizações no *Youtube*.

Segundo a secretária de Comunicação do STF, Silvana Freitas, há um consenso entre os ministros de que as transmissões ao vivo se tornaram “irreversíveis”. “Todos veem como um avanço no aspecto da transparência”, explica ela. Além das sessões do Supremo (que ocorrem ordinariamente às quartas e quintas-feiras à tarde), a TV Justiça também apresenta ao vivo as sessões do Tribunal Superior Eleitoral (terças e quintas-feiras à noite).

As transmissões ainda despertam, de acordo com Silvana, a atenção de líderes do Poder Judiciário de outros países. “É um tema recorrente nas agendas dos ministros com autoridades internacionais”, diz. Entre os poucos modelos similares, estão as supremas cortes do México e do Reino Unido.

“Quando ainda não havia a TV Justiça, os ministros também batiam boca constantemente.”

Cristiano Paixão, professor de Direito Constitucional da UnB.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

NO PARANÁ

26 AGO 2012

**TJ também planeja
ter canal próprio**

Assim como ocorre com o Judiciário federal, o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) também planeja ter um canal próprio de televisão. No último dia 9, o órgão firmou um protocolo de intenções com o Senado para a transmissão em sistema aberto e digital para Curitiba. A primeira reunião de trabalho sobre a parceria ocorre amanhã, na capital paranaense.

O acordo prevê a abertura de quatro subcanais – dois para a TV Senado, um para a TV Câmara e outra para o TJ-PR. O senador Sérgio Souza (PMDB), que intermediou a negociação, explica que os equipamentos necessários para a transmissão serão cedidos pelo Senado. Já o TJ vai providenciar o espaço físico para a instalação do material, além de cuidar da manutenção. “Esperamos que a TV Senado possa começar a transmitir para Curitiba ainda neste ano”, disse Souza. Segundo ele, um dos planos do TJ-PR é transmitir ao vivo as sessões do órgão especial, que concentra as principais decisões. Além disso, parte da programação seria destinada a outros órgãos do Judiciário estadual.

CONTINUA

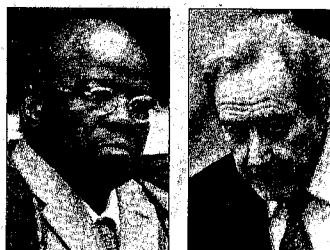
GAZETA DO POVO

PLACAR

CONTINUAÇÃO

26 AGO 2012

Até agora dois ministros votaram em parte dos pedidos de condenações. Veja como se posicionaram:



Joaquim
Barbosa
RELATOR

Ricardo
Lewandowski
REVISOR

Posicionamento

- absolvição
- ▲ desmembramento
- condenação
- ◆ ainda não foi julgado

réu	acusações	Joaquim Barbosa RELATOR	Ricardo Lewandowski REVISOR
 JOÃO PAULO CUNHA (deputado PT-SP)	· Corrupção passiva	■	●
	· Lavagem de dinheiro	■	●
	· Peculato	■	●
 MARCOS VALÉRIO (publicitário, apontado como operador do esquema)	· Formação de quadrilha	◆	◆
	· Lavagem de dinheiro	◆	◆
	· Corrupção ativa	■	■
	· Peculato	■	■
	· Evasão de divisas	◆	◆
 RAMON HOLLERBACH (ex-sócio de Marcos Valério)	· Formação de quadrilha	◆	◆
	· Lavagem de dinheiro	◆	◆
	· Corrupção ativa	■	■
	· Peculato	■	■
	· Evasão de divisas	◆	◆
 CRISTIANO PAZ (ex-sócio de Marcos Valério)	· Formação de quadrilha	◆	◆
	· Lavagem de dinheiro	◆	◆
	· Corrupção ativa	■	■
	· Peculato	■	■
	· Evasão de divisas	◆	◆
 HENRIQUE PIZZOLATO (ex-diretor de marketing do Banco do Brasil)	· Lavagem de dinheiro	■	■
	· Corrupção passiva	■	■
	· Peculato	■	■
 LUIZ GUSHIKEN (ex-ministro das Comunicações)	· Peculato	●	●
 CARLOS ALBERTO QUAGLIA* (doleiro, ex-sócio da corretora Natimar)	· Formação de quadrilha	▲	▲
	· Lavagem de dinheiro	▲	▲

* Excluído do processo por cerceamento de defesa.

Fonte: Redação. Infografia: Gazeta do Povo.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO 26 AGO 2012

LISTA DOS CRIMES

Quais acusações sofrem cada um dos 37 réus do processo em julgamento.

EM DISCUSSÃO

Crimes associados a fraudes em contratos da SMP&B, de Marcos Valério, e a Câmara dos Deputados	• João Paulo Cunha • Marcos Valério	• Ramon Hollerbach • Cristiano Paz
• Corrupção ativa • Corrupção passiva • Lavagem de dinheiro • Peculato		
Operação financeira. Desvios de recursos públicos para a DNA, de Marcos Valério	• Henrique Pizzolato • Luiz Gushiken • Marcos Valério	• Ramon Hollerbach • Cristiano Paz
• Corrupção ativa • Corrupção passiva • Peculato		

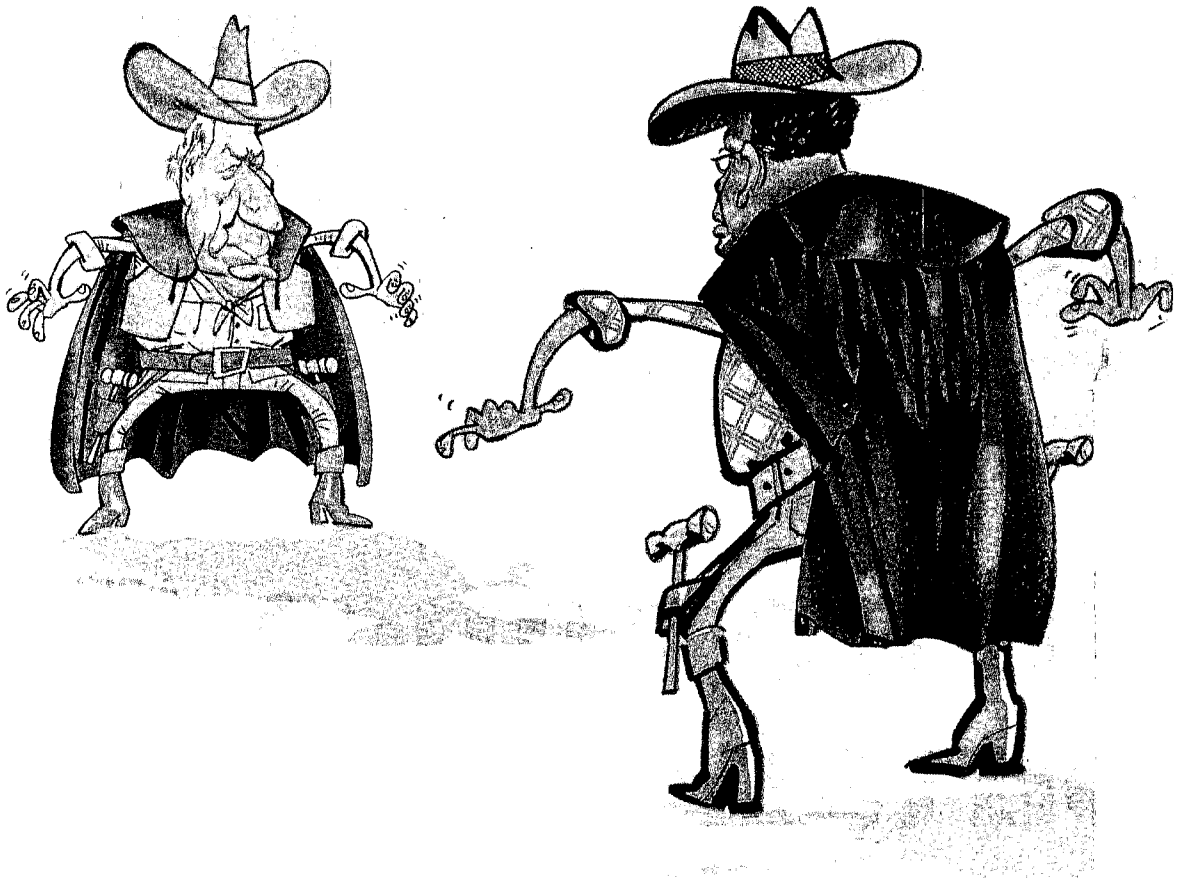
PRÓXIMOS CAPÍTULOS

Participação do Banco Rural no esquema	• José Roberto Salgado • Ayanna Tenório • Vinícius Samarane • Kátia Rabello • Marcos Valério	• Ramon Hollerbach • Cristiano Paz • Rogério Tolentino • Simone Vasconcelos • Geiza Dias
• Lavagem de dinheiro • Gestão fraudulenta		
Compra de apoio político no Congresso (beneficiários do mensalão)	• Pedro Corrêa • Pedro Henry • João Cláudio Genú • Enivaldo Quadrado • Brêno Fischberg • Bispo Rodrigues • Valdemar Costa Neto	• Jacinto Lamas • Antonio Lamas • Roberto Jefferson • Emerson Palmieri • Romeu Queiroz • Anderson Adauto • José Borba
• Corrupção ativa • Corrupção passiva • Lavagem de dinheiro • Formação de quadrilha		
Compra de apoio político no Congresso (pagadores do mensalão)	• José Dirceu • Delúbio Soares • José Genoíno • Marcos Valério • Ramon Hollerbach	• Cristiano Paz • Rogério Tolentino • Simone Vasconcelos • Geiza Dias
• Corrupção ativa		
Pagamentos feitos aos deputados do PT pelo valerioduto	• Paulo Rocha • Professor Luizinho • Anita Leocádia	• João Magno • Anderson Adauto • José Luiz Alves
• Lavagem de dinheiro		
Pagamentos feitos ao publicitário Duda Mendonça pelo PT no exterior	• Duda Mendonça • Zilmar Fernandes • Marcos Valério • Ramon Hollerbach • Cristiano Paz • Simone Vasconcelos	• Geiza Dias • José Roberto Salgado • Vinícius Samarane • Kátia Rabello
• Evasão de divisas • Lavagem de dinheiro		
Comprovação da quadrilha e participação do ex-ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu	• José Dirceu • Delúbio Soares • José Genoíno • Marcos Valério • Rogério Tolentino • Cristiano Paz • Ramon Hollerbach	• Simone Vasconcelos • Geiza Dias • Kátia Rabello • José Roberto Salgado • Ayanna Tenório • Vinícius Samarane
• Formação de quadrilha		

26 AGO 2012

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



**Dora
Kramer**

O tranco da carroça

“É no tranco da carroça que as abóboras se ajeitam”, gosta de lembrar o presidente do Supremo Tribunal Federal, Carlos

Ayres Britto.

Condutor das formalidades do julgamento, Ayres Britto está pronto para aplicar o lema ao impasse posto na última sessão do exame do processo do mensalão, quando o ministro relator anunciou que na segunda-feira vai contradiar o voto do revisor no episódio da contratação de serviços de publicidade na Câmara dos Deputados na gestão de João Paulo Cunha.

Pedida a réplica por Joaquim Barbosa, Ricardo Lewandowski reivindicou a tréplica e, naquele momento, foi informado pelo presidente: a condição de revisor não o põe em posição de igualdade com o relator que continua com a prerrogativa de conduzir o processo.

É a opinião preponderante no colegiado. A insistência de Lewandowski em se “ombrear” ao relator funcionando como contraponto a ele, mesmo depois de iniciado o julgamento do mérito da ação, causa estranheza e provoca constrangimento entre os demais ministros.

“Nunca se viu uma queda de braço dessa natureza”, diz um deles, ressaltando a diferença entre a normalidade das divergências entre os julgadores e atos que se configuram como fonte permanente de dissenso.

Assim tem sido visto Lewandowski. Não pelo conteúdo do voto em que discordou de Barbosa e absolveu réus condenados pelo colegia, mas por estar levando ao pé da letra o termo “revisão” e, com isso, criando ambiente para um duelo de posições entre revisor e relator.

Lewandowski está levando ao pé da letra o termo “revisão”

Isso preocupa o colegiado e suscita comentários sobre o risco de os outros ministros serem transformados em meros coadjuvantes do processo, relegados à condição de espectadores de uma situação já qualificada por Ayres Britto como inconveniente “vai-vém de divergências”.

De onde o presidente dará um “tranco” na carroça de modo que as abóboras se ajeitem até o início da sessão na tarde de segunda-feira. Ao jeito dele, ameno. “Não vou criar um caso”, pondera.

Vai apenas combinar com Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski um rito de procedimento: dará a palavra ao relator, autorizará a tréplica ao revisor e, em seguida, passará a palavra à ministra Rosa Weber, primeira a votar na ordem de precedência.

Afinal, o show tem que continuar. O julgamento não pode ficar emperado. Uma situação de pane processual é algo que o presidente não cogita nem como hipótese remota.

“As coisas não podem, nem vão, se prolongar ao interminável”, assevera, para acrescentar: “O processo precisa seguir adiante porque seu propósito é chegar a uma decisão e não se deter em trocas argumentativas”.

Marco Aurélio Mello concorda. Não por acaso tem alertado para a possibilidade de o julgamento se estender para muito além do previsto. Ele discorda, porém, da visão de que o relator seja a figura central.

“Não existe centralidade nem forças antagônicas em disputa, quem decide é a maioria e, nesse sentido, o colegiado precisa se manifestar.”

Há consenso quanto à resolução do que os ministros chamam de “incidentes”, mas há ciência também sobre os limites do contraditório, que começam a ser ultrapassados quando o antagonismo obstrui a sequência dos trabalhos.

A partir daí o desgaste recai sobre a corte.

CONTINUA

26 AGO 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Retirada

O ministro Cezar Peluso tem até a última sessão desta semana para pedir antecipação do voto, já que faz 70 anos na segunda-feira, dia 3.

O deferimento por parte do presidente Ayres Britto é certo, porque o pedido não fere o regimento. Mas, a questão da forma do voto em função da metodologia do julgamento por itens será debatida pelo colegiado antes de o assunto chegar à audiência pública.

O próximo

Próximo a se aposentar, o ministro Ayres Britto faz 70 anos em 18 de novembro e não quer nem pensar na hipótese de não votar em decorrência do prolongamento dos trabalhos.

Corrupção e serendipity

Alguma surpresa com o voto do ministro Ricardo Lewandowski inocentando João Paulo Cunha, Marcos Valério *et cetera* das acusações de corrupção e peculato no caso dos R\$ 50 mil recebidos pela mulher do deputado? Claro que não. Na linguagem turfística, essa era a famosa “pule de dez”, a aposta em um cavalo que só rende ao apostador a devolução do seu dinheiro. Outras pules de dez se seguirão; quem viver verá.

Curioso no voto é o distanciamento entre os fatos e a exegese jurídica da culpabilidade de Cunha e dos demais. Quando se tornou público que sua mulher havia ido ao Banco Rural e de lá saído com R\$ 50 mil em dinheiro, o deputado mentiu, dizendo que ela havia ido à agência bancária pagar uma conta de tevê por assinatura. Descoberta a mentira, apareceu a versão de que o dinheiro teria sido dado por Marcos Valério para financiar uma nebulosa pesquisa eleitoral, como se fosse natural alguém retirar R\$ 50 mil em dinheiro, dados por alguém que nada tinha (supostamente) a ver com a política de Osasco e com o PT. O ministro Lewandowski preferiu esquecer o insólito da situação concreta e a mentira nas explicações para ir buscar na interpretação dos “atos de ofício” a fundamentação de seu voto.

Pois é... para os leigos e as mentes mais pedrestres — entre as quais me incluo gostosamente —, algo continua a soar estranho em um episódio no qual um presidente da Câmara dos Deputados, que poderia por atos do destino presidir nosso país, manda sua mulher retirar R\$ 50 mil em dinheiro em um banco atolado até o pescoço nas denúncias do mensalão e, em seguida, mente sobre o fato. Pois é, de novo.

O curioso nesses episódios de corrupção é o papel da descoberta casual, a chamada *serendipity*. O sujeito vai procurar algo e acha

outra coisa. No caso brasileiro, o sujeito pensa que está mexendo com corrupção miúda e esbarra num lamaçal de grandes proporções.

Fernando Collor e o inesquecível Paulo César Farias montaram um esquema bilionário de propinas e de relações promíscuas com o grande empresariado; no entanto, o que desvendou a trama toda foi uma modesta Fiat Elba, na qual os fundilhos nobres de Collor nunca devem ter sentado.

O funcionário dos Correios pegado no filme recebendo uma propina estava embolsando míseros R\$ 3 mil, menos da metade do preço de uma garrafa de Romanée Conti de boa safra, o vinho *par excellence* de nove entre dez hierarcas públicos brasileiros (o décimo prefere o Chateau Petrus, de preço semelhante). Na sequência, apareceu o aparelhamento da empresa pelo PTB, o inefável Roberto Jefferson confessando que recebeu R\$ 4 milhões e, ainda na sequência, ficou claro que R\$ 4 milhões eram menos que os 10% da gorjeta do garçom, somados todos os desembolsos do mensalão.

Aos trancos e barrancos, a Justiça brasileira está vivendo seu momento decisivo. Do histórico julgamento em curso emergirá a certeza de que “ainda há juízes em Berlim” — aliás, em Brasília; ou a de que o formalismo e o ritualismo continuarão a reger nossos destinos, dos quais só a *serendipity* nos livra vez por outra.

GAZETA DO POVO

**Elio
Gaspari**

26 AGO 2012

As coisas boas também acontecem

Numa trapaça do destino, enquanto o Supremo Tribunal Federal (STF) julga o comissariado do mensalão, o ex-senador Luiz Estevão fez um acordo com a Viúva, devolvendo-lhe R\$ 468 milhões. O doutor foi o primeiro senador a perder seu mandato e recorre de uma condenação a 36 anos de cadeia. Seu caso completou 12 anos. As sentenças do mensalão sairão depois de sete. A teoria da farsa, enunciada por Lula, parece estar a caminho do lixo.

Nem todos os malfeitores estão a caminho da cadeia, mas Demóstenes Torres perdeu o mandato. Passou-se o tempo em que um senador gravado quando extorquia um empresário era absolvido por seus pares. Pindorama não está perto de virar uma Finlândia, mas começa a vigorar na terra a Lei de Sarpico, enunciada para a polícia de Nova York: "É o corrupto quem deve ter medo do honesto e não o honesto quem deve ter medo do ladrão".

A luz do Sol

Para quem acha que as transmissões dos julgamentos do STF carnalizam a Justiça, dando o exemplo da descrição da Corte Suprema dos Estados Unidos:

Nos anos 20 do século passado, o juiz James Clark McReynolds recusava-se a dirigir a palavra ao seu colega Louis Brandeis porque ele era judeu. Também abandonava a sessão se uma mulher ocupava a tribuna. Se a televisão estivesse lá, o doutor seria capaz de fazer isso?

Cruz

O presidente da Souza Cruz, doutor Andrea Martini, precisa fazer uma reunião com seu departamento jurídico para avaliar a relação custo-benefício das ações em que se mete com os executivos aposentados da empresa que se sentem tinguados pela limitação de seus benefícios da assistência médica e hospitalar. Ele se chamava, com toda razão, "Plano da Rainha". Até 2005, os executivos aposentados e seus familiares levavam suas despesas à empresa, sendo reembolsados. Eram cerca de 130 pessoas que haviam trabalhado na empresa por mais de 20 anos.

Algum *çábio* transferiu os executivos para um plano privado. Em 2010, Bruno Aloysio Trasel, que trabalhara na Souza Cruz desde 1946, foi à Justiça. Ganhou e a empresa foi condenada a reembolsar despesas e a pagar R\$ 15 mil por danos morais. Os doutores recorreram e, em julho passado, o Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região dobrou o valor da indenização.

Em 2011, a Souza Cruz lucrou R\$ 1,6 bilhão. Deve isso a quem trabalha nela. Não lhe fica bem confundir sua marca com litígios por mixarias em torno de um benefício que concedeu quando era generosa. Trasel morreu há alguns meses.

GAZETA DO POVO

Por que tanta pressa com o Código Penal?

26 AGO 2012

É irreal esperar que os senadores consigam analisar em poucas semanas o texto que a comissão de juristas levou sete meses para elaborar

O projeto de reforma do Código Penal elaborado por uma comissão de juristas a pedido do Senado Federal já está em tramitação no Congresso Nacional. Agora sob a rubrica do Projeto de Lei do Senado 236/2012, o novo Código Penal está sendo analisado por uma comissão especial de senadores, que, a pedido do presidente da Casa, José Sarney, terá de correr: as primeiras reuniões foram realizadas em 14 de agosto, o prazo para a apresentação de emendas termina no próximo dia 5 de setembro e o parecer final precisa estar pronto entre 28 de setembro e 4 de outubro.

Dar tão pouco tempo para a apreciação do novo Código Penal antes que ele vá ao plenário do Senado beira à insanidade. É irreal esperar que os senadores consigam analisar em poucas semanas o texto que a comissão de juristas levou sete meses para elaborar, especialmente considerando que vários artigos do texto legal tratam de controvérsias que a sociedade brasileira vem debatendo por décadas. O próprio relator da comissão especial, senador Pedro Taques (PDT-MT), admite que o prazo é curto. A quem interessa a velocidade recorde na tramitação dessa reforma?

A resposta pode ser encontrada na análise dos temas mais polêmicos contemplados pelo novo Código Penal. Um texto dominado pelo espírito politicamente correto, que prevê, por exemplo, a descriminalização do plantio, da compra e do porte de qualquer droga, desde que seja para consumo próprio (embora, de forma contraditória, ainda puna o vendedor do entorpecente). Ou que revela um profundo desprezo pela vida humana quando, na prática, legaliza o aborto cometido até a 12.^a semana de gestação — exigindo apenas um atestado médico-psicológico baseado em critérios puramente subjetivos — enquanto manda para a cadeia por até quatro anos o cidadão que abandonar um animal.

Além disso, alguns trechos do novo Código Penal parecem ter sido feitos sob medida para beneficiar certos grupos prestigiados pelo governo atual: o artigo relativo ao crime de terrorismo surpreendentemente afirma que as práticas descritas (como sequestros, incêndios e depredações) não serão consideradas crime quando forem executadas por movimentos sociais e reivindicatórios. A conclusão é a de que, quanto menos tempo tais propostas permanecerem em discussão, menor a possibilidade de que a sociedade civil tome conhecimento delas e possa manifestar seu desagrado. Levar o projeto ao plenário o quanto antes, com o mínimo possível de emendas, é a prioridade de entidades como grupos de pressão — especialmente os ligados à legalização do aborto e do consumo de drogas — e movimentos sociais que ganhariam carta branca para cometer barbaridades, desde que a finalidade reivindicatória fique explícita, em uma confirmação da noção de que os fins justificam os meios.

Nessa missão de passar ao largo dos anseios da sociedade brasileira, tais grupos ainda contam com outro aliado: o período eleitoral, que desvia as atenções dos cidadãos para as campanhas municipais enquanto, em Brasília, reuniões e audiências da comissão especial ganham pouca atenção. Esta *Gazeta do Povo* já havia alertado, neste mesmo espaço, para o perigo de que projetos essenciais para o país fossem aprovados de forma apressada e irrefletida justamente nessa época, sem o envolvimento maciço da população. O prazo dado à comissão especial do Senado confirma os temores expressos anteriormente.

O senador Pedro Taques, citando o Regimento Interno do Senado, já admitiu a possibilidade de que os prazos da comissão sejam prorrogados. Esta seria uma solução sábia para permitir não apenas que a sociedade seja mais informada a respeito dos trechos mais polêmicos da proposta de Código Penal, mas também para que os próprios senadores possam analisar com calma um texto que exigiu um longo período de trabalho dos juristas; assim, os parlamentares poderão propor emendas que alinhem a necessária reforma das leis penais com uma visão mais centrada na dignidade do ser humano, em vez de ceder ao politicamente correto.

26 AGO 2012

GAZETA DO POVO

Alep paga pensão ilegal a viúvas de deputados

Benefício considerado inconstitucional custa R\$ 6,8 milhões por ano aos cofres públicos

| *Euclides Lucas Garcia*

▀ A Assembleia Legislativa do Paraná estuda o possível fim de um benefício que custa R\$ 6,8 milhões por ano aos cofres públicos. Trata-se de uma pensão paga atualmente a 79 viúvas de ex-deputados, com base em uma lei estadual de 1963. Hoje, o valor mensal do benefício, para cada uma, é de cerca de R\$ 6,7 mil, o equivalente a um terço do salário de um parlamentar. Especialistas ouvidos pela **Gazeta do Povo** afirmam que a lei que garante o pagamento é inconstitucional porque não obedece ao sistema contributivo da previdência. Em dúvida sobre a legalidade do benefício, a própria Assembleia enviou ofício ao Tribunal de Contas do Estado (TC) solicitando um parecer sobre o assunto.

Um dos pedidos mais recentes de recebimento da pensão foi feito pela viúva do ex-deputado Horácio Rodrigues Sobrinho, que morreu em março de 2009.

O requerimento, porém, foi negado pela Procuradoria da Assembleia porque, entre outros motivos, desde a Emenda Constitucional 20, de 1998, “não existe mais a possibilidade de concessão de benefício previdenciário sem o necessário custeio ante o caráter contributivo do sistema”. Como Horácio Sobrinho não contribuía com o extinto Fundo Estadual de Previdência do Parlamentar (Feppa), ele não figurava como aposentado da Casa. Já a viúva do ex-deputado Djalma de Almeida César — pai do atual secretário de Estado da Segurança Pública, Reinaldo de Almeida César —, que morreu em julho do ano passado, teve o pedido aceito, pois o marido era contribuinte do Feppa. Alina de Almeida César é vereadora em Ponta Grossa pelo PMDB.

Consulta

A presidência da Assembleia encaminhou uma consulta ao TC sobre o tema. De acordo com a assessoria do Legislativo, a medida foi tomada pela falta de convicção e segurança jurídica em relação ao pagamento das pensões, o que poderia, inclusive, levar à reprovação das contas da Casa pelo tribunal futuramente.

A consulta está sob análise da Diretoria de Contas Estaduais do TC e ainda

receberá um parecer do Ministério Público Estadual (MP), antes de chegar a plenário para votação dos conselheiros. Depois da resposta, a Assembleia irá estudar se vai à Justiça para declarar a inconstitucionalidade da lei e se corta os benefícios pagos atualmente.

O especialista em Direito Constitucional Flávio Pansieri afirma que é inconstitucional a criação de um fundo previdenciário público para parlamentares, pois eles não são membros efetivos do Legislativo, mas agentes políticos com mandato determinado. “A relação também vale para as esposas dos deputados. Por mais que exista uma lei estadual que garanta o benefício em questão, o ordenamento jurídico brasileiro não permite isso”, defende.

O entendimento é o mesmo de Fernando Gustavo Knoerr, doutor em Direito do Estado. Para ele, o sistema de previdência pressupõe que haja contribuição financeira durante certo período para haver o benefício. O advogado Romeu Bacellar Filho, especialista em Direito Administrativo, pondera que, ainda que a lei seja declarada inconstitucional, a decisão só valerá para benefícios que seriam concedidos a partir de então.

CONTINUA

26 AGO 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

PLANO DA CASA

Aposentadoria complementar volta a ser discutida

Na dependência apenas da assinatura do presidente da Assembleia Legislativa para começar a valer, o plano de aposentadoria complementar dos deputados volta à cena às vésperas da eleição para a Mesa Diretora da Casa.

O texto, aprovado em dezembro de 2008, prevê que os parlamentares recebam, depois de aposentados, até 85% de seus vencimentos – o equivalente a cerca de R\$ 17 mil (o teto do INSS é de R\$ 3,6 mil). O valor, porém, depende do tempo de contribuição.

De acordo com o plano, para o deputado requerer o benefício, ele já deve estar aposentado – seja pelo INSS ou outro regime próprio de aposentadoria – e ter cessado seu vínculo com a Assembleia. O texto também prevê que o parlamentar deverá ter 60 anos ou mais, cumprido cinco legislaturas e contribuído por, no mínimo, cinco anos com o fundo. Além disso, para aderir ao plano, o segurado teria de contribuir mensalmente com o equivalente a 15,5% do seu salário. O texto prevê que a Assembleia entrará com uma contrapartida no mesmo percentual para bancar a aposentadoria.

Esse é um dos pontos polêmicos do projeto. Os críticos ao plano afirmam que ele destina recursos públicos a um fundo de previdência privado e, por isso, seria ilegal. Além disso, o projeto não define qual será o valor da contrapartida. Em 2006, quando uma primeira versão da proposta foi aprovada, essa previsão também não existia. Esse foi um dos motivos que levou o então governador Roberto Requião (PMDB) a vetar a proposta. O veto foi derrubado em julho de 2007. Na época, o presidente da Casa, deputado Nelson Justus (DEM), anunciou que inicialmente seriam desembolsados R\$ 13,9 milhões para capitalizar o fundo e outros R\$ 13,9 milhões seriam aplicados ao longo de 14 anos. Esses valores, porém, não constam na proposta de 2008.

Mesmo depois do veto de Requião ser derrubado, o plano de previdência dos deputados continuou parado. Isso porque ele não foi liberado pela Secretaria de Previdência Complementar, que exigiu modificações no texto. As mudanças resultaram no projeto aprovado em dezembro do mesmo ano. Desde então, a proposta aguarda a promulgação do presidente da Assembleia.

26 AGO 2012

GAZETA DO POVO

COLUNA DOS LEITORES

Justiça Federal promove mutirão de conciliações do Crea-PR

O Centro de Conciliação Judiciário (Cejuscon) da Justiça Federal em Curitiba promove, a partir desta segunda-feira, três dias de mutirão de conciliações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR). Ao todo, 118 processos tramitam nas três varas federais de execução fiscal oriundos de ações movidas pelo Cre por falta de pagamento da taxa de anuidade (pessoa física) e inscrição em dívida ativa, por ausência de pagamento de multas ou taxas (pessoa jurídica). Os mutirões acontecerão até a próxima quarta-feira, das 13h30 às 17 horas, na sede Ahú da Justiça Federal, no 7.º andar.

Drogas no Centro Cívico

Qualquer cidadão curitibano está ciente (mas se nega a acreditar) da existência de usuários e traficantes nos variados pontos da cidade (**Gazeta**, 21/8). O sentimento de impunidade apenas faz que aumente a sensação de liberdade para o uso e tráfico de entorpecentes. Acredito que o aumento da fiscalização pela Polícia Militar das áreas retratadas pela reportagem não gerará um decréscimo no número de casos envolvendo drogas. Vejo como única solução o investimento em tratamento dos dependentes e em prevenção.

Andressa Martins

“Todos os dias, eles passam aqui na frente fumando droga. Na prática, a maconha já está legalizada.”

Oswaldo Rodrigues, porteiro, comentando o uso de drogas na região do Centro Cívico, em Curitiba.

“Deveria ser uma coisa banal. Aqui, vira um caso nacional. Será que vão condenar quem tem poder? As pessoas não acreditam. Há uma descrença na Justiça.”

Fernando Henrique Cardoso, ex-presidente, falando sobre o mensalão durante evento em Curitiba.

26 AGO 2012

GAZETA DO POVO

A eterna polêmica do voto obrigatório ou facultativo no Brasil

Especialistas apresentam seus argumentos em favor de cada modalidade de escolha de candidatos

| *Fernanda Leitões*

Por que o voto é obrigatório no Brasil? Há argumentos favoráveis e contrários a esse dever que voltam à discussão em períodos de campanha. Se por um lado votar ajuda a ter um compromisso com a política, por outro o voto obrigatório pode gerar uma escolha sem critérios concretos.

Com o compromisso de participar do pleito, a população tem contato com a política a cada dois anos e isso é benéfico para a sociedade brasileira, argumenta o professor de Gestão Pública da Universidade de São Paulo (USP) Wagner Pralon Mancuso. “Querendo ou não, as pessoas ouvem falar sobre política e, com maior ou menor grau de envolvimento, participam do processo eleitoral”, afirma Mancuso.

Uma das principais ideias dos defensores do voto facultativo é de que somente eleitores que tivessem interesse pela política — e em atribuir um voto consciente — participariam da eleição. Para o

professor de Ciência Política da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) Luiz Domingos Costa, essa ideia pode resultar no entendimento de que um eleitor é melhor do que outro, por isso alguns podem reunir a capacidade de decisão. “É um argumento preconceituoso e que pode levar à polarização extrema do debate e ao elitismo”, diz Costa. Segundo os cientistas políticos, outra consequência negativa do voto facultativo é a queda da representatividade, pois há redução no número de eleitores que comparecem para votar.

A participação facultativa no pleito pode levar ao clientelismo, de acordo com o professor emérito do departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) Fábio Wanderley Reis. Segundo ele, se o eleitor puder escolher ir, ou não, votar, alguém pode oferecer vantagens para que ele decida participar da eleição. “Fará a diferença aquele que conseguir mobilizar um grupo. O voto poderá se tornar objeto de manipulação”, afirma Reis.

PARA REFLETIR

Razões favoráveis e contrárias à obrigação

Voto facultativo

» Votar é um direito e não pode ser considerado um dever.

» O voto no Brasil é, praticamente, facultativo em função das leves sanções em caso de ausência do eleitor.

» Com o voto facultativo, apenas pessoas interessadas em política irão comparecer às urnas. A qualidade do pleito irá melhorar.

» Cooptação de eleitores pode ocorrer com o voto obrigatório ou com o facultativo.

Voto obrigatório

» O ato de votar é ao mesmo tempo um direito e dever.

» Voto obrigatório leva o eleitor a pensar em política a cada dois anos.

» Voto facultativo é elitista e representa perda de representatividade.

» Voto facultativo facilita o clientelismo.

CONTINUA

26 AGO 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“Fará a diferença aquele que conseguir mobilizar um grupo. O voto [facultativo] poderá se tornar objeto de manipulação”

Fábio Wanderley Reis, cientista político.

Incentivo ao nulo tem apelo em falso mito

Um dos mitos que circulam na internet é de que a eleição será anulada se a votação atingir o patamar de 50% de votos nulos. A informação é incorreta. Os votos nulos — e também os brancos — não são computados no resultado da eleição, ou seja, não são votos válidos. O pleito poderá ser anulado somente no caso de comprovação de crime eleitoral envolvendo um dos candidatos.

Além da “lenda”, campanhas em favor do voto nulo também são encontradas na rede. Ao anular o voto, o eleitor pode demonstrar a indignação com os candidatos e suas plataformas, segundo Wagner Mancuso. De acordo com Fábio Wanderley Reis, o eleitor tem direito de considerar o voto nulo uma forma de marcar

posição. Mas o cientista político diz que esse ato retira o poder de decisão desse eleitor e repassa a responsabilidade pela escolha dos governantes aos demais.

26 AGO 2012

GAZETA DO POVO

» JUSTIÇA

Defensoria abre 528 vagas para assessoria e apoio

Período de inscrições começa nesta segunda-feira. Salário inicial é de R\$ 2.521,63 para nível superior e de R\$ 1.050,68 para nível médio

■ A Defensoria Pública do Paraná abre nesta segunda-feira o período de inscrições para o concurso público que vai preencher 528 vagas de assessores jurídicos e pessoal técnico e de apoio administrativo. A informação foi divulgada na sexta-feira pela agência de notícias do Palácio Iguçu. Os novos servidores serão contratados para trabalhar nas 155 comarcas distribuídas pelo estado.

O concurso tem 211 vagas para assessores jurídicos e 163 para pessoal de nível superior nas áreas de Medicina, Psicologia, Serviço Social, Contabilidade, Economia, Engenharia Civil, Administração, Comunicação, Estatística e Informática. Outras 154 vagas são para pessoal de nível intermediário de apoio administrativo. O salário inicial para as funções de nível superior é de R\$ 2.521,63 e para as de nível intermediário, de R\$ 1.050,68.

De acordo com previsão legal, 20 das vagas de assessores jurídicos serão reservadas para afrodescendentes e 13, para pessoas com deficiência. Para nível técnico de nível superior, são 16 vagas para afrodescendentes e 14 a pessoas com deficiência. Na categoria técnico-administrativo, as vagas reservadas são de 16 e 10, respectivamente.

De acordo com a defensora pública-geral, Josiane Fruet Lupion, a contratação de pessoal efetivo permitirá expandir o atendimento e o acesso à Justiça. Em junho foi aberto concurso para a contratação de 197 vagas de Defensor Público. Segundo estimativas da defensoria, cerca de 90% dos acusados de crimes não tenham condições financeiras para pagar um advogado.

Serviço

As inscrições serão abertas às 9 horas desta segunda-feira, dia 27, e terminam às 14 horas do dia 13 de setembro. O processo deve ser feito exclusivamente pela internet, no site www.pucpr.br/concursos

O valor das inscrições é de R\$ 80,00 para funções do grupo operacional superior e R\$ 60,00 para a função do grupo operacional intermediário. Os editais completos com todas as informações estarão disponíveis nos sites www.defensoriapublica.pr.gov.br e www.pucpr.br

GAZETA DO POVO

» CAMPO MOURÃO

TJ condena Tureck a 4 anos de detenção

CAMPO MOURÃO

Carlos Ohara, correspondente

O Tribunal de Justiça do Paraná condenou o prefeito de Campo Mourão (Oeste do estado), Nelson Tureck (PMDB), a 4 anos e 12 dias de detenção em regime semiaberto. A decisão prevê que a pena pode ser substituída pelo pagamento de multa de seis salários mínimos e a prestação de 8 horas semanais de prestação de serviços à comunidade. O TJ também determinou a perda do cargo e a suspensão dos direitos políticos do prefeito pelo prazo de cinco anos. O ex-secretário de Obras do município Munir Dayer também foi sentenciado na mesma ação. Dayer recebeu duas condenações, num total de cinco anos. A decisão é da última sexta-feira e ainda cabe recurso.

Tureck foi condenado com base na Lei da Improbidade, por dispensa de licitação, e por concorrer para a prática de crime e por omissão. Dayer recebeu sentença pelos mesmos crimes e também por falsificação de declarações em documento público.

27 AGO 2012

Em 2008, o ex-secretário de Obras foi preso em flagrante, em uma operação coordenada pelo MP, acusado de extorquir o empresário Elpídio Koch, dono de uma empresa de material de construção na cidade. A prisão ocorreu quando Dayer deixava a empresa de Koch, segurando uma sacola promocional da operadora Tim. No interior da sacola, foram encontrados R\$ 19 mil. No carro do ex-secretário, foram localizados outros R\$ 3 mil e faturas para supostos pagamentos a Tureck.

Outro lado

A Gazeta do Povo não conseguiu localizar ontem nem o prefeito Nelson Tureck, nem Munir Dayer.

27 AGO 2012

GAZETA DO POVO

GUERRA DE AÇÕES

Ducci terá de recolher carros com vestígios da marca da prefeitura

■ A Justiça Eleitoral determinou que a campanha do prefeito de Curitiba e candidato à reeleição Luciano Ducci (PSB) retire de circulação veículos adesivados com seu material eleitoral, mas que ainda possuem vestígios da logomarca da prefeitura da capital. A decisão do juiz Marcelo Wallbach Silva atende ação proposta pela coligação do candidato Gustavo Fruet (PDT).

Na decisão, o juiz ressalta que a circulação de um veículo utilizado pela campanha de Ducci ainda com sinais da logomarca da prefeitura de Curitiba "vincula objetivamente a imagem do candidato ao ente público para o qual disputa o cargo".

Procurada pela reportagem, a assessoria de imprensa da campanha de Ducci informou que os veículos nessa situação foram recolhidos antes mesmo da decisão da Justiça.

NOTA POLÍTICA

Registro indeferido

A corte do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) indeferiu no último sábado o registro de candidatura de Beti Pavin, candidata a prefeitura de Colombo, na região metropolitana. O pedido negado diz respeito a não aprovação da prestação de contas da prefeitura pela Câmara de Vereadores em 2001, quando a candidata comandava o executivo municipal. Na época, os vereadores constataram irregularidade em procedimentos licitatórios e na execução dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, revelada pela inconsistência dos saldos informados.

COLONA DO LEITOR

Adoção

O STJ foi sensato quando autorizou a adoção do casal Toni e David (**Gazeta**, 23/8), pois agiu pelo bem da criança e para a felicidade dos pais. A estrutura da família não é o mais relevante; o fundamental é que tenha amor, atenção e respeito. Adotar uma criança é uma grande alegria na vida dos pais e principalmente na do adotado, que agora terá um futuro com uma família cheia de amor.

Mayara Locatelli

27 AGO 2012

» DIREITOS GAZETA DO POVO

Contra a 'indústria do dano moral'

Especialistas dizem que prejuízo desse tipo precisa ser comprovado pela força dos fatos

Alexandre Costa Nascimento

O Poder Judiciário está buscando construir um entendimento comum das situações em que pode haver a responsabilização civil por dano moral em uma relação de consumo. Os juízes têm sido cada vez mais criteriosos ao analisar processos dessa natureza, reconhecendo o direito à indenização só em casos em que há evidente ofensa à personalidade, à moral e à dignidade da pessoa, diferente dos chamados "meros dissabores".

Assim, ser barrado na porta giratória de um banco ou ser revistado por um segurança na entrada de uma boate são situações que podem gerar certo desconforto a um cliente, mas não o suficiente para que a Justiça entenda que houve dano moral, capaz de gerar direito à indenização.

Os especialistas defendem que o prejuízo moral não seja mais considerado um caráter absoluto e que seja comprovado pela força dos próprios fatos. "O dano moral deve causar dor e sofrimento para a pessoa. Muitas vezes, um leve constrangimento, dissabor ou aborrecimento é entendido como um evento comum da própria vida. O dano moral atinge a pessoa, sua honra,

seu nome", explica a advogada da Comissão de Direitos do Consumidor da OAB e professora de Direito das Relações de Consumo Tássia Erbano.

Em outros casos, porém, há a figura do dano moral presumido, em que a simples comprovação do fato é suficiente para entender que houve dano moral. "Isso ocorre quando a situação é tão contundente que, pela sua simples existência, já se entende que houve dano", pontua a coordenadora do Procon-PR, Claudia Silvano. Ela considera necessária a criação de limites para evitar a chamada "indústria do dano moral". Mas ressalva que não há como dar resposta a situações menos contundentes, onde existe prejuízo para o consumidor, ainda que não o dano moral.

A coordenadora cita o exemplo o consumidor que é obrigado a esperar uma hora por atendimento na fila de um banco. "Pode não haver o dano moral, mas o consumidor, de alguma forma, é prejudicado já que o tempo do fornecedor é economicamente aferível e financeiramente quantificável, mas o do cliente não", compara. "Busca-se por analogia ressarcir o dano. Alguns juristas defendem a tese de que o tempo perdido do consumidor também constitui dano", explica. "Só existe indústria quando existe matéria prima", analisa.

Tássia Erbano lembra que, para haver espaço para o direito, não pode haver espaço para o abuso. "É preciso a boa fé de ambas as partes. Esse é um pressuposto nas relações de consumo que deve sempre estar presente", afirma.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Seis exemplos

27 AGO 2012

Veja as situações em que o STJ define que o dano moral pode ser presumido.



RESPONSABILIDADE BANCÁRIA

Quando a inclusão indevida na lista de devedores é resultado de falha na prestação do serviço da instituição bancária, a responsabilidade pelo dano moral é do próprio banco, que causa desconforto e abalo psíquico ao cliente.

Para o STJ, a responsabilidade também é atribuída ao banco quando talões de cheques são extraviados e usados indevidamente por terceiros, resultando na inclusão do nome do correntista em cadastro de inadimplentes. O entendimento é baseado no Código de Defesa do Consumidor, que caracteriza a o defeito na prestação do serviço. O dano moral, entretanto, deixa de existir quando a vítima do erro já possui registros anteriores em cadastro de inadimplentes. Neste caso, diz a Súmula 385 do STJ que a pessoa não pode se sentir ofendida pela nova inscrição, ainda que equivocada.

DIPLOMA SEM RECONHECIMENTO

A Justiça reconhece o dano moral presumido em casos de alunos que concluíram curso superior e não puderam exercer a profissão por falta de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

Em julgamento sobre um caso desta natureza, envolvendo alunas do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Católica de Pelotas, o STJ entendeu que "a demora na concessão do diploma expõe ao ridículo o 'pseudoprofissional', que conclui o curso mas se vê impedido de exercer qualquer atividade a ele correlata".

O STJ negou, entretanto, a concessão do pedido de indenização por danos materiais. O fato de não estarem todos os autores empregados não poderia ser tido como consequência da demora na entrega do diploma. A relatora, ministra Nancy Andrighi, explicou, em seu voto, que, ao contrário do dano moral, o dano material não pode ser presumido. Como não havia relatos de que eles teriam sofrido perdas reais com o atraso do diploma, a comprovação dos prejuízos materiais não foi feita.



CONTINUA

27 AGO 2012
GAZETA DO POVO
CONTINUAÇÃO



CADASTRO DE INADIMPLENTES

Em casos em que o consumidor tem o nome inscrito indevidamente em cadastros de proteção ao crédito, não é necessária a apresentação de provas que demonstrem a ofensa moral da pessoa. O simples fato de ter o "nome sujo" indevidamente já configura o dano. Esses cadastros armazenam informações sobre dívidas vencidas e não pagas, além de registros como protestos de títulos, ações judiciais e cheques sem fundos. Uma vez que tem o nome nesses cadastros, o consumidor fica com acesso restrito ao crédito, e fica impedida de contratar financiamentos e fazer compras no crediário.

No STJ, é consolidado o entendimento de que a inscrição indevida em cadastros de inadimplentes caracteriza o dano moral como presumido e, dessa forma, dispensa a comprovação mesmo que a prejudicada seja pessoa jurídica.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ATRASO DE VOO

27 AGO 2012

A Justiça também considera dano moral presumido casos de atraso de voos de companhias aéreas, inclusive aqueles em que o passageiro não pode viajar no horário programado por prática de overbooking – quando a companhia vende passagens acima da capacidade de transporte do avião.

No entendimento do STJ, a responsabilidade é do fornecedor, por causar desconforto, aflição e transtornos ao passageiro que arcou com o pagamento daquele serviço, prestado de forma defeituosa.

O transportador responde pelo atraso de voo internacional, tanto pelo Código de Defesa do Consumidor como pela Convenção de Varsóvia, que unifica as regras sobre o transporte aéreo internacional e responsabiliza as companhias “pelo dano proveniente do atraso, no transporte aéreo de viajantes, bagagens ou mercadorias.”

EQUIVOCO ADMINISTRATIVO

Na relação entre o cidadão e o poder público, também pode haver a configuração de dano moral em razão de falha administrativa. Em 2003, a Primeira Turma julgou um recurso especial envolvendo um homem teve de pagar uma multa indevida, por erro de registro do órgão de trânsito. A multa de trânsito indevidamente cobrada foi considerada pela Terceira Turma, no caso, como indenizável por danos morais e o órgão foi condenado ao pagamento de dez vezes esse valor.

A decisão abriu um precedente para “que os atos administrativos sejam realizados com perfeição, compreendendo a efetiva execução do que é almejado”.

Para o relator do caso, ministro José Delgado, “o cidadão não pode ser compelido a suportar as consequências da má organização, abuso e falta de eficiência daqueles que devem, com toda boa vontade, solicitude e cortesia, atender ao público”.

De acordo com a decisão, o dano moral presumido foi comprovado pela cobrança de algo que já havia sido superado, colocando o licenciamento do automóvel sob condição do novo pagamento da multa. “É dever da administração pública primar pelo atendimento ágil e eficiente de modo a não deixar prejudicados os interesses da sociedade”, concluiu.

CREDIBILIDADE DESVIADA

A inclusão indevida e equivocada de nomes de médicos em guia orientador de plano de saúde gerou, no STJ, o dever de indenizar por ser dano presumido. O livro de uma operadora de planos de saúde foi publicado com o nome de médicos sem que eles fossem ao menos procurados pelo representante da seguradora para negociações a respeito de credenciamento junto àquela rede. Os profissionais só ficaram sabendo que os nomes estavam no documento quando passaram a receber ligações de pacientes interessados no serviço pelo convênio. Neste caso, a decisão teve como base o direito à imagem, que foi usada com fins lucrativos, sendo dispensável a demonstração do prejuízo material ou moral. No julgamento, o ministro relator advertiu que a seguradora não deve desviar credibilidade dos profissionais para o plano de saúde, incluindo indevidamente seus nomes no guia destinado aos pacientes. Esse ato, “constitui dano presumido à imagem, gerador de direito à indenização, salientando-se, aliás, inexistir necessidade de comprovação de qualquer prejuízo”.

27 AGO 2012

GAZETA DO POVO

Ex-dirigentes do Rural na mira de Barbosa

Ministro relator
do mensalão já
sinalizou que
saques em banco
que beneficiaram
parlamentares
seriam lavagem
de dinheiro

■ Próximos alvos da análise do voto do ministro relator Joaquim Barbosa no julgamento do mensalão, que ocorre no Supremo Tribunal Federal (STF), ex-dirigentes do Banco Rural têm motivos para se preocupar. Em seus primeiros votos, Barbosa já reconheceu que os saques em dinheiro entre 2003 e 2004 feitos no banco para parlamentares foram realizados de forma a se omitir os verdadeiros beneficiários dos recursos. E isso é lavagem de dinheiro. Mantido o entendimento em relação ao tema, o relator compromete os então executivos do banco, cuja suspeita de gestão fraudulenta e lavagem de dinheiro será apreciada assim que acabar a votação do item 3 da denúncia contra o deputado João Paulo Cunha (PT), o ex-diretor do Banco do Brasil Henrique Pizzolato, Marcos Valério e seus sócios.

Documentos que cons-

tam na ação penal 470 mostram que o Rural informou ao Banco Central as movimentações suspeitas comandadas pelo cliente Marcos Valério. Mas, mesmo avisada por Simone Vasconcelos e Geiza Dias (funcionárias da SMP&B, uma das agências de Valério) sobre quem eram os reais destinatários dos recursos, a instituição financeira informou aos órgãos de controle que se tratava de saque feito pela própria agência de publicidade, a título de pagamento de fornecedores.

O Rural alega que não via indícios de lavagem de dinheiro nos saques efetuados pelas empresas de Valério, em função das operações anteriores do cliente. Pela sua interpretação da legislação, o Rural entendia ser necessário informar apenas o CNPJ ou CPF do titular da conta sacada, e não da pessoa autorizada a fazer o saque.

GAZETA DO POVO

BENETT

27 AGO 2012

NEWANDOWSKYANG



JOAQUIM

27 AGO 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO PEC do CNJ deve ser votada em novembro, diz relator

Proposta torna mais claras as competências do Conselho Nacional de Justiça

Relator da Proposta de Emenda à Constituição que torna mais claras as competências do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Corregedoria Nacional de Justiça (PEC 97/2011), o senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) informou que a matéria deve ser votada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) ainda este ano.

Em entrevista à Agência Senado, Randolfe disse ter acertado com o presidente da comissão, senador Eunício Oliveira (PMDB-CE), para que a matéria vá à votação em novembro. O relator já havia elaborado um voto sobre a matéria, mas a PEC voltou para reexame, após audiência pública que discutiu a proposta, apresentada pelo ex-senador Demóstenes Torres.

O relator afirmou que não deverá fazer alterações significativas em seu voto anterior. Randolfe incorporou ao texto substitutivo sugestões apresentadas em emenda pelo senador Humberto Costa (PT-PE). A emenda estende ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e seus integrantes, em seu âmbito de atuação, as competências garantidas ao CNJ.

A PEC foi uma das prioridades apontadas pelos senadores no início de 2012 para votação neste ano. A

polêmica sobre as competências do CNJ veio à tona no final de 2011, quando o ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal (STF), em decisão liminar, determinou que o conselho não podia investigar magistrados antes das corregedorias da Justiça à qual pertence o juiz.

A decisão de Marco Aurélio, porém, foi revista pelo Plenário do STF, que, por seis votos a cinco, manteve a autonomia do CNJ para investigar os juízes. O julgamento se deveu a uma ação proposta pela Associação dos Magistrados do Brasil (AMB), que questionava a competência do órgão para iniciar investigações e aplicar penas administrativas antes das corregedorias dos tribunais.

Em fevereiro deste ano, a CCJ realizou audiência pública para discutir o tema, com a presença da então corregedora do CNJ, a ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Eliana Calmon; e o juiz do Trabalho Paulo Schmidt, vice-presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho e um dos primeiros integrantes do conselho.

CLAREZA

No relatório já apresentado à CCJ, que agora está sendo reformulado, Randolfe Rodrigues afirma que, “em sua maior parte, os dispositivos da PEC não fazem mais do que explicitar comandos que já existem na redação vigente do texto constitucional”. Para ele, quando a Constituição diz competir ao CNJ receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, está implícito que “tal atribuição implica processar e julgar faltas disciplinares dos magistrados”, independentemente de qualquer ação prévia das corregedorias.

27 AGO 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselheiro defende celeridade no julgamento de ações de improbidade e corrupção

O conselheiro do CNJ Gilberto Valente Martins defendeu, prioridade no julgamento de ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública, de forma a garantir solução mais célere e eficiente para esses casos. "Se enfrentarmos a corrupção e ações de improbidade de forma firme e rápida evitaremos que organizações criminosas se instalem e prosperem no Brasil", afirmou o conselheiro durante o 60º Encontro dos Corregedores Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal (Encoge), realizado em Maceió (AL).

Martins conclamou os membros do Judiciário a definirem uma agenda positiva de enfrentamento a estas ações. Ele pediu aos corregedores dos tribunais de justiça que cobrem dos juízes de primeiro grau maior agilidade na apreciação e julgamento de processos dessa natureza. Segundo ele, hoje a quantidade de fases recursais admitidas no processo penal faz com que o acusado com um bom advogado consiga arrastar por 10 ou 15 anos o andamento de um processo na Justiça. Nos casos de improbidade administrativa, um processo chega a tramitar por cerca de seis anos apenas na primeira instância, criticou Martins.

"Precisamos definir uma política nacional para acompanhar e cobrar dos magistrados maior celeridade nesses processos, que muitas vezes levam anos para serem apreciados", manifestou o conselheiro. Para ele, esse é o primeiro passo para combater as organizações criminosas, que quase sempre contam com a participação de agentes públicos. "Muitas organizações criminosas hoje conseguem ganhar força por conta da ineficiência do Estado brasileiro em enfrentar o problema", afirmou.

Segurança – Na palestra proferida para os corregedores, Gilberto Martins salientou ainda a importância de se garantir a proteção necessária para os magistrados que julgam casos envolvendo organizações criminosas. Ele destacou o avanço obtido com a Lei 12.694, aprovada em julho deste ano, que permite à Justiça formar um colegiado de juízes para decidir sobre qualquer ato processual relativo a crimes praticados por organizações criminosas. No entanto, criticou o artigo da norma que confere à polícia judiciária a atribuição de decidir sobre a necessidade ou não de determinado juiz contar com segurança reforçada ou especializada, ponto este considerado um retrocesso pelo conselheiro.

27 AGO 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ofensa feita em juízo a parte adversária não é injúria

Durante discussão em juízo em função da causa, ofender a parte adversária, ou seu representante, não pode ser considerado injúria ou difamação. A regra está descrita no inciso I do artigo 142 do Código Penal e foi aplicada pelo juiz Xisto Albarelli Rangel Neto, do Colégio Recursal do Juizado Especial Criminal de São Paulo (Jecrim) em favor do advogado Sergio Niemeyer.

A decisão, em caráter liminar, foi proferida em Habeas Corpus impetrado pelo advogado, defendido por Alberto Zacharias Toron e Marcelo Feller. Reclamam de decisão do juiz do Jecrim paulista, que aceitou denúncia por injúria apresentada pelo promotor de Justiça João Carlos Meirelles Ortiz contra Niemeyer.

O caso começou na discussão de outro processo. Niemeyer defende outro advogado, acusado de apropriação indébita do dinheiro da cliente. Consta dos autos que o acordo entre o cliente de Niemeyer e sua cliente era de remuneração pelo sucesso, no montante de 20%

da causa. O defensor, vencedor, ao receber a quantia, descontou a fração e repassou o restante à cliente.

A cliente resolveu ir à Justiça, alegando apropriação indébita. O problema todo foi que o advogado e sua cliente não assinaram um contrato. Acertaram-se verbalmente. A mulher alegava jamais ter feito acordo com o advogado, ao passo que o advogado sustentava que sim. Niemeyer argumentava a validade de acordos verbais.

E aí veio a primeira ofensa. O promotor, irritado, disse, nas alegações finais da acusação: "Um rábula saberia que o pagamento de honorários num contrato de prestação de serviços de advocacia, qualquer que fosse o seu valor, não poderia ser feito com o dinheiro pertencente a menores impúberes".

Rábulas eram pessoas sem formação em Direito que eram autorizadas a postular na Justiça, na ausência de advogados. No tempo do Império, os rábulas eram autorizados pelo Poder Judiciário. Na República, até os anos 1930, pelo Instituto dos Advogados do Brasil.

27 AGO 2012

METRO

Dinheiro desviado pode ser cobrado dos réus

Uma expressiva conta estará à espera da maioria dos réus do mensalão, caso sejam condenados pelo STF (Supremo Tribunal Federal). Uma condenação pelos crimes de lavagem de dinheiro e peculato deixará para 34 dos 37 acusados, se a lei for rigorosamente cumprida, a obrigação de devolver o dinheiro público desviado.

Nas contas do Ministério Público, houve uma movimentação milionária. A denúncia aponta indícios do uso de recursos públicos em desvios de contratos com a Câmara, o Ministério do Esporte e os Correios, além do que foi liberado via fundo VisaNet, com saques em São Paulo, Rio e Brasília.

Ao contrário das penas de prisão, que podem considerar os antecedentes do acusado e até serem convertidas em prestação de serviço, a devolução de dinheiro será executada pela Justiça e a inadimplência poderá, em último caso, gerar sequestro de bens dos condenados. "Os valores ou bens adquiridos na época dos fatos tam-

bém podem ser transferidos à União", aponta Maria Isabel Bermúdez, especialista em direito criminal.

Defesas

O esforço dos advogados de defesa para desqualificar a prática de lavagem de dinheiro tem um pretexto jurídico. A legislação em vigor exige que para que haja punição é necessário ter o chamado crime antecedente. A sentença, porém, se baseará nas recentes mudanças no Código de Processo Penal que prevê o ressarcimento independentemente disso.

Nova legislação

Em vigor desde julho, a nova lei de lavagem de dinheiro prevê que o uso de recursos ilícitos poderá ser punido com penas de até dois anos de prisão. O chamado 'caixa dois', argumento recorrente dos advogados, prevê a punição à prática como crime eleitoral.

75

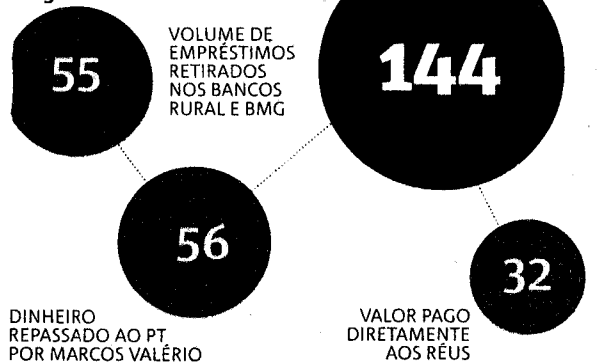
milhões de reais é o valor do dinheiro repassado pelo Banco do Brasil para a agência de publicidade DNA Propaganda. A decisão do STF sobre a natureza do fundo VisaNet pode confirmar o desvio de dinheiro público.

"Se a verba é pública, há de ser restituída aos cofres públicos, e não apropriada."

JOAQUIM BARBOSA, RELATOR DA AÇÃO PENAL DO MENSALÃO

Mensalão

Em milhões de reais, segundo a denúncia.



25 AGO 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Condenado promotor que atropelou 3

Em 2007, ele matou passageiros de moto ao entrar na contramão em rodovia; pena de 4 anos foi revertida para serviços comunitários

O promotor de Justiça Wagner Juarez Grossi, de 47 anos, foi condenado a 4 anos de detenção por triplo homicídio culposo (sem intenção de matar), por provocar um acidente de trânsito que matou três pessoas em Araçatuba, no interior paulista, em 2007. A decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), no entanto, reverteu a pena para serviço à comunidade durante o período de condenação.

Os desembargadores Guilherme Strenger e Ruy Coppola também determinaram a suspensão da carteira de habilitação de Grossi por 4 anos. O trabalho comunitário, segundo o TJ-SP, deve ocorrer em uma instituição beneficente de Araçatuba, a ser indicada pelo Juízo das Execuções local. O promotor ainda foi condenado a pagar indenização de R\$ 15 mil para familiares de duas vítimas. A decisão foi publicada na quarta-feira.

Mortes. O acidente aconteceu na noite de 7 de outubro de 2007, na Rodovia Eliezer Montenegro Magalhães (SP-463). Segundo o que apurou o inquérito policial e depois o processo na Justiça, o promotor estaria com sinais de embriaguez e em alta velocidade, o que não foi confirmado durante o processo.

O promotor, que trafegava com uma caminhonete Ranger, invadiu a contramão e bateu de frente em uma motocicleta ocupada por três pessoas. A moto era conduzida pelo metalúrgico Alessandro da Silva Santos, de 27 anos, e na garupa estavam sua

mulher, Alessandra Alves, de 26, e o filho do casal, Adriel Rian Alves, de 7. Os três morreram no local.

No carro de Grossi foram encontradas latas de cerveja e a polícia relatou que o suspeito tinha "hálito etílico". Grossi só não foi preso em flagrante por pertencer ao Ministério Público e teve de ser retirado do local pela Polícia Militar, porque houve tentativa de linchamento. O promotor foi denunciado pela Procuradoria-Geral de Justiça por triplo homicídio culposo.

Na época, a defesa do promotor contestou as informações de que ele estaria embriagado. Ontem, nem Grossi nem seus advogados foram localizados pela reportagem para comentar a decisão do Órgão Especial.

Transferência. Um ano após o acidente, Grossi foi removido do posto de Araçatuba pelo Conselho Superior do Ministério Público, mas foi transferido para a 2.ª Promotoria Cível do Tatuapé, na zona leste de São Paulo.

Na época, o advogado de Grossi, Edson Velho, considerou que teria sido melhor para o promotor se ele tivesse sido suspenso. "Ele nasceu em Araraquara e tem raízes lá. Na verdade, aplicaram a pior pena que existia, vai ser um sofrimento para ele. Agora, terá de ficar longe da família", disse. No entanto, Velho não recorreu da decisão.

25 AGO 2012

O ESTADO DE S. PAULO Após 20 anos, STJ julga processo que pode custar até R\$ 10 bi à Petrobrás

Depois de 20 anos de tramitação, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decide na próxima terça-feira processo em que a Petrobrás é acusada de abuso de poder sobre a Petroquisa, sua antiga subsidiária petroquímica.

A ação começou com o protesto de um acionista minoritário da Petroquisa, a Porto Seguro Imóveis, que se sentiu lesado com decisões da Petrobrás, controladora, na privatização iniciada no governo Fernando Collor de Mello, nos anos 1990.

A Petrobrás perdeu sucessivamente em instâncias inferiores. No Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), o caso passou por nove juízes e nenhum deu razão à Petrobrás. Com juros e correção monetária, a causa poderia chegar hoje a R\$ 10 bilhões.

A companhia não tem recursos provisionados para pagamento em caso de perda. Mas admite como "possível" a possibilidade de perder e ter de pagar até R\$ 5,6 bilhões, como consta em seu último formulário de referência, entregue à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no início deste ano.

Em nota, a Petrobrás informou que, em caso de uma decisão contrária a seus interesses, "a exposição máxima da companhia estaria limitada a R\$ 7,5 bi".

Se perder, a estatal pretende recorrer ao próprio STJ e ao Supremo Tribunal Federal (STF). A petroleira não quis se manifestar sobre o mérito do processo.

Uma vitória no STJ pode representar mais que uma potencial perda financeira. Seria também um avanço nos direitos de acionistas minoritários, inclusive os da Petrobrás, que, apesar de estarem cada vez mais mobilizados, vêm reclamando de dificuldades para ter voz dentro da empresa.

"O caso trata de um dispositivo importante para a proteção de minoritários, e é a primeira vez que o STJ vai ter a oportunidade de avaliar a questão", diz o advogado Joaquim Simões Barbosa, do escritório Lobo & Ibeas Advogados, responsável pelo processo por parte da Porto Seguro Imóveis.

O dispositivo a que Barbosa se refere é o artigo 246 da Lei das Sociedades Anônimas, que fala do direito de minoritários serem reparados por danos causados por abuso de poder de uma empresa controladora. Eventual vitória da Porto Seguro abre precedente e pode impulsionar o ativismo e a busca de direitos por acionistas minoritários.

O processo está ligado à venda, no programa de privatizações, de participações que a Petroquisa detinha em 90 empresas petroquímicas. A Petrobrás, controladora da Petroquisa com 99%, autorizou as vendas.

A Porto Seguro, que era acionista minoritário (0,5%) da Petroquisa, reclama que a empresa de petroquímica foi prejudicada com o negócio: o pagamento foi feito com títulos podres, negociados no mercado secundário com desconto de 45%, e serviria para aliviar dívida da União.

25 AGO 2012

O ESTADO DE S. PAULO

A carga dos tribunais superiores

Ao comentar em entrevista ao jornal *Valor* os problemas que terá de enfrentar na chefia do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o novo presidente da Corte, ministro Felix Fischer, citou entre eles as causas insignificantes que chegam aos tribunais superiores. Atualmente, há 262 mil processos aguardando julgamento no Superior Tribunal de Justiça. Por mês, são protocolados 27 mil novos recursos, dos quais vários envolvem conflitos de vizinhança.

Um dos casos insignificantes mencionado pelo ministro é um processo sobre a morte de um papagaio causada por um rottweiler. O caso chegou ao STJ porque uma das partes é procurador da República e invocou o direito a foro privilegiado. “É algo que não poderia chegar a um tribunal superior, mas chega”, afirma Fischer, atribuindo o problema às brechas da legislação processual.

Por ironia, no mesmo dia em que o novo presidente do STJ citou esse caso, a 2.^a Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou um pedido de habeas corpus impetrado por um pescador de Santa Catarina, condenado a um ano e dois meses de detenção por ter pescado 12 camarões com rede irregular, em época de defeso – quando a pesca é proibida para permitir a desova de peixes e crustáceos. A atribuição do STF é julgar as causas mais relevantes para a sociedade, principalmente as que envolvem matéria constitucional. As especificações das redes de pesca são determinadas pelo Ibama, por meio de portarias.

Relator do caso, o ministro Ricardo Lewandowski foi mais rigoroso com o pescador do que com o deputado João Paulo Cunha (PT-SP), notório réu no processo do mensalão. Lewandowski negou o habeas corpus pedido pelo pescador, alegando

que a rede por ele usada tinha “malha finíssima”. Mas o ministro foi derrotado, pois os demais integrantes da 2.^a Turma – Cezar Peluso e Gilmar Mendes – concederam o habeas corpus e absolveram o pescador, invocando o princípio da insignificância. “É evidente a desproporcionalidade da pena aplicada, pois a causa é de crime famélico. É preciso encontrar outros meios de reprimir condutas como a dos autos, em que não parece razoável que se imponha esse tipo de sanção (*a pena privativa de liberdade*)”, afirmou Gilmar Mendes.

Para o novo presidente do STJ, a subida de causas como essas aos tribunais superiores mostra que os três filtros impostos pela reforma do Judiciário para descongestioná-los – o mandado de injunção, o princípio da repercussão geral e a cláusula impeditiva de recursos – não foram suficientes. Introduzidos na legislação processual pela Emenda Constitucional n.º 45, em 2004, esses três filtros foram concebidos para agilizar o julgamento das pequenas causas e dos conflitos corriqueiros. A ideia era possibilitar que, com o estabelecimento de súmulas e a ampliação da jurisprudência, esses conflitos fossem encerrados rapidamente na primeira instância.

Assim que foram regulamentados e passaram a ser aplicados, os três filtros ajudaram a reduzir o número de processos enviados para o STJ e o STF. Mas, por causa da crescente litigiosidade da sociedade, o Judiciário voltou a ficar congestionado não apenas na base, mas também nas instâncias superiores, diz Fischer. Até os Juizados Especiais – criados para julgar com rito sumário as causas de pequeno valor – estão abarrotados. E, mais grave ainda, suas decisões estão sendo questionadas pelas partes derrotadas nos tribunais superiores.

“Os recursos dos Juizados estão desembocando na 2.^a Seção do STJ. Em nenhum país do mundo um tribunal superior julga esse tipo de assunto. Não por esnobismo, mas porque

essa não é sua função. Se continuar assim, em vez de ser um tribunal superior, o STJ virará uma terceira instância, o que é um absurdo. Para quem tem razão, isso é um desastre. Para quem não tem, é uma maravilha. Eterniza-se a causa”, diz Fischer.

Uma das metas que ele estabeleceu para sua gestão é enviar ao Congresso um projeto de lei que mude essa situação. Mas a tramitação desse projeto demanda tempo. Enquanto isso, conflitos de vizinhança continuarão subindo para o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal terá de julgar desde o pescador dos 12 camarões até os réus do mensalão.

25 AGO 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Opinião pública não pauta juiz, diz Lewandowski

Ministro revisor do processo do mensalão afirma que esperava críticas por ter absolvido João Paulo Cunha

O ministro revisor do processo do mensalão no STF, Ricardo Lewandowski, disse ontem que já esperava críticas por seu voto pela absolvição do deputado federal João Paulo Cunha (PT-SP) e afirmou não pautar suas decisões pela opinião pública. "Isso faz parte do nosso trabalho. Mas tenho certeza de que o Brasil quer um Judiciário independente", disse. Ele procurou reduzir a importância da divergência de seu voto com o do relator do processo, ministro Joaquim Barbosa, e afirmou que isso auxiliará o tribunal a tomar uma decisão. O ex-ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos disse ontem que o voto de Lewandowski abre caminho para o triunfo da tese de caixa 2 - versão apresentada por alguns dos réus do processo para tentar justificar os saques na boca do caixa.

25 AGO 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Hora da sentença. Ricardo Lewandowski afirma que esperava reações críticas ao voto pela absolvição do ex-presidente da Câmara

João Paulo Cunha, defende independência do Judiciário e prega que colegas não temam 'pressões de qualquer espécie' no mensalão

'Juiz não pode se pautar por opinião pública', diz revisor

O ministro revisor do processo do mensalão, Ricardo Lewandowski, disse ontem que já esperava críticas por seu voto pela absolvição do deputado federal João Paulo Cunha (PT-SP) e afirmou não pautar suas decisões pela opinião pública. Defendeu a independência do Judiciário e disse esperar que os magistrados não temam "pressões de qualquer espécie".

"Acho que o juiz não deve ter medo das críticas porque o juiz vota ou julga com sua consciência e de acordo com as leis. Não pode se pautar pela opinião pública", afirmou. "Já esperava as críticas, as incompreensões, isso faz parte do nosso trabalho. Mas eu tenho certeza de que o Brasil quer um Judiciário independente, um juiz que não tenha medo de pressões de qualquer espécie."

O voto do revisor pela absolvição do deputado João Paulo Cunha e dos ex-sócios da SMPB - Marcos Valério, Cristiano Paz e Ramon Hollerbach - no caso do contrato da agência com a Câmara dos Deputados, marcou sua primeira divergência com o relator do processo, Joaquim Barbosa. Para Lewandowski, o petista não cometeu os crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e dois peculatos que foram atribuídos a ele pelo Ministério Público. Barbosa, ao contrário, entendeu que o réu deve ser condenado em todos estes casos - e pediu também a condenação dos sócios da SMPB por corrupção ativa e peculato.

Lewandowski procurou minimizar a divergência e afirmou que isso vai auxiliar o tribunal a tomar uma decisão. "Cada juiz tem uma visão muito particular do conjunto de provas que existe no processo. Então, esse contraponto entre relator e revisor ajudará os demais ministros a decidirem o que se contém nos autos."

O ministro disse ainda não se preocupar se vencerá a disputa com Barbosa. "Nós, que vivemos em um ambiente colegiado, estamos acostumados a divergir, a ver nossas posições vencedoras ou perdedoras. Isso faz parte. Nós não levamos nada pessoalmente, nós defendemos teses. Não é a nossa pessoa que está em jogo, é o destino dos réus."

O revisor afirmou que nos próximos itens ele e Barbosa podem abreviar a exposição em plenário fazendo a distribuição do voto aos colegas. "Eu tenho certeza de que nós podemos melhorar o nosso processo, nossa metodologia de julgamento, abreviando os votos", disse. "Vamos fazer o possível para que esse processo tenha um curso célere", completou Lewandowski.

Desfalque. A uma semana de deixar o Supremo ao se aposentar compulsoriamente por causa do aniversário de 70 anos, o ministro Cezar Peluso mantém o suspense sobre sua participação no julgamento do mensalão. Ontem, ao receber a Medalha do Pacificador no Quartel-General do

Exército, em Brasília, o ministro recusou-se a dizer se antecipará a íntegra de seu voto antes de se aposentar ou se sua participação será curta. "Vocês verão na hora oportuna", disse Peluso.

Ministros afirmaram que Peluso não deve antecipar seu voto dando suas sentenças sobre todos os réus - e não de forma "fatiada" conforme o rito sugerido por Barbosa e aceito pelo plenário do Supremo. Ainda segundo os ministros, Peluso deve apenas cumprir o cronograma normal de julgamento. Assim, deve votar no primeiro dos itens da ação penal do mensalão, que envolvem os contratos do fundo Visanet, do Banco do Brasil e da Câmara dos Deputados com as agências de publicidade do empresário mineiro Marcos Valério. Os réus são Valério e seus ex-sócios Ramon Hollerbach e Cristiano Paz, o ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato e João Paulo.

O chamado "núcleo político do mensalão", no qual está o ex-ministro José Dirceu, está no fim da fila de "fatias". Não deve, portanto, ser julgado por Peluso.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

'Com a faca no pescoço'

25 AGO 2012

Há exatos cinco anos, no fim de agosto de 2007, o ministro Ricardo Lewandowski afirmou, durante conversa de celular em um restaurante de Brasília que acabou presenciada por uma repórter do jornal *Folha de S.Paulo*, que “a imprensa acuou o Supremo” para que este acatasse a denúncia dos então 40 réus do mensalão feita pelo Ministério Público.

“Todo mundo votou com a faca no pescoço”, queixou-se o ministro na conversa com um amigo, ao qual ponderou que, sem as pressões, “a tendência era amaciar para o (José) Dirceu”. Lewandowski foi o único, na sessão do recebimento da denúncia, que votou contra a inclusão do ex-ministro no crime de “formação de quadrilha”.

A avaliação do ministro no telefonema era que, se não houvesse tanta pressão da mídia, sua discordância do ministro Joaquim Barbosa – que recomendava a aceitação de todas as denúncias – iria muito além das 12 questões que ele contrapôs, na ocasião, ao relator.

Na conversa presenciada pela repórter, o ministro estava aparentemente irritado porque, naquele dia, a imprensa havia conseguido observar, no plenário, o conteúdo da troca de e-mails entre ele e a ministra Cármen Lúcia. Eles faziam comentários sobre o processo.

● A toga e a crítica

“Acho que o juiz não deve ter medo das críticas porque o juiz vota ou julga com sua consciência e de acordo com as leis. Não pode se pautar pela opinião pública”

“Já esperava as críticas, faz parte do nosso trabalho”

“Nós, que vivemos num ambiente colegiado, estamos acostumados a divergir. (...) Não é nossa pessoa que está em jogo, é o destino dos réus”

RICARDO LEWANDOWSKI.
REVISOR DO MENSALÃO

25 AGO 2012

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Começo, meio e...

Se o julgamento do mensalão corresse na Corte de Haia não haveria aposentadoria compulsória que tirasse o ministro **Cezar Peluso** da votação.

A juíza brasileira **Sylvia Steiner**, do Tribunal Penal Internacional, teve seu mandato expirado em março. Mas deve ficar mais oito meses no cargo, até que se conclua o julgamento do caso sobre **Jean-Pierre Bemba**, antigo vice-presidente do Congo.

Isto graças a uma norma do Estatuto de Roma, que obriga juízes a concluírem os trabalhos que iniciaram.

26 AGO 2012

O ESTADO DE S. PAULO Internação de jovens provoca visões opostas

Debate de defensor e promotor revela polêmica a respeito de súmula sobre adolescente e droga

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) editou na semana passada a súmula 492, que limita a possibilidade de internação à criança e ao adolescente que forem pegos traficando drogas. De acordo com o entendimento do STJ, a internação só deve acontecer quando a venda das drogas ocorrer mediante violência ou ameaça, se o autor for reincidente ou tiver desobedecido medidas disciplinares anteriores.

Para discutir o tema, o **Estado** pediu a um promotor e a um defensor, com visões diferentes sobre o tema, para fazer quatro perguntas ao oponente no debate.

O promotor José Heitor dos Santos, corregedor da Polícia Judiciária de São José do Rio Preto e promotor da Infância e Juventude por 20 anos, é a favor da internação até dos primários.

Já o defensor Diego Vale de Medeiros, coordenador do Núcleo Especializado da Infância e Juventude da Defensoria Pública de São Paulo, é contra a internação.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

EM DISCUSSÃO

O ECA E A JUSTIÇA

José Heitor Santos

● Promotor criminal, atuou 20 anos na área da Infância e Juventude. É favorável à internação de jovens com drogas

26 AGO 2012

Duas opiniões sobre a decisão do STJ

José Heitor dos Santos

1. Quais fatores sociais e econômicos induzem adolescentes à comercialização de substâncias ilícitas?

O consumo de drogas aumentou porque não se pode prender quem porta drogas para seu próprio uso. De outro lado, o Estado não oferece tratamento a todos os viciados e dependentes. Assim, a busca pela droga vem transformando adolescentes viciados em traficantes. Muitos traficam para sustentar o vício. Outros porque veem no tráfico a possibilidade de ganho fácil e imediato. Mas há adolescentes que traficam porque não encontram espaço no mercado de trabalho e isso porque não são capacitados profissionalmente nem têm instrução escolar adequada, em parte por deficiência do Estado.

2. Conforme se observa na previsão do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), não há hipótese de aplicação expressa de internação aos adolescentes acusados da prática de ato infracional análogo ao tráfico. Nesta lógica, a decisão contrária à imposição jurídica não estaria contaminada de ilegalidade?

O tráfico de drogas pressupõe emprego de violência contra toda a sociedade, tanto que o legislador, após a edição do ECA, equiparou tal prática aos crimes hediondos. E isso porque o tráfico vem matando pessoas e destruindo famílias. É crime gravíssimo. Assim, não pode ser considerado correto o entendimento de que o tráfico

não é prática violenta e a internação só estaria autorizada quando ocorre violência direta. Ademais, a internação, antes de uma punição, visa à recuperação e ressocialização do adolescente.

3. Pensamos em uma situação hipotética: sua filha, adolescente de 13 anos, recebe medida socioeducativa de internação acusada de tráfico de entorpecentes e, como não há unidade feminina na Comarca, deverá ser encaminhada à capital. É justo?

A inexistência de unidades de internação nas proximidades do lugar onde a adolescente reside e tem familiares, por omissão do Estado, não pode, obviamente, ser transformada em causa de liberdade de adolescentes.

4. O senhor pode apresentar explicação da eficiência da medida da internação visto que aumentou a aplicação de medidas socioeducativas de privação de liberdade, mas não reduziu a quantidade de envolvidos com a referida prática?

A Fundação Casa no Estado de São Paulo, onde sua administração é compartilhada, vem apresentando excelentes resultados. O que acontece é que não há políticas públicas de prevenção contra as drogas, faltam informações e um trabalho mais sério. Investe-se muito pouco quando o adolescente está em liberdade, mas quando ele é internado o investimento é alto. É preciso inverter essa regra. Pior é quando ele é desinternado, pois não é mais acompanhado, e, no mais das vezes, volta para as drogas. É preciso investir na prevenção e no adolescente egresso.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

26 AGO 2012

Diego Medeiros
● Coordenador do Núcleo de Infância e Juventude da Defensoria, é contra a internação de jovens com droga

Diego Vale de Medeiros

1. Os tribunais, juízes e promotores e a sociedade, em sua grande maioria, são favoráveis à internação. Por que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Defensoria Pública são contra?

O STJ e a Defensoria Pública, assim como todos os profissionais que obedecem aos princípios constitucionais, seguem a orientação legislativa do ECA e de todos os tratados internacionais de proteção e defesa da criança e do adolescente que preceituam a excepcionalidade da medida privativa de liberdade. Os operadores de direito devem respeitar o princípio da legalidade e a lei brasileira não prevê a internação por tráfico.

2. A não internação do adolescente traficante o estimula a continuar traficando e aumenta a sensação de impunidade. Isso não pode contribuir para que a idade penal seja reduzida?

A internação é apenas uma dentre as seis medidas socioeducativas previstas no ECA (I – advertência; II – obrigação de reparar o dano; III – prestação de serviços à comunidade; IV – liberdade assistida; V – semiliberdade; VI – internação). Logo, a internação não é a única medida e é considerada excepcional. As orientações nacionais e internacionais prestigiam medidas socioeducativas em meio aberto. E para essas medidas que todos devem convergir, evitando posicionamentos reacionários e higienistas prestigiados por uma sociedade que penaliza a pobreza.

3. O tráfico de drogas é o crime que mais cresce no Brasil. Em São Paulo nunca se viu tantos jovens aliciados pelo Primeiro Comando da Capital (PCC). A não internação não aumentará, ainda mais, a participação de jovens no tráfico?

A Organização Internacional do Trabalho considera o envolvimento de crianças e adolescentes na comercialização de entorpecentes umas das piores formas de trabalho infantil. As experiências comprovam que a internação de adolescentes não reduziu o envolvimento no tráfico. Não está na hora de prevenirmos as causas que impulsionam crianças e adolescentes ao tráfico de drogas e compreender que a institucionalização de adolescentes é medida que não suscita responsabilidade do Estado com a educação, saúde, lazer e assistência social, entre outros?

4. O Estado deve proteger o adolescente e a internação é uma forma de protegê-lo, pois ele é retirado do convívio nocivo do tráfico. Deixá-lo traficando é protegê-lo? Deixá-lo traficando nas ruas não fere o ECA e a Constituição Federal?

Já se perguntou aos 9 mil adolescentes internados no Estado de São Paulo se eles se sentem “protegidos” do tráfico dentro das unidades de privação de liberdade ou esse discurso de “proteção” está envolvido de visão paliativa e reacionária? Percebe-se que, em nome do “discurso da proteção”, infâncias são perdidas e o Estado que exclui é o mesmo que penaliza. Medida socioeducativa tem objetivo de responsabilização e reprovação da conduta infracional.

O STF corre perigo

No julgamento do mensalão o Supremo Tribunal Federal (STF) está decidindo a sua sorte. Mas não só: estará decidindo também a sorte da democracia brasileira. A Corte deve servir de exemplo não só para o restante do Poder Judiciário, mas para todo cidadão. O que estamos assistindo, contudo, é a um triste espetáculo marcado pela desorganização, pelo desrespeito entre seus membros, pela proximidade das intervenções dos juízes e por manobras jurídicas.

Diferentemente do que ocorreu em 2007, quando do recebimento do Inquérito 2.245 – que se transformou na Ação Penal 470 –, o presidente Carlos Ayres Britto deixou de organizar reuniões administrativas preparatórias, que facilitariam o bom andamento dos trabalhos. Assim, tudo passou a ser decidido no calor da hora, sem que tenha havido um planejamento minimamente aceitável. Essa insegurança transformou o processo numa arena de disputa política e aumentou, desnecessariamente, a temperatura dos debates.

Desde o primeiro dia, quando toda uma sessão do Supremo foi ocupada por uma simples questão de ordem, já se sinalizou que o julgamento seria tumultuado. Isso porque não interessava aos petistas que fosse tomada uma decisão sobre o processo ainda neste ano. Tudo porque haverá eleições municipais e o PT teme que a condenação dos mensaleiros possa ter algum tipo de influência no eleitorado mais politizado, principalmente nas grandes cidades. São conhecidas as pressões contra os ministros do STF lideradas por Luiz Inácio Lula da Silva. O ex-presidente agiu de forma indigna. Se estivesse no exercício do cargo, como bem disse o ministro Celso de Mello, seria caso de abertura de um processo de impeachment.

A lentidão do julgamento reforça ainda mais a péssima imagem do Judiciário. Quando o juiz não consegue apresentar brevemente um simples voto, está sinalizando para o grande público que é melhor evitar procurar aquela instância de poder. O desprezo pela Justiça enfraquece a consolidação da democracia. Quando não se enten-

de a linguagem dos juízes, também é um mau sinal. No momento em que observa que um processo acaba se estendendo por anos e anos – sempre havendo algum recurso postergando a decisão final – a descrença toma conta do cidadão.

Os ministros mais antigos deveriam dar o exemplo. Teriam de tomar a iniciativa de ordenar o julgamento, diminuir a tensão entre os pares, possibilitar a apreciação serena dos argumentos da acusação e da defesa, garantindo que a Corte possa apreciar o processo e julgá-lo sem delongas. Afinal, se a Ação Penal 470 tem enorme importância, o STF julga por ano 130 mil processos. E no ritmo em que está indo o julgamento é possível estimar – fazendo uma mé-

O PT tenta emparedar o tribunal, basta ver a ofensiva na internet para pressionar os ministros

dia desde a apresentação de uma pequena parcela do voto do ministro Joaquim Barbosa –, sendo otimista, que deverá terminar no final de outubro.

Esse julgamento pode abrir uma nova era na jovem democracia brasileira, tão enfraquecida pelos sucessivos escândalos de corrupção. A punição exemplar dos mensaleiros serviria como um sinal de alerta de que a impunidade está com os dias contados. Não é possível considerarmos absolutamente natural que a corrupção chegue até a antessala presidencial. Que malotes de dinheiro público sejam instrumento de “convencimento” político. Que uma campanha presidencial – como a de Lula, em 2002 – seja paga com dinheiro de origem desconhecida e no exterior, como foi revelado na CPMI dos Correios e reafirmado na Ação Penal 470.

A estratégia do PT é tentar emparedar o tribunal. Basta observar a ofensiva na internet montada para pressionar os ministros. O PT tem uma vertente que o aproxima dos regimes ditatoriais e, conseqüentemente, tem enorme dificuldade de conviver com qualquer discurso que se oponha às suas práticas. Considera o equilíbrio e o respeito entre os três Poderes um resquício do que chama de democracia burguesa. Se o STF não conde-

nar o núcleo político da “sofisticada organização criminoso”, como bem definiu a Procuradoria-Geral da República, e desviar as punições para os réus considerados politicamente pouco relevantes, estará reforçando essa linha política.

Porém, como no Brasil o que é ruim sempre pode piorar, com as duas aposentadorias previstas – dos ministros Cezar Peluso, em setembro, e Ayres Britto, em novembro – o STF vai caminhar para ser uma Corte petista. Mais ainda porque pode ocorrer, por sua própria iniciativa, a aposentadoria do ministro Celso de Mello. Haverá, portanto, mais três ministros de extrema confiança do partido – em sã consciência, ninguém imagina que serão designados ministros que tenham um percurso profissional distante do lulopetismo. Porque desta vez a liderança petista deve escolher com muito cuidado os indicados para a Suprema Corte. Quer evitar “traição”, que é a forma como denomina o juiz que deseja votar segundo a sua consciência, e não como delegado do partido.

Em outras palavras, o STF corre perigo. E isso é inaceitável. Precisamos de uma Suprema Corte absolutamente independente. Se, como é sabido, cabe ao presidente da República a escolha dos ministros, sua aprovação é prerrogativa do Senado. E aí mora um dos problemas. Os senadores não sabatinam os indicados. A aprovação é considerada automática. A sessão acaba se transformando numa homenagem aos escolhidos, que antes da sabatina já são considerados nomeados.

Poderemos ter nas duas próximas décadas, independentemente de que partido detenha o Poder Executivo, um controle petista do Estado brasileiro por intermédio do STF, que poderá agir engessando as ações do presidente da República. Dessa forma – e estamos trabalhando no terreno das hipóteses – o petismo poderá assegurar o controle do Estado, independentemente da vontade dos eleitores. E como estamos na América Latina, é bom não duvidar.

26 AGO 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Desavença entre relator e revisor está longe do fim

'Armistício' selado na quinta-feira deve ficar para trás nos próximos capítulos da votação no STF

O armistício entre os ministros Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski durou pouco e sinaliza como será beligerante a convivência da dupla quando estiver no comando do Supremo Tribunal Federal. Em novembro, com a aposentadoria compulsória do atual presidente da Corte, Ayres Britto, Barbosa assumirá o posto e terá Lewandowski como vice.

Sob holofotes no julgamento do mensalão, eles têm demonstrado divergências na forma de conduzir o processo nos papéis de relator (Barbosa) e revisor (Lewandowski), antecipando o que poderá ocorrer na próxima administração do STF. Após episódios de troca de farpas, na quinta-feira os dois aparentavam ter declarado paz. No entanto, o clima voltou a esquentar depois de Lewandowski discordar de Barbosa, absolvendo o deputado e candidato a prefeito de Osasco, João Paulo Cunha (PT).

Favorável à condenação do petista, Barbosa anunciou que fará uma réplica amanhã. Lewandowski pediu direito à tréplica. O clima esquentou, e um novo armistício foi selado por intermédio de Ayres Britto. Assim, a réplica e a tréplica serão breves, e os demais ministros começam a ler seus votos. O acordo, porém, não garante que surjam novas alfinetadas entre eles.

Divisão de tarefas. Na dobradiça no comando do STF, é recomendável que presidente e vice tenham bom relacionamento porque frequentemente atuam em parceria e dividem tarefas e

compromissos, tanto no tribunal quanto no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão que também é dirigido pela cúpula do Supremo.

No caso de Barbosa, essa colaboração é ainda mais desejável, avaliam advogados, ministros e funcionários: o futuro presidente do STF alega há anos problemas crônicos de saúde e tirou uma série de licenças médicas. Agora, o ministro participa das sessões, mas se ausenta com frequência para descansar. Também levanta e senta várias vezes no julgamento e pede a um auxiliar que troque sua cadeira, demonstrando incômodo com as dores que diz sentir no quadril.

A partir de novembro, além de presidir sessões, Barbosa terá de receber praticamente todos os dias autoridades brasileiras ou estrangeiras, advogados, entre outros. Também participará de eventos representando a Corte.

Defensores reclamam que hoje já é muito difícil marcar uma audiência para discutir processos com Barbosa. "Imagina quando ele virar presidente! Ele só aceita o pedido se a outra parte da ação também participar do encontro. Já desisti de pedir audiência com ele", confidenciou um advogado que atua há décadas no Supremo.

Barbosa e Lewandowski explicitaram logo no primeiro dia de julgamento do mensalão que não mantêm relação cordial atualmente. Na sessão inaugural, o relator acusou o colega de "deslealdade". Lewandowski reagiu: "Eu acho que é um termo um pouco forte que Vossa Excelência está usando, e já está prenunciando que este julgamento

será muito tumultuado".

Os dois ministros discutiram após Lewandowski votar a favor de uma questão de ordem formulada por advogados de acusados do mensalão que, se aceita, levaria à transferência de grande parte do processo para a primeira instância. As defesas sustentaram que o Supremo deveria julgar só os deputados federais, que no Brasil têm direito ao foro privilegiado, ou seja, à prerrogativa de serem julgados pelo STF.

"Sua Excelência é revisor dessa ação há exatos dois anos. Por que não trouxe essa questão nesses dois anos? Por que exatamente no dia marcado para o julgamento?", questionou Barbosa. "Estou sendo atacado pessoalmente. Vossa Excelência se atenha aos fatos, e não à minha pessoa", respondeu Lewandowski. "Eu acho que o que está em jogo é a credibilidade deste tribunal", rebateu o relator.

Divisão do processo. O desentendimento não parou por aí. Eles também divergiram sobre a forma adotada pelo relator para julgar o caso, por meio do fatiamento da acusação, metodologia que acabou aceita pela Corte.

Barbosa reagiu ainda ao ministro Marco Aurélio Mello, que disse que faltara "urbanidade" ao relator no início do julgamento, quando houve o bate-boca com Lewandowski. "Em qualquer atividade humana, urbanidade e responsabilidade são qualidades que não se excluem. Mas, às vezes, a urbanidade presta-se a ocultar a falta de responsabilidade. A propósito, é com extrema urbanidade que muitas vezes se praticam as mais sórdidas ações contra o interesse público", rebateu o relator.

CONTINUA

26 AGO 2012

O ESTADO DE S. PAULO CONTINUAÇÃO

Em 2004, Barbosa e Marco Aurélio já tinham se desentendido em plenário, ao julgar um pedido de liminar para liberar a interrupção de gestações de fetos com anencefalia. Após um bate-boca, Marco Aurélio disse: “Para discutir mediante agressões, o lugar não é o plenário do STF, mas a rua”. Depois, ele negou que estivesse chamando Barbosa para brigar. “Eu só disse que deveríamos nos tratar sem agressões. Não estamos mais nos séculos 16, 17 e 18, em que havia o duelo. Se estivéssemos, certamente haveria um duelo.”

FRASE

“Imaginem vocês, jornalistas, que fazem um **texto bonitinho**, com começo, meio e fim. Aí chega o **chefe da redação** e fala isso vai para lá, isso para cá...”

RICARDO LEWANDOWSKI, ministro do STF e revisor do mensalão, referindo-se à mudança na estrutura de seu voto devido ao “fatiamento” pedido pelo relator do caso, Joaquim Barbosa

26 AGO 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Fórum dos Leitores

MENSALÃO Justiça?!

Ouvi integralmente o voto do ministro revisor Ricardo Lewandowski, juiz da mais alta Corte da Justiça brasileira. Que Justiça é essa? Não é a minha nem a esperada pelo povo deste país.

VILMA FREDIANI DE MOURA

vilma.frediani.moura@terra.com.br
São Paulo

Escrito nas estrelas

Ai, ministro Lewandowski, à medida que V. Exa. ia proferindo o seu voto, apossou-se de mim uma profunda desesperança, porque o que se delineava aconteceu. Sei que foi ingenuidade eu ter alimentado alguma ideia de um desenlace diferente. Tá... vamos lá que inocentasse o réu João Paulo Cunha (PT-SP) de algumas de suas estripulias, isso dava até para digerir. Mas, tolíce a minha, já estava escrito nas estrelas (vermelhas). O candidato a prefeito de Osasco e o PT jamais temeram a Justiça, ainda que o réu possa ter cometido os delitos apontados pela Procuradoria-Geral da República e confirmados pelo relator, ministro Joaquim Barbosa. Assim são as coisas neste país para quem é amigo do rei. Assombraram-me as mais angustiantes certezas: 1) Esses recorrentes episódios fazem parte do DNA deste país. 2) Estaremos sempre condenados a testemunhar a impunidade de alopados. 3) Não existe solução para tais patologias sociais, éticas, morais. 4) Não há milagre capaz de resgatar a nossa tão fragilizada esperança, que se perde a cada dia, num Brasil mais justo e digno. Não há! Veja o senhor, que mais parecia advogado de defesa do réu, é para qualquer um desacreditar nos destinos desta que poderia ser, se os valores fossem outros, uma grande nação. Só mais uma questão, Excelência: o que é mais importante, o dever para com o País ou para com poderosos que

Às falas!

Todo brasileiro, ao encontrar Lewandowski nas ruas, tem a obrigação de dizer alguma palavra civilizada de cobrança pelo resto da vida dele. Eu falaria: pisou na bola do Brasil.

CARLITO SAMPAIO GÓES

carlitosg@estadao.com.br
São Paulo

Detalhes tão pequenos...

Na sua revisão, o ministro Lewandowski não fez a mínima menção ao conteúdo da pesquisa que o então presidente de Câmara dos Deputados, João Paulo Cunha, teria encomendado e pago R\$ 50 mil. Na época foi amplamente divulgado que o teor da tal pesquisa era pífio e havia sido mal feita, sem valor científico algum. Errou o ministro ao não levar em conta esse "pequeno detalhe".

LUCIANO HARARY

lharary@hotmail.com
São Paulo

PTdowski

Como é possível um ministro condenar Marcos Valério por corrupção ativa num dia e, no outro, inocentar João Paulo Cunha de corrupção passiva, se ele recebeu os R\$ 50 mil do mesmo Valério?

OSNY SILVEIRA JUNIOR

osnysilveira@hotmail.com
São Paulo

Engavetados

Se disserem que alguns ministros do Supremo Tribunal estão em gavetas de petistas, eu juro que não acreditarei.

JOSÉ SEBASTIÃO DE PAIVA

j-paiva2@hotmail.com
São Paulo

sempre têm logrado manter-se sob o manto da impunidade?

ELIANA FRANÇA LEME

efleme@terra.com.br
São Paulo

Voto bipolar

O ministro Lewandowski inocenta empresários corruptores para inocentar um político também corrupto. Por outro lado, condena um funcionário do Banco do Brasil (BB) ao apontar, sem sombra de dúvida, que vê a existência de crime no processo. É o pecado dos milhões desviados da Visanet ou o dinheiro público ilegal que alimentou a máquina de propinas conhecida como valerioduto. Gostaria de saber por que o ministro acha que devem ser condenados os réus que se situam na "entrada" do valerioduto, a ponta do BB, e devem ser inocentados os políticos que se situam na "saída". Não é esse um claro sinal do Brasil arcaico de sempre?

FELIPE PUGLIESI JR.

fpugliesijr@gmail.com
São Paulo

Na boca do forno

Lewandowski inocentou João Paulo Cunha, acusado de corrupção passiva, alegando que o deputado tanto confiava na licitude da origem do dinheiro que mandou a própria mulher sacar R\$ 50 mil na boca do caixa do Banco Rural, em Brasília. Ora, qual a diferença entre mandar a mulher, um laranja ou ir ele próprio? E por que ele negou o saque, alegando que sua mulher fora ao banco pagar uma conta de TV a cabo? Pelo caminho desse julgamento, já dá para sentir o cheiro da pizza assando.

WALDIR ROBERTO

wroberto04@yahoo.com.br
São Paulo

Advogado competente

Estudei Direito numa das melhores universidades do nosso país. Já assisti a vários julgamentos com Troncoso Peres, Leonardo Frankenthal e outros. Já assisti a palestras com os mais renomados juristas, como Miguel Reale, Miguel Reale Júnior, Paulo Brosard, Ulysses Guimarães, Pedro Simon, Paulo de Tarso Barbosa Duarte, porém todos eles jamais conseguiram fazer uma defesa tão boa dos mensaleiros do PT como o ministro-advogado dr. Ricardo Lewandowski. Sugiro aos advogados dos réus que agradeçam a fantástica ajuda do defensor, ops!, revisor, a seus clientes.

ANTONIO DE PADUA O. E SILVA

paduadpa@terra.com.br Campinas

27 AGO 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Mulher do governador da Bahia é alvo do CNJ

Inspeção no TJ baiano identificou que Fátima Mendonça ocupa dois cargos distintos, no tribunal e no Executivo

Uma inspeção do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) identificou ocorrência *sui generis* na cúpula do Judiciário da Bahia. Maria de Fátima Carneiro de Mendonça, enfermeira de profissão, mulher do governador baiano, Jaques Wagner (PT), tornou-se servidora efetiva do Tribunal de Justiça sem fazer concurso público. Recebe salário de R\$ 13.619.

Ainda segundo o CNJ, Fátima seria servidora fantasma. "A mulher do governador é do Tribunal de Justiça, está efetivada lá e ela nunca foi lá", aponta a corregedora Nacional de Justiça, Eliana Calmon. A ministra afirmou que situações como essa evidenciam "a existência de conluio" entre o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público da Bahia.

Fátima era servidora vinculada à extinta Empresa Baiana de Alimentos, do Executivo estadual, desde 1986. Em 1991, foi colocada à disposição de uma autarquia, o Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária (Ipraj), que prestava serviços ao TJ-BA. Em 1995, seu salário era de R\$ 1.820,77. Com a extinção do Ipraj, Fátima foi deslocada para o tribunal. No ano passado, em 10 de outubro, ela protocolou na presidência do TJ petição para que fosse reconhecida sua condição de servidora estável, mesmo não tendo passado por concurso público. Em apenas seis dias, o pedido foi aprovado pela então presidente da corte, desembargadora Telma Britto.

A corregedoria identificou o caso durante inspeção no TJ-BA, realizada em julho. Ao examinar o processo 13.690/2012, o CNJ deparou com "eventual acumulação irregular de cargos públicos" citando Maria de Fátima como ocupante de dois cargos distintos, um no Executivo, como analista, e outro no Judiciário, como assessora de supervisão geral. Em 5 de fevereiro de 2004 a mulher do governador assumiu cargo comissionado e atualmente está lotada na Coordenação de Assistência Médica.

Governo e TJ negam acusações

● As assessorias do governador Jaques Wagner e do Tribunal de Justiça do Estado negaram irregularidades na contratação da primeira-dama do Estado, Fátima Mendonça.

"Talvez a ministra (a corregedora Eliana Calmon, do CNJ) não tenha conhecimento da situação real da servidora (Fátima), que integra o quadro de funcionários do Tribunal há mais de 20 anos e exerce cargo comissionado há quase 14 anos, bem antes de seu esposo ser eleito e assumir o cargo de governador do Estado da Bahia", informou o tribunal, em nota. /

27 AGO 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Saúde nas prisões

Em janeiro deste ano, depois de inspecionar 160 presídios e cadeias públicas de São Paulo, os juízes que tomaram parte no Mutirão Penitenciário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) concluíram que o atendimento médico e dentário aos detentos neste Estado se iguala às condições existentes na Paraíba ou em Rondônia, com orçamentos muito mais modestos. E, conforme reportagem de Bruno Paes Manso no *Estado* (12/8), os integrantes do Mutirão constataram um risco permanente à saúde de uma população carcerária de 180 mil pessoas, um terço dos sentenciados à prisão em todo o País, sendo relatados diversos casos extremos de falta de assistência. Não há notícia de que de lá para cá tenham sido tomadas providências para melhorar o tratamento médico-hospitalar dos presidiários. Conforme diz na reportagem o advogado Rafael Custódio, coordenador de Justiça da Conectas Direitos Humanos: "Para quem visita presídios e os centros de detenção provisória é possível constatar que a realidade é ainda pior. Faltam médicos e remédios".

Em dezembro de 2011, o procurador regional dos Direitos dos Cidadãos de São Paulo, Jefferson Aparecido Dias, convocou seus alunos para um trabalho sobre a assiduidade dos médicos contratados pela Secretaria da Administração Penitenciária (SAP). Os estudantes ligaram

para o consultório particular de 176 médicos para marcar consulta em horários em que os profissionais deveriam estar de plantão no sistema penitenciário e conseguiram acesso em 48% dos casos. Muitos desses profissionais pediram demissão. Atualmente, a SAP tem 140 médicos e, para suprir vagas, a Secretaria abriu concurso público e pretende contratar, em prazo não definido, 308 médicos. Supondo que o quadro de profissionais se complete, a SAP disporia de 448 médicos, ou seja, um para cada grupo de mais de 400 detentos.

Essa situação pode ser melhor que a de outros Estados, mas está longe de ser satisfatória. Os relatos são impressionantes: uma presidiária, grávida de oito meses, perdeu o filho por falta de atendimento, depois de presenciar a morte de uma companheira de cela; outra prisioneira, com 70% do corpo queimado, teve de recorrer à Justiça para ter direito a curativos, e assim por diante. Dependentes de drogas são considerados doentes mentais e são enviados ao hospital de custódia, em Franco da Rocha, mas não lhes é dada assistência adequada, simplesmente porque não há psiquiatras, como alega a advogada Sônia Drigo, do grupo Mulheres Encarceradas. A SAP diz que são feitos mais de 10 mil atendimentos psicológicos por mês, mas Sônia diz que são de baixa qualidade.

Não havendo meios de cuidar dos pacientes nas prisões, o que se tem procurado fazer, quando um presidiário adocece

com certa gravidade, é levá-lo para hospitais públicos que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Nestes, muitas vezes não há vagas. Se tudo correr bem, se houver disponibilidade de leitos e de escolta, pois os presos têm de sair sob a guarda da Polícia Militar (PM), há algum tipo de tratamento. Em 2011, a PM teve de fazer 4.897 escoltas mensais para levar presos a hospitais.

O número continua elevado este ano (4.814 escoltas mensais), segundo informação da SAP. Quando se trata de presídios de segurança máxima, como o de Presidente Venceslau (SP), o hospital tem de ser interdito. Além disso, o SUS só fornece gratuitamente alguns tipos de remédios. Quase sempre, cabe às famílias ou amigos dos presidiários providenciar os medicamentos.

As campanhas de vacinação nos presídios são iniciativas elogiáveis, mas se deixa de levar em conta que a saúde dos detentos é mais frágil do que a da população em geral, como já demonstraram pesquisas internacionais. E isso decorre da má alimentação, da falta de exercícios físicos e, naturalmente, do trauma psicológico de muitos.

Há, sim, detentos irrecuperáveis, condenados a penas máximas. Mas nem por isso devem ser excluídos os cuidados com a saúde física e mental de toda a população carcerária, o que é essencial para que muitos dos que estão hoje nas prisões possam vir a ser recuperados para a vida em sociedade.

27 AGO 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Quando o crime compensa

O ex-senador Luiz Estevão, cujo mandato foi cassado em 2000 por seu envolvimento no escândalo do desvio de recursos das obras do prédio do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP) e que pelo mesmo crime já foi condenado em várias instâncias da Justiça, está comemorando o acordo feito esta semana com a Advocacia-Geral da União (AGU) para devolver aos cofres públicos – com módica entrada de R\$ 80 milhões e 96 suaves prestações mensais de R\$ 4 milhões, com correção pela taxa Selic – uma parte do dinheiro no qual meteu a mão com a ajuda de alguns cúmplices, inclusive o famoso juiz Lalau – o único que está preso. No total, o Grupo OK, de Estevão, desembolsará R\$ 468 milhões que, anunciados com estardalhaço pela AGU como o ressarcimento de “maior valor em casos de corrupção do Brasil e talvez do mundo”, representam na verdade uma pechincha para o abonado investidor imobiliário do Distrito Federal, porque o desvio de R\$ 169 milhões, consumado há cerca de 20 anos e investigado desde 1997, equivaleria hoje, monetariamente corrigido, a aproximadamente R\$ 1 bilhão, o dobro do que Estevão, docemente constrangido, concordou em devolver ao Tesouro, em troca de ter seus bens desbloqueados pela Justiça.

A AGU, por meio de seu site oficial, informou que, “no acordo, a União não abrirá mão de nenhum valor sobre o qual entende ter direito, mantendo garantias suficientes para o pagamento de toda a dívida”. Para tanto manterá penhorados 1.255 imóveis de propriedade do ex-senador.

Esse escândalo, que há pelo menos 15 anos alimenta o noticiário político-policicial do País, é uma lamentável su-

cessão de episódios que escancaram, mais do que a frouxidão dos valores éticos na vida pública, a absoluta falta de pudor e a acintosa sem-cerimônia com que criminosos de colarinho-branco, mesmo quando apanhados com a boca na botija, ousam se comportar em público. São inesquecíveis as cenas patéticas do juiz Nicolau dos Santos Neto, o Lalau, desempenhando o papel de velhinho doente para finalmente obter a regalia do cumprimento em reclusão domiciliar da pena de 26 anos de prisão a que foi condenado.

Luiz Estevão já fora condenado, em 2006, pelo Tribunal Regional Federal da 3.^a Região (TRF3), a 36 anos e meio de prisão pelos crimes de peculato, corrupção ativa, estelionato majorado, uso de documento falso e formação de quadrilha – tudo relacionado ao superfaturamento e desvio de verbas das obras do TRT paulista. Recorreu da decisão e o processo subiu para o Superior Tribunal de Justiça, cuja Sexta Turma confirmou por unanimidade, em junho último, a sentença da instância inferior, mantendo a condenação à prisão de Luiz Estevão e dos empresários José Eduardo Correa Teixeira de Ferraz e Fábio Monteiro de Barros Filho, ex-sócios da Construtora Incal, responsável pelas obras superfaturadas.

Logo após o anúncio do acordo, o advogado de Luiz Estevão, Marcelo Bessa, exibiu-se diante das câmeras de televisão com assombroso despuador. Primeiro, gabou-se de que o acordo era muito bom para seu cliente, porque a quantia a ser desembolsada representava apenas uma parcela “ínfima” do patrimônio do senador cassado. Depois, classificou de “pragmático” o entendimento havido, porque permitirá ao Grupo OK “retomar suas atividades normais”. Para quem sabe das “atividades normais” de Luis Estevão, soou como ameaça.

E o magnata do mercado imobiliário da capital da República não perdeu a pose. Localizado na Inglaterra, permitiu-se fazer graça: “Por incrível que pareça, embora eu negue (*o crime*), é melhor pagar e tirar esse aprisionamento”. E acrescentou: “Tem o ‘devo, não nego e pago quando puder’. Eu sou o contrário: não devo, nego e pago sob coação”. Segundo cálculo feito pela *Folha de S.Paulo*, a “coação” a que Estevão se diz submetido é altamente lucrativa. Aplicados em algum fundo de renda fixa, desde agosto de 1998, quando os bens do empresário foram bloqueados, os R\$ 169 milhões roubados do TRT pela quadrilha valeriam hoje R\$ 1,3 bilhão.

Ou seja: mesmo com a devolução aos cofres públicos de R\$ 468 milhões, ainda sobrariam R\$ 866 milhões para regalo dos meliantes. É a comprovação insofismável de que, às vezes, o crime compensa.

27 AGO 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Tese da lavagem de dinheiro é foco de ministros

Integrantes do STF ouvidos pelo 'Estado' avaliam que alegações de Lewandowski sobre João Paulo Cunha não devem prevalecer

Novos ministros devem se pronunciar hoje, no julgamento do mensalão no Supremo Tribunal Federal, sobre desvio de verba pública e lavagem de dinheiro. Integrantes do STF ouvidos pelo Estado, em caráter reservado, disseram que a tendência é a comprovação da prática de lavagem de dinheiro, uma vez que recibos assinados com os nomes das agências do publicitário Marcos Valério tornam inverossímil a tese da defesa de que recursos sacados do Banco Rural vinham do PT.

A votação começará somente depois que o relator do processo do mensalão, Joaquim Barbosa, apontar, na réplica ao voto do revisor, Ricardo Lewandowski, o que ministros do STF veem como contradição na manifestação do colega de Corte. A contradição estaria no fato de Lewandowski ter votado pela condenação do ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato por lavagem de dinheiro, absolvendo logo depois o deputado João Paulo Cunha (PT-SP).

Segundo Barbosa, João Paulo se valeu do mesmo esquema de repasse de recursos, por meio de intermediários, no Banco Rural. Por acordo, Lewandowski ainda terá direito a uma tréplica. A discussão pode definir o destino de mais 11 réus do mensalão.

A votação começará com a ministra Rosa Weber. Depois votação Luiz Fux, Dias Toffoli, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes, Cezar Peluso, Marco Aurélio Mello e Celso de Mello. O presidente

do STF, Ayres Britto, é sempre o último a se pronunciar, mas a votação desse capítulo não terminará hoje.

A diferença entre a conduta de Pizzolato e de João Paulo é considerada insignificante para ministros ouvidos pelo Estado, mas definitiva para Lewandowski. O ex-diretor do Banco do Brasil mandou que um office boy fosse a uma agência do Banco Rural no Rio para buscar R\$ 326 mil em dois envelopes pardos, enquanto João Paulo pediu que mulher, Márcia Regina, fosse à agência para sacar R\$ 50 mil.

No entendimento do revisor do processo, Pizzolato tentou dissimular a origem dos recursos, o que configuraria o crime de lavagem. Por ter mandado a mulher à agência, o deputado petista não teria tentado limpar o rastro do dinheiro.

Até chegar às mãos de Pizzolato e de João Paulo, o dinheiro seguiu trajeto semelhante. Uma das empresas de Valério – a SMPB, a DNA ou mesmo a Graffiti – emitia cheque nominal a ela própria. Não identificava na documentação quem seria o beneficiário. A agência do Rural em Belo Horizonte, onde o cheque era emitido, enviava fax para a sede em que o recurso seria retirado, autorizando o saque pelas pessoas indicadas.

Apesar de saber quem pegava o dinheiro, o banco não registrava o verdadeiro sacador. A empresa de Valério aparecia como beneficiária e a operação era descrita, invariavelmente, como “pagamento a fornecedores”.

Para alguns ministros, os recibos assinados pelos sacadores depõem contra a tese da defesa dos réus de que os recursos vinham do PT. No caso da mulher de João Paulo, o recibo assinado por ela diz que o dinheiro vinha da conta da SMPB. Em seu voto, Barbosa fez essa observação. “Portanto, não havia dúvida de que o dinheiro não era do PT nem de Delúbio Soares, mas sim da agência pertencente aos sócios que realizaram a campanha do senhor João Paulo Cunha à Presidência da Câmara”.

Assim como João Paulo e Pizzolato, foram beneficiários de recursos sacados no Rural outros 11 réus, entre eles os deputados Valdemar Costa Neto (PR-SP) e Pedro Henry (PP-MT), o presidente do PTB, Roberto Jefferson, o ex-ministro Anderson Adauto e os ex-parlamentares petistas Paulo Rocha, João Magno e Professor Luizinho. Para Lewandowski, como João Paulo afirmou que usou os recursos para pagar pesquisas pré-eleitorais não haveria problema no fato de o saque ter sido feito em uma conta da empresa de Valério.

25 AGO 2012

FOLHA DE LONDRINA

Ação contra Muffato é julgada improcedente

O juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Marcos José Vieira, julgou improcedente ação de improbidade administrativa ajuizada em 2007 pelo Ministério Público contra o ex-secretário de Obras Aloysio Crescentini de Freitas e contra o Grupo Muffato. A acusação inicial envolvia também o ex-prefeito Nedson Micheleti (PT), que acabou excluído do polo passivo, e versava sobre “o verdadeiro propósito de garantir reserva de mercado” ao grupo supermercadista, segundo o MP.

Os promotores Renato de Lima Castro e Leila Voltarelli narraram na ação o suposto empenho do então governo petista de impedir a instalação do Grupo Walmart em Londrina, que tinha comprado o terreno do antigo Colossinho (área central). Tal empenho seria para impedir a concorrência com o grupo predominante na cidade.

Em razão disso, o MP listou uma série de supostas irregularidades, como a tentativa de doação de uma rua; aprovação de lei para beneficiar a empresa; indevida concessão de benefícios; autorização para que o mercado construído na Avenida Madre Leônia Milito começasse a funcionar sem autorização, o habite-se. Porém, permaneceu apenas a última irregularidade. As demais foram rejeitadas ao longo do

processo pelo então juiz da 3ª Vara Cível (antes da criação das varas especializadas da Fazenda Pública) e os recursos interpostos pelo MP foram rejeitados pelo Tribunal de Justiça. A promotora Leila Voltarelli disse que ainda não foi intimada da sentença.

Na sentença, com data do último dia 15, o juiz entendeu que não era competência de Crescentini conceder o “habite-se” (e sim da Secretaria de Fazenda) e que era praxe da administração antecipar a autorização de ocupação do imóvel, não tendo, por isso, concedido privilégio especial ao Grupo Muffato. Vieira assegurou ainda que “não há prova segura de ter o requerido Aloysio Crescentini dolosamente atropelado fases do procedimento administrativo que culminou com a expedição do alvará de funcionamento a título precário”.

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

25 AGO 2012

Joel Garcia é ouvido

O vereador londrinense Joel Garcia (PP) foi ouvido ontem, na primeira audiência do processo eleitoral em que ele é acusado de compra de votos no distrito de São Luiz, nas eleições de 2008. Garcia foi ouvido pela juíza Zilda Romero, da 146ª Zona Eleitoral, e agora será agendada nova data para que sejam ouvidas as testemunhas e as demais pessoas denunciadas pelo Ministério Público Eleitoral (MPE).

■ Garcia já foi condenado nessa investigação, mas a defesa conseguiu anular todo o procedimento no Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná pela falta dos nomes das pessoas supostamente corrompidas. Com a inclusão dos nomes, nova denúncia foi apresentada pelo MPE no mês de junho.

■ O vereador tentou afastar a juíza do caso, alegando que ela já o condenou e, portanto, seria "parcial". O TRE, porém, negou o pedido de suspeição.

INFORME

Oscips denunciadas

O Ministério Público (MP) do Paraná em Santa Helena (Oeste) propôs uma ação civil pública contra o ex-prefeito do município, quatro Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscips) e seus responsáveis legais por ato de improbidade administrativa. Um inquérito civil havia sido instaurado para apurar irregularidades na contratação de Oscips pela Prefeitura de Santa Helena, durante a gestão do ex-prefeito Giovanni Maffini, entre 2006 e 2007. O MP sustenta que houve terceirização de mão-de-obra e burla à regra constitucional do concurso público. No período, foram contratados os serviços de quatro organizações: Oscip Adesc (Associação para Desenvolvimento Sustentável e Social da Costa Oeste), Oscip Organização Família Legal, Oscip VBC Representação Comercial Ltda. e Oscip Instituto Confiancce.

MAZZA

Mudança

Ontem duas mulheres casaram em Curitiba no livrão e com juiz e tudo mais, Alguns dias atrás tivemos os dois homens, que vivem em união, ganhando o direito na Justiça de adotar um filho. O que pode parecer sonambulismo é apenas uma realidade incontestável.

25 AGO 2012

FOLHA DE LONDRINA

LEWANDOWSKI



25 AGO 2012

FOLHA DE LONDRINA

Menino é encontrado acorrentado em casa

Santo Antônio da Platina - Um garoto de 9 anos foi encontrado acorrentado a um sofá em uma residência localizada na Vila Claro, em Santo Antônio da Platina (Norte Pioneiro). Os policiais chegaram à casa depois de receberem denúncia anônima. O caso ocorreu na quinta-feira.

Segundo o subtenente Augusto Simão da Silva, do 2º Batalhão da PM de Jacarezinho, que atende Santo Antônio da Platina, o menino estava sozinho, preso a uma corrente de um metro, sem acesso a alimentação ou banheiro.

De acordo com a mãe do garoto, ele apresenta distúrbios psicológicos e até hoje não pode ser contrariado ou repreendido porque fica nervoso. "Ele é agressivo. Tudo tem que ser da maneira dele", disse.

Segundo ela, frequentemente o filho foge de casa. "Chega a sair às 5 horas e voltar à meia-noite. Até então eu achava que era para brincar, mas há uns 15 dias vieram me dizer que ele está fumando cigarro e envolvido com drogas. Meu primo até o encontrou em uma rodinha de usuários, mas ele não estava usando", relatou.

A mãe contou que conversou com o filho, mas ele negou que estivesse fumando. Ela estranha, no entanto, o desespero dele para ir para a rua. "Além disso, ultimamente, tem roubado dinheiro meu e também do meu marido", afirmou.

Ela acorrentou o garoto por volta das 10 horas de quinta-feira para ele não fugir porque

tinha que sair para trabalhar e o filho não queria acompanhar a irmã no dentista. "Como o dentista fica a três esquinas de casa e a minha filha não ia demorar, o prendi à corrente. No entanto, por volta das 10h40 já fui informada que a polícia estava lá", disse.

O conselheiro tutelar Davi Silva, que acompanha o caso do garoto há quatro anos, confirmou que ele apresenta problemas psicológicos há muito tempo. "Estou no caso desde 2008, quando houve um incêndio na casa da família. Como a mãe não tinha residência fixa, as quatro crianças foram morar com a avó, que não tinha condições psicológicas nem financeiras para cuidar deles, então, o menino e os irmãos ficaram no abrigo por dois anos."

Para Davi, o garoto não assimilou bem o tempo que passou no abrigo, por ser muito novo e ficar longe da mãe, e começou a apresentar distúrbios psiquiátricos. "Ele passou por acompanhamento com um psiquiatra de adultos, que o encaminhou para um infantil, mas desde 2011 envio requerimentos ao município e não tenho retorno", afirmou.

O chefe de gabinete da Prefeitura, Joel Rauber, afirmou à FOLHA que não houve omissão do município. "De acordo com os nossos relatórios, desde 24 de fevereiro de 2011 o garoto recebe tratamento no Centro de Apoio Psicossocial (Caps) do município", disse. Segundo ele, como a cidade não dispõe de psiquiatra infantil público, o município abriu licitação e contratou uma clínica médica de Londrina para atender o garoto. "O contrato foi feito em fevereiro deste ano, mas a mãe ainda não levou o menino", reiterou.

A criança foi encaminhada ao Conselho Tutelar, onde os responsáveis assinaram um termo de entrega e advertência. Na delegacia, o casal foi liberado depois de assinar um termo circunstanciado. Eles vão responder, em liberdade, pelo crime de maus-tratos. O garoto voltou com os pais para casa.

MAZZA

Acorrentado

Segundo um membro do Conselho Tutelar a criança de nove anos acorrentada é portadora de transtorno psíquico agudo o que amenizaria, de forma severa, a responsabilidade dos pais.

25 AGO 2012

FOLHA DE LONDRINA

Adolescente estuprada vai mudar de casa

Ataque ocorreu na manhã de ontem na Área Central; suspeito foi preso em flagrante

Londrina - A família da garota de 16 anos estuprada na manhã de ontem num terreno baldio ao lado da Avenida Dez de Dezembro vai pedir a transferência dela do Instituto Estadual de Educação de Londrina (IEEL) e mudar de bairro nos próximos dias, informou ontem o irmão da vítima. "Foi um fato que abalou toda a família. Estamos muito revoltados com esta barbaridade toda", afirmou. "Minha irmã não tem condição mais de viver aqui e nem de frequentar a mesma escola. Ela está traumatizada e chora sem parar", afirmou.

A adolescente já ingressou no programa Rosa Viva, que presta assistência psicológica a vítimas de abuso sexual. Ontem ela foi medicada. Tomou vacinas, a pílula do dia seguinte e uma carga de antivirais para evitar doenças sexualmente transmissíveis.

O crime sexual aconteceu ontem por volta das 7 horas, a cerca de 500 metros da casa da adolescente, que mora na Vila Brasil e que todos os dias fazia o percurso até a escola a pé. Segundo o depoimento da vítima e de uma testemunha à titular da Delegacia da Mulher, Elaine Aparecida Ribeiro, Dorival Pedro, de 54 anos, abordou a adolescente a menos de 100 metros da casa dela.

A vítima disse à delegada que o agressor ameaçou matá-la caso ela não o ajudasse a esconder uma arma que ele guardava na mochila. "Cada vítima tem uma reação, neste caso a garota se resignou. Ela disse que estava com muito medo", afirmou a delegada.

Dorival, que na verdade não portava nem arma de fogo nem faca, conduziu a vítima por 500 metros, até um terreno baldio próximo ao viaduto da Rua Bolívia sobre a Avenida Dez de Dezembro. Lá ele consumou o estupro, comprovado pelo exame de conjunção carnal. A vítima não sofreu outras agressões.

O suspeito foi preso pela Polícia Militar na Dez de Dezembro, em flagrante, logo após o crime. Ele está detido em uma cela do 5º Distrito Policial.

A prisão só foi possível graças ao discernimento de um colega de turma da vítima. De acordo com o depoimento dado à polícia, o adolescente contou que estava indo para o IEEL, como faz todos os dias, quando percebeu algo estranho. A colega, ao invés de seguir no sentido da escola, que fica a algumas quadras da casa dela, andava em direção oposta e acompanhada por um homem desconhecido. "Ele disse que percebeu o desespero da colega pelo olhar e ficou acompanhando à dis-

tância a direção que estavam tomando. Logo depois, ainda mais desconfiado, ele acionou o 190 e descreveu as vestes do suspeito".

O adolescente também avisou a família da vítima, cuja mãe e o padrasto são taxistas. Eles acionaram por rádio os outros choferes. Um deles passava na Dez de Dezembro e ajudou a polícia a localizar e capturar Dorival.

O suspeito estava preso em Cornélio Procópio, também acusado de estupro, até o dia 20 de julho, quando uma ordem judicial determinou sua libertação. Se for condenado, Dorival vai cumprir pena de 6 a 10 anos de detenção.

A delegada da Mulher disse que os casos de estupro em áreas públicas não é um fato tão comum. Em 2012, o caso da Vila Brasil é o segundo. "A grande maioria dos estupros são contra vulneráveis e praticados em casa", disse. No primeiro semestre, a Polícia Civil de Londrina instaurou 74 inquéritos para apurar casos de estupro. O número é crescente. Nos 12 meses do ano passado, foram 113, e nos dois semestres de 2010, 103.

26 AGO 2012

FOLHA DE LONDRINA

Varas criminais devem expandir teleconferências

Uso da tecnologia em audiências evitará movimentações de testemunhas e de presos. Solenidade comemorou os 25 anos da subseção judiciária de Londrina

As varas criminais de todo o Estado devem receber câmeras e microfones para realizar audiências por teleconferências até o final de dezembro. A afirmação é do diretor do foro da seção judiciária do Paraná, juiz federal Friedmann Wendpap, que esteve em Londrina para participar das comemorações dos 25 anos da subseção judiciária de Londrina do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Segundo Wendpap, o registro audiovisual permitirá que as audiências sejam realizadas por teleconferência em todo o Estado, evitando movimentações de testemunhas e de presos. "Nós já possuímos salas de teleconferências. Atualmente temos duas salas por subseção, mas a ideia é que criemos mais 60 salas dessas até dezembro, chegando a 80 salas de teleconferência", afirmou.

O diretor explicou que uma das vantagens do Paraná em relação a outros estados é o fato da Copel oferecer o tráfego de informação em uma rede que é 100% de fibra ótica. O Paraná foi um dos estados pioneiros no processo de informatização dos processos.

O corregedor regional, desembargador federal Tadaaqui Hirose, que presidiu a cerimônia dos 25 anos da subseção judiciária de Londrina, informou

que desde 2003 o Paraná iniciou a implantação dos processos eletrônicos e desde 2010 a sua utilização se tornou obrigatória. A informatização foi a saída encontrada para resolver o déficit de pessoal responsável pelo volume de processos. "Embora a demanda seja grande, nós não temos perspectivas a curto prazo de implantação de novas varas e de contratação de funcionários na subseção de Londrina devido à falta de recursos", afirmou.

Hirose destacou ainda que a Justiça Federal do Paraná tem utilizado a tecnologia como ferramenta de corte de gastos. "Hoje não usamos mais papel nos processos e os que existem são residuais."

O diretor do foro da subseção judiciária de Londrina, juiz federal Gilson Luiz Inácio, explicou que atualmente a subseção de Londrina possui três varas cíveis, três varas de juizados, uma vara criminal e uma vara de execução fiscal com quase 12 mil processos para julgar. Destas, 13,60% dizem respeito à dívida ativa, 9,72%, auxílio-doença previdenciário, 5,03%, benefício assistencial, 5,02%, aposentadoria por tempo de contribuição e 4,02%, contrabando ou descaminho. "O ideal seria que cada vara tivesse pelo menos 17 funcionários para atuar adequadamente, mas temos trabalhado com 13 ou 14 funcionários", explicou.

25 anos da subseção

Durante a solenidade que comemorou os 25 anos da subseção judiciária de Londrina, o juiz Gilson Inácio relatou que trabalhou 17 dos 25 anos na subseção e ressaltou o trabalho do juiz Vladimir Passos de Freitas, que foi o primeiro juiz federal a trabalhar na subseção de Londrina.

Freitas por sua vez lembrou que no dia em que foi definir o imóvel para implantar a subseção em Londrina, devido ao mau tempo, a aeronave pousou em Maringá e logo surgiram especulações de que a subseção iria para Maringá. "Tenho que destacar que naquele início o juiz aposentado Sérgio Biscainha veio a Londrina trabalhar voluntariamente tamanha a vontade de ajudar a implantar a primeira subseção judiciária do interior do Paraná", enalteceu.

O juiz Friedmann Wendpap por sua vez ressaltou que Londrina é uma cidade que sabe preservar a sua história e destacou que uma foto em 360°, que foi anexada em um processo de 1938, foi digitalizada recentemente. "Essa foto foi transformada em um painel e é o presente que entregamos a Londrina para comemorar os 25 anos da subseção judiciária", anunciou.

26 AGO 2012

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Embate jurídico

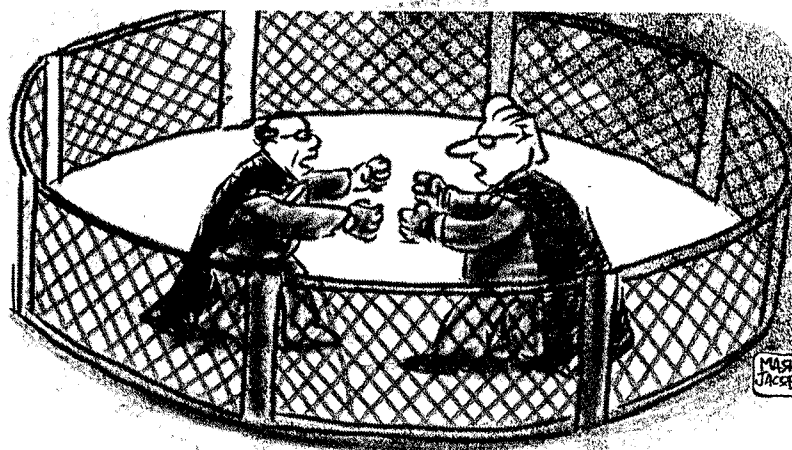
A ministra-chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann (PT), está às turras na Justiça com o secretário estadual de Saúde, Michele Caputo. O Tribunal de Justiça subiu de cinco para R\$ 50 mil a indenização devida por ela a ele, que se sentiu ofendido por comentário de internauta publicado no blog de campanha da Gleisi, em 2008, quando a atual ministra disputava a Prefeitura de Curitiba.

INFORME

Celulares de ponta

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) atualizou os aparelhos celulares de todos os ministros ligados à corte. Para isso, foram empenhados R\$ 67,9 mil na compra de 35 smartphones do modelo Iphone 4S. Os aparelhos possuem 16 Gb de memória e são na cor preta. Segundo a assessoria do STJ, a mudança foi necessária porque os ministros, por exemplo, assinam muitos documentos eletronicamente e isso tornou-se um fator importante para desenvolver as obrigações de cada um. Os dados são da organização Contas Abertas, de controle social dos gastos públicos.

27 AGO 2012
FOLHA DE LONDRINA
MENSALÃO



- Minha réplica acabará com os seus argumentos!
- A minha tréplica será implacável...

CLÁUDIO HUMBERTO

*“Como já dizia Nelson Rodrigues,
toda unanimidade é burra”*

Ministro **Marco Aurélio** (STF) elogiando
as “ólicas diversificadas” dos colegas

TRIBUNA DO PARANÁ

Mutirão liberta 340 presos da CPAI

Pelo menos 340 dos 1.500 presos da Colônia Penal Agroindustrial (CPAI) ganharam a liberdade, durante o mutirão carcerário realizado quinta e sexta-feira, no Complexo Penitenciário de Piranguara. O projeto contou com a participação de um oficial de justiça, um advogado do Estado, uma promotora e 20 servidores da Secretaria de Justiça.

O objetivo da ação, segundo o juiz da 1.ª Vara de Execuções Penais, Eduardo Fagundes Júnior, é colocar o sistema penal em dia, fazer progressões de pena para quem tem direito e com isso liberar mais vagas para os presos que estão nas delegacias.

“Nossa missão não é simplesmente analisar os processos e transferir os presos do sistema fechado para o semiaberto, e os que já estão nesse regime, transferi-los para o aberto. O grande desafio é fazer com que o preso saia diferente de como entrou, e com a certeza de que vai embora da cadeia com um emprego e terá um lugar para ficar”, explicou Eduardo.

Espaço

O diretor da CPAI, Ismael Meira, disse que o trabalho feito pela Secretaria de Justiça reflete diretamente na Secretaria de Segurança Pública. “Todos os dias vemos as delegacias lotadas, presos amontoados e fugas constantes. Com esse tipo de projeto, conseguimos amenizar a situação, liberando mais vagas no sistema”, contou.

Para Izabel Kugler Mendes, da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, o mutirão é uma ação de cidadania. “A superlotação nas delegacias é desumana. Estamos fazendo uma visita em todas as carceragens do estado para identificar os problemas. No meio do caminho encontrar uma ação dessas nos faz pensar que o problema ainda tem solução”, comentou Izabel.

25 AGO 2012

25 AGO 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

© Primeiro na cidade

O cartório do Santa Quitéria foi palco de ato histórico para a cidade, na manhã de ontem. Isso porque o local testemunhou o primeiro casamento civil entre duas mulheres. Maria Verônica Mees, de 39 anos, e Máisa Manzi, 49, que já tinham certidão de união estável, entraram oficialmente em regime de



matrimônio. A cerimônia foi rápida, apenas o tempo o suficiente para a assinatura dos papeis. À noite, a festa foi grande, com direito a duas noivas, cerimônia religiosa, padrinhos e pajens.

Indeferido

O TRE-PR acatou recurso da coligação "Mandirituba Cada Vez Mais Forte" e negou o registro de candidatura de Geraldo Cartário Ribeiro (PTB) a prefeito de Mandirituba.

TRIBUNA DO PARANÁ

Ladrão de residência é condenado

A confissão e o pedido de desculpas diante do juiz não impediram que um assaltante fosse condenado a oito anos e quatro meses de reclusão.

Jonathan de Souza foi reconhecido por vítimas do assalto à residência cometido ao lado de dois comparsas, em fevereiro do ano passado, no Boqueirão. Uma delas era uma policial e teve a pistola roubada.

O julgamento aconteceu em 26 de julho. De acordo com nota do Tribunal de Justiça, além da pena a ser cumprida em regime fechado, Jonathan terá de pagar 23 dias-multa pelos crimes de roubo e porte de arma de fogo com numeração suprimida. A decisão é da 4.ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná.

Crime

O assalto aconteceu em 13 de fevereiro de 2011. Jonathan e dois comparsas chegaram na casa num Clio e renderam quatro pessoas. Levaram notebook, celulares, um baixo elétrico, um violão, a pistola da policial e o carro do dono da casa. Uma das vítimas foi agredida.

No mês seguinte, Jonathan foi preso no Xaxim, com a garrucha calibre 22 usada no roubo. Os comparsas não foram detidos e teriam ficado com os bens roubados.

Jonathan confessou o crime e chegou a pedir desculpas, mas alegou que não estava armado e que teria sido forçado pelos comparsas.

Uma das vítimas, porém, reconheceu Jonathan e disse que o rapaz apontou a arma o tempo todo para a sua cabeça.

27 AGO 2012

Fora

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) indeferiu o pedido de registro da candidata Izabete Cristina Pavin ao cargo de prefeita de Colombo.

Dentro

Já o recurso de Nilson de Jesus Pires Falavinha foi aceito e ele poderá concorrer a vice-prefeito de Campina Grande do Sul pelo PPL.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Nos Estados, publicação de salários é maior no Judiciário que no Legislativo

No Paraná, porém, não se cumpre o que exige a lei em ambos os poderes porque a publicação não é nominal

Passados três meses da entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação, a transparência da máquina administrativa ainda parece uma colcha de retalhos conforme a responsabilidade pela divulgação dos dados públicos se afasta da Praça dos Três Poderes, em Brasília. Segundo levantamento do movimento Contas Abertas, apenas nove das 27 unidades federativas divulgam os salários de funcionários nas respectivas Assembleias Legislativas (AL), enquanto que nos Tribunais Estaduais, todas as unidades da federação já começaram os esforços para publicar as informações. No Paraná não avançou, porém, em função de decisões judiciais que resguardaram os servidores, juízes e desembargadores quanto a publicação dos seus vencimentos.

O estudo revelou que somente os estados do Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Tocantins, além do Distrito Federal, divulgam a folha salarial dos funcionários no Legislativo. Parte da explicação reside no chamado "pacto federativo", que faz com que os estados e Distrito Federal tenham autonomia para for-



mular regulamentações próprias da lei. Mas apenas a Assembleia do Espírito Santo é a única a publicar de forma nominal os dados. A Assembleia do Paraná, como as demais, até agora não fez a publicação nominal.

Em geral nos legislativos estaduais, como é o caso do paranaense, a divulgação consiste em lista dos valores atribuídos a cada nível de função e quantos servidores se enquadram em cada categoria. Em alguns casos, sequer existe diferenciação entre a quantia referente à remuneração e os valores de possíveis gratificações concedidas ao empregado. Outra questão observada na maioria dos portais, tanto do Executivo quanto do Legislativo nos estados, reside no fato de a publicação das informações ser feita unicamente em formato "PDF". Pelo formato do arquivo, torna-se muito mais difícil fazer o cruzamento dos dados, além de dificultar a própria consulta.

Decisão CNJ

O Poder Judiciário, a nível estadual, representa o outro lado da moeda. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou que até 9 de agosto todos os Tribunais de Justiça nos Estados publicassem a remuneração dos respectivos servidores. Dez estados, além do Distrito Federal, já o fazem de forma nominal. O mesmo levantamento da Contas Abertas indicou que em pelo menos duas unidades a situação ainda está longe de ser perfeita: ao tentar acessar a informação no portal do judiciário em Pernambuco, o sistema do site apresentava erro. Em portal do Rio de Janeiro, as informações iam apenas até o mês de maio. A organização não considerou o caso do Judiciário do Paraná, que não está fazendo a publicação por conta de liminares, mas terá que se explicar ao CNJ até a próxima semana.

IMPACTO PARANÁ

25 AGO 2012

Advogados

Justiça

Osmann de Oliveira
Advogado

abandonam o foro

Quando eu me formei, juntamente com outros idealistas, em ciências jurídicas, já se passam mais de quarenta anos, - tinha no exercício da advocacia o preenchimento de uma parte da própria vida.

Assim como as batalhas se desenvolvem nos campos bélicos, também, a profissão se desenrola nos pretórios. É na sala das audiências e nas tribunas que os mais jovens aprendem e sofrem, pois, é aí que vão lutar pelas causas que patrocinam!

Naquela época os juízes recebiam os advogados em seus Gabinetes com a maior consideração e dedicavam-lhes respeito e apreço. Dava gosto ver-se e ouvir-se os magistrados, pois, muitos deles torciam pelos bacharéis que os visitavam. Eles próprios já tinham passado por isso.

Mas o tempo foi e continua passando e as coisas vão alterando-se.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, como de resto, inclusive, até, os areópagos superiores agem da mesma forma, já não recebem os profissionais do direito, como o faziam outrora. Quase todos carregam no semblante uma espécie de orgulho incontido. Alguns advogados nem chegam perto. Não existe mais aquela compreensão que fez CALANDREI dizer que os juízes e advogados são vasos comunicantes na busca da Verdade e da Justiça.

Hoje em dia as coisas mudaram. No Paraná, por exemplo, alguns juizes novatos, inspirados no arbítrio dos seus superiores, sujeitam os profissionais a aguardar atendimento nas ante salas dos seus gabinetes e a dizer antes para um dos seus assessores o que pretendem.

Horrível isso. Abro um parêntesis:

A administração do Tribunal de Justiça, só para lembrar um exemplo, alterou o horário forense e de tal modo e de tal forma, que funcionários não mais conseguem almoçar com os seus filhos e são obrigados a entrar no serviço na hora certa; a fazer refeições apressadas, geralmente sanduíches ou bolachinhas; a correr durante o dia a fim de que consigam chegar em seus lares às primeiras horas da noite, pois, o expediente encerra-se às 19 horas.

As serventias, principalmente as judiciais, esbarram em problemas graves, algumas atendem só advogados, no período da manhã e outras só os admitem a partir do meio dia.

É impossível, é extraordinário, como diria Almirante, essa espécie de assombração.

A conseqüência de tudo isso reflete-se no exercício da advocacia.

Outro aspecto ruim foi à implantação do sistema eletrônico: sem aparelhos caríssimos, sem computadores, sem registros nos tribunais e sem senhas para cada uma das suas finalidades, nenhum advogado pode dizer-se capacitado para o exercício da sua profissão.

O sistema eletrônico possui alguns aspectos positivos, mas, também, outros negativos. O correto seria colocar-se à disposição dos operadores os dois sistemas, isto é, aquele que era feito através de petições protocoladas diretamente este outro, mais moderno, porém caríssimo.

Voltaremos ao assunto. É por essas e por outras que muitos advogados estão abandonando o foro.

25 AGO 2012

IMPACTO PARANÁ

Recusa de cobertura de exame médico pelo plano de saúde gera dano moral

O beneficiário de plano de saúde que tem negada a realização de exame pela operadora tem direito à indenização por dano moral. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o plano de saúde que se nega a autorizar tratamento a que esteja legal ou contratualmente obrigado agrava a situação de aflição psicológica do paciente, fragilizando o seu estado de espírito.

Com esse entendimento, a Terceira Turma deu provimento a recurso especial de uma mulher que teve a realização de um exame negado, para restabelecer a indenização por dano moral de R\$ 10.500 fixada em primeiro grau. O Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) havia afastado o dever de indenizar.

Ação inicial

A paciente ajuizou ação cominatória cumulada com pedido de indenização por danos morais e materiais contra a Unimed Regional Florianópolis Cooperativa de Trabalho Médico. Ela mantinha um plano de saúde da Unimed, contratado com a Cooperativa do Alto Vale, e, após ter cumprido o período de carência exigido, submeteu-se a cirurgia para tirar um tumor da coluna.

Com a rescisão do plano pela Cooperativa do Alto Vale, a paciente migrou para a Unimed Regional Florianópolis, com a promessa de que não seria exigida carência. Porém, ao ten-

tar realizar exames de rotina após a cirurgia, foi impedida sob a alegação de ausência de cobertura por ainda não ter expirado o prazo de carência.

O TJSC concedeu antecipação de tutela, autorizando a paciente a "realizar todos os exames de consulta, desde que tenham origem em complicações da retirada do tumor da coluna".

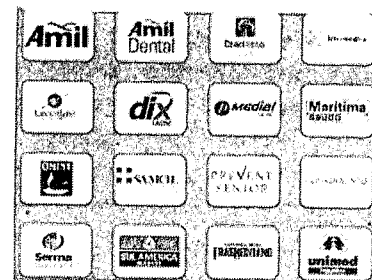
Danos morais

O juiz de primeiro grau julgou os pedidos parcialmente procedentes, obrigando a cooperativa a prestar todos os serviços contratados sem limitação, e condenou a Unimed ao pagamento de indenização por dano moral no valor de R\$ 10.500.

A cooperativa apelou e o TJSC deu provimento parcial para afastar a condenação por danos morais. Os desembargadores consideraram que a não autorização de exame era uma situação "corriqueira" e que não estava caracterizada a extrema urgência do procedimento, a ponto de colocar em risco a saúde da paciente. "O experimento pela autora constitui-se em dissabor, a que todos estão sujeitos na vida em sociedade, não podendo ser alçado ao patamar de dano moral", diz o acórdão.

Jurisprudência

Para a ministra Nancy Andrighi, a situação vivida pela autora do recurso foi além do mero dissabor, e a deci-



são do TJSC contraria entendimento consolidado no STJ. Segundo ela, há sempre alguma apreensão quando o paciente procura por serviços médicos, ainda que sem urgência.

A relatora afirmou que mesmo consultas de rotina causam aflição, pois o paciente está ansioso para saber da sua saúde. No caso específico, ela avaliou que não havia dúvida de que a situação era delicada, na medida em que o próprio TJSC reconheceu que os exames se seguiam à cirurgia realizada pela paciente.

Diante disso, a ministra concluiu que é de pressupor que a paciente tenha de fato sofrido abalo psicológico, diante da incerteza sobre como estaria o seu quadro clínico, sobretudo em relação a eventual reincidência da doença que a levou a submeter-se à cirurgia. "Imperiosa, portanto, a reforma do acórdão recorrido, para restabelecer a condenação por dano moral imposta na sentença", afirmou a ministra no voto. (Fonte: STJ - Superior Tribunal de Justiça)

25 AGO 2012

IMPACTO PARANÁ



Desembargador Cleiton Camargo é nome que vem sendo bem falado nos corredores do Centro Cívico como possível futuro ocupante da presidência do Tribunal de Justiça. Vem de longo tempo de atuação no TJ e juntou a seu lado vários desembargadores que o apoiam nesta caminhada para a sucessão de Miguel Kfoury Neto. Segundo dizem, esta será uma eleição das mais disputadas envolvendo, pelo menos, três correntes que contam com candidatos na disputa.

25 AGO 2012

IMPACTO PARANÁ



Isabel Mendes, conhecida advogada e integrante da OAB, foi sempre uma obstinada defensora dos direitos huma-

nos. Na atualidade a sua luta maior é em favor dos presos que superlotam delegacias na capital e no interior do Estado. Em pequenos cubículos, como verdadeiros animais em promiscuidade, muitos são os presos que estão além da conta em delegacias espalhadas e que viraram locais de desumanidade.



Ricardo Barros sem conseguir via STJ o recurso para tentar mudar a condenação a que ficou sujeito por atuação irregular

em processo licitatório de publicidade em Maringá, quando era o prefeito, terá enorme dificuldade para voltar ao cargo. Desgastou-se com tal processo e só mesmo uma absolvição total poderia resgatar-lhe a imagem política que foi seriamente atingida.

25 AGO 2012

CARTA CAPITAL

O duelo esquenta

"MENSALÃO" | Lewandowski diverge claramente de Barbosa e pede a absolvição de João Paulo Cunha

POR CYNARA MENEZES

COMO SE desenhava desde o início, o julgamento do "mensalão" tomou dois rumos: de um lado, o ministro relator Joaquim Barbosa, inclinado a favor da tese defendida pelo Ministério Público sobre a existência do mensalão, a compra de votos de parlamentares pelo governo Lula. Do outro, o ministro revisor Ricardo Lewandowski, que começou por pedir a condenação de alguns réus e a absolvição de outros, mas mostra-se cético a respeito da existência da mesada. É importante lembrar: se o Supremo concluir que não houve mensalão, dificilmente será possível condenar o principal alvo no processo, o ex-ministro José Dirceu.

Na quinta-feira 23, Lewandowski desmontou a argumentação utilizada por Barbosa para pedir a condenação do ex-presidente da Câmara João Paulo Cunha por peculato, lavagem de dinheiro e corrupção passiva. O revisor votou pela absolvição do deputado e candidato do PT à prefeitura de Osasco. O revisor argumentou não existirem provas para as acusações feitas pelo procurador-geral, Roberto Gurgel, e sustentadas por Barbosa. O chefe do Ministério Público e o relator do processo afirmam que Cunha teria recebido 50 mil reais do esquema para contratar a SMP&B, agência de Marcos Valério, e desviar recursos da Câmara dos Deputados para o mensalão.

Ao pedir ao plenário a absolvição do deputado, o revisor entrou em um dos aspectos técnicos mais controversos do julgamento, se existe ou não necessidade de ato de ofício para comprovar o crime de corrupção passiva. O artigo 317 do Código Penal diz que uma pessoa pratica o crime de corrupção quando

O revisor desmontou a tese do Ministério Público sobre os contratos na Câmara. O relator pediu réplica

No encaixe. *Lewandowski não viu nas ações de Cunha os crimes descritos pelo colega Barbosa*

Um momento de convergência: o relator e o revisor concordam quanto aos crimes de Pizzolato, ex-BB

Próximos capítulos. *Pizzolato está encrencado. Peluso decide se vai ou não antecipar seu voto*

"recebe direta ou indiretamente vantagem indevida ou promessa de tal vantagem" – o chamado ato de ofício.

Para Lewandowski, o procurador-geral não apresentou provas. "O MP não logrou produzir nenhuma prova de que o então presidente da Câmara tivesse feito pressão pela contratação da SMP&B. Ao contrário, as provas evidenciam total autonomia dos diretores responsáveis pela licitação."

O ministro acrescentou ainda que houve processo de licitação entre sete empresas e, após a escolha da SMP&B, nenhuma das seis perdedoras fez qualquer espécie de questionamento nos órgãos habilitados, como o Tribunal de Contas da União. E acatou a tese da defesa de que os 50 mil reais sacados pela mulher de João Paulo Cunha no Banco Rural seriam para pagar uma pesquisa eleitoral. Derrubou assim o crime de corrupção passiva e a primeira acusação de peculato.

Lewandowski rebateu de forma contundente e precisa a alegação de que 10 milhões de reais da verba publicitária da Câmara Federal "desapareceram" e teriam sido desviados diretamente para o valerioduto. O revisor apresentou um laudo da Polícia Federal segundo o qual 7 milhões de reais foram, na verdade, destinados a diversas empresas de comunicação, entre elas Rede Globo (2,7 milhões), Editora Abril (334 mil), Fundação Victor Civita (66 mil) e os jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* (247 mil cada). *CartaCapital* não está na lista.

CONTINUA

25 AGO 2012

CONTINUAÇÃO CARTA CAPITAL

Quanto à segunda acusação de peculato, baseada na tese de que a contratação de uma agência de comunicação para assessorar o presidente da Câmara seria outra maneira de desviar dinheiro, pois os serviços não teriam sido prestados, Lewandowski classificou de “infundada”. “Ficou comprovado que a empresa prestou os serviços e que sua contratação foi regular.” O revisor questionou, com lógica, por que o procurador-geral, se considerou irregular o contrato entre a Câmara e a empresa de comunicação, não incluiu o jornalista responsável, Luís Costa Pinto, entre os denunciados. “Causa-me perplexidade que o MP, embora convicto de que houve crime, não tenha denunciado também o jornalista.”

Na saída do plenário, *CartaCapital* pediu ao ministro Joaquim Barbosa, que pretende fazer uma réplica ao voto de Lewandowski na próxima sessão, uma resposta à pergunta. “Não sou eu quem tem de responder”, disse o relator. “Mas vou: o jornalista está sendo processado em primeira instância, aqui não é o lugar para se julgar improbidade.” Segundo Costa Pinto, sua empresa, a IFT, está realmente sendo alvo de uma ação, mas civil pública e não penal. Lewandowski citou técnicos do TCU que constataram a efetiva prestação dos serviços contratados.

Restava a lavagem de dinheiro, que caiu automaticamente diante da absolvição pelos demais crimes, pois ela necessita da existência de crime antecedente. O mesmo ocorreu com o publicitário Marcos Valério e seus sócios Cristiano Paz e Ramon Hollerbach: como o revisor não encontrou delitos, recomendou a absolvição. Na tarde anterior, Lewandowski havia pedido a condenação do trio pelos crimes de corrupção ativa e peculato no Caso Visanet.

Na segunda-feira 27, os demais ministros começam a votar, seguindo o esquema de “fatiamento” sugerido por Barbosa. A absolvição ou não de Cunha deverá sinalizar se os demais integrantes do STF estão inclinados a aceitar ou não a tese do mensalão, pois todos os fatos estão interligados, ao menos entre os réus do chamado núcleo político.

Se Cunha, como disse seu defensor Alberto Zacharias Toron após o voto de Lewandowski, se sentiu “de alma lavada”, o mesmo não pode ser dito do ex-diretor do Banco do Brasil Henrique Pizzolato. Nesse caso, Barbosa e Lewandowski coincidiram quase integralmente na condenação por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e duas

vezes por peculato. O mesmo valeu para Marcos Valério e seus sócios. Com os votos do revisor e do relator, os advogados de defesa admitem que são bastante limitadas as chances de absolvição em plenário.

Para incriminar Pizzolato por peculato, Lewandowski acatou a tese proposta por Barbosa de que o crime independe da utilização de dinheiro público. Basta envolver um agente público. Na terça 21, o revisor havia elogiado a posição do relator. “O ministro Joaquim trouxe uma tese interessante, que é abonada por muitos doutrinadores, segundo a qual o crime de peculato não exige apropriação de bens públicos.” Na hora de emitir seu voto, o revisor chegou a dizer que havia mudado de ideia na noite anterior, quando reviu documentos, e decidiu acompanhar o voto do colega.

Com a concordância na condenação a Pizzolato, Valério, Paz e Hollerbach, a sessão da quarta-feira 22 terminaria em clima de cordialidade entre os ministros, o que não se repetiria no dia seguinte. Como Barbosa anunciou a intenção de fazer réplica ao voto do revisor, Lewandowski pediu uma tréplica ao presidente do tribunal, Carlos Ayres Britto. Sem sucesso. Ayres Britto negou com base no regimento interno: ao relator cabe a função de ordenar e dirigir o processo.

A discussão promete esquentar a partir da segunda 27, assim como outra trama que se desenrola nos bastidores. Tentarão os ministros antecipar o voto de Cezar Peluso, cuja aposentadoria compulsória acontece em 3 de setembro, quando completa 70 anos? Lewandowski deu indiretas em plenário: repetiu várias vezes que não podia se antecipar ao voto do relator. Para bom entendedor, o revisor não parece disposto a aceitar que Peluso apresente na íntegra seu voto. O artigo 135 do regimento interno dá espaço a uma dúbia interpretação. Uma cláusula prevê que o presidente da Corte pode autorizar a antecipação de voto, mas não deixa claro se ela pode ocorrer antes dos pronunciamentos do revisor e do relator.

Espera-se que Peluso tome a iniciativa de pedir para antecipar seu voto. Neste caso, os demais ministros vão decidir. Provavelmente, se desejar, o ex-presidente do STF será autorizado a ler o voto integralmente.

Diante da divergência entre os votos do relator e do revisor, advogados de defesa comentavam nos bastidores sobre os embargos que poderiam ser impetrados diante de supostas “contradições” entre a análise dos crimes de Cunha e Pizzolato. Uma das figuras possíveis seria o embargo de declaração, para esclarecer pontos obscuros do processo e, é claro, protelar a decisão final. Há ainda os embargos infringentes, que poderiam se aplicar no caso de quatro ministros votarem pela absolvição. Mas nem neste ponto os 11 ministros concordam. ●

25 AGO 2012

CARTA CAPITAL

Linha de Frente Wálter Fanganiello Maierovitch

A parábola dos cegos

NA PINACOTECA do Museo Nazionale di Capodimonte está exposto o famoso quadro do holandês Pieter Bruegel, pintado em 1568 e intitulado *A Parábola dos Cegos*, com a cena de um homem sem visão a guiar outros. À Ação Penal 470, apelidada de “mensalão”, foi imposto um “iter” às cegas, incomum, onde a busca do processo justo cedeu lugar à pressa atabalhoada.

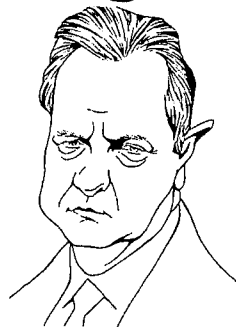
No pretório excelso existem centenas de processos, com matérias relevantes, que aguardam anos para ingressar na pauta de julgamentos. Quanto ao mensalão, tão logo o relator Joaquim Barbosa concluiu o seu preparo, passou-se a forçar o ministro Ricardo Lewandowski a concluir a revisão em prazo determinado. Tudo para colocar o caso em pauta na primeira sessão após o recesso decorrente das férias forenses de julho.

Infelizmente, não foi levada em conta a inconveniência de se marcar um julgamento de grande impacto midiático em período eleitoral. Onde o processo criminal do mensalão, com foro privilegiado pela presença de três deputados e não desmembrado em relação aos 34 demais corréus, poderia ser explorado para demonizar partidos políticos e acusados. Mais ainda: com a *par conditio* desprezada no que diz respeito ao desmembrado “mensalão tucano”. Frise-se ainda a inexistência de urgência, ou melhor, nenhum risco, pela pena em abstrato tomada pelo máximo, de extinções de punibilidades de réus por proximidade de prescrições de pretensões punitivas.

Pelo que hoje se percebe, a pressa, além do fato de Carlos Ayres Britto buscar algo de relevância histórico-política para marcar a sua curta presidência, objetivava evitar a perda do voto, pela aposentadoria compulsória, em 3 de setembro, do ministro Cezar Peluso. Assim os ministros, na ausência do revisor Lewandowski, elaboraram um extenuante calendário de sessões. Do calendário ao fatiamento do julgamento, houve um festival de desencontros e de obviedades, como, por exemplo, cada ministro poder escolher, no seu voto, a metodologia desejada.

O fatiamento gera, porém, a cada item da proposta de condenação ou absolvição feita pelo relator manifestações balizadas, limitadas, do revisor e dos demais ministros. O fatiamento, por evidente, prejudica o *script* inicial, ou seja, o de Peluso, após o relator e o revisor, antecipar o seu voto completo. A antecipação, ressalte-se, apenas cabe nos casos de não fatiamento do julgamento. Essa inédita antecipação representaria uma teratologia lógico-procedimental. No popular, seria como o padre começar a missa pela bênção final.

Enquanto os ministros supremos procuram uma bússola para acertar o norte, não deve ter passado despercebido de



No julgamento do “mensalão”, a busca do processo justo cedeu lugar à pressa atabalhoada. Daí o festival de desencontros

Têmis, a deusa da justiça e da coerência, o voto de Joaquim Barbosa que absolveu, pela fórmula plena da ausência de provas e não pela da insuficiência, o ex-ministro Luiz Gushiken.

A única prova nos autos do mensalão a incriminar Gushiken era o relato, na CPI dos Correios, do corréu Henrique Pizzolato. Como Barbosa não engoliu a história contada por Pizzolato sobre os 360 mil reais recebidos, considerado o preço da sua corrupção, foi coerentemente desprezada pelo relator: a delação extrajudicial contra Gushiken.

Ensinam os processualistas europeus que para ser aceita a delação do corréu é necessária a total admissão da sua responsabilidade. Aquele que delata deve concordar com o núcleo central acusatório. Fora isso, o julgador não pode “fatiar” a confissão, tirando a parte que entende verdadeira e excluindo a mendaz. E outra: na célebre

lição de Enrico Altavilla, na obra *La Psicologia Giudiziaria*, “a acusação de um corréu não deve ser uma simples afirmação, antes precisa ser enquadrada numa narração exauriente”.

O famoso Tommaso Buscetta delatou os chefões da Máfia, mas admitiu a sua condição de mafioso e a coautoria em vários crimes. A isso se chamou Teorema Buscetta, aceito, na sua parte fundamental, pela corte de cassação da Itália.

No mensalão, Roberto Jefferson, o principal delator, admite ter recebido importância vultosa, mas esconde os nomes dos beneficiários do repasse. Fora isso, Jefferson atacou José Dirceu após vir a público o pagamento de propina a um diretor dos Correios indicado pelo PTB. Talvez por isso tudo, Jefferson conseguiu se eleger presidente do Partido Trabalhista Brasileiro.

A essa altura e com a costumeira coerência, Têmis, que nunca usou venda, apesar de ter se espalhado o contrário na Idade Média, deve estar com uma pergunta engatilhada: será que Barbosa, que não aceitou a delação de Pizzolato contra Gushiken, vai aceitar como válida a delação de Jefferson contra Dirceu?

No caso do ex-ministro, como insistiu o seu defensor constituído na sustentação oral, a única acusação contra ele, colhida na fase judicial, provém de Jefferson. ●

27 AGO 2012

JORNAL DO ESTADO

A CONDOTA E O DIREITO PENAL

Preciosidades do Anteprojeto do novo Código Penal

***Jônatas Pirkiel**

O Anteprojeto do Novo Código Penal, entregue ao presidente do Senado pela Comissão de Juristas convocados para a grande tarefa, dela tendo se afastado, já no início, o nosso professor René Dotti, também a professora Maria Thereza Rocha de Assis Moura, deve merecer do Senado um dedicado estudo de revisão e de adaptações, pois nele estão contidas algumas preciosidades e muitas distorções. Quando tive a curiosidade de ver o texto, através de uns dos sites que o divulgaram (www.conjur.br), fui obrigado a conferir com o site do Senado (www.senado.gov.br/atividade/material), pois tive dúvidas se o texto era aquele, dadas as preciosidades e distorções que observei, uma vez que esperava ler, a exemplo de muitos, uma coisa redigida dentro da melhor técnica legislativa e sistematizada, de forma a corrigir as distorções do tão criticado velho Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei no. 2.848, no governo do Presidente Getúlio Vargas, então Ministro da Justiça Francisco Campos, que passou a vigorar em 1º.

de janeiro de 1.942.

Para quem esperava um "rojão", veio um "traque". Quem tinha a expectativa de uma redação com conceitos de condutas atualizados, surpreendeu-se com a criminalização de condutas cabíveis na antiga lei de "contravenções penais", as condutas "quase-crimes", diante do seu menor poder ofensivo. No mais...a "cópia-cola" de disposições da legislação do menor, do idoso, do consumidor e do meio ambiente, sem nenhuma vanguarda ou sistematização legislativa. Enfim, como se diz, a emenda ficou pior que o soneto.

Salvo se aparecerem os defensores do indefensável e acharem o anteprojeto a oitava maravilha do mundo. Talvez deva até vir a público me retratar da crítica que faço. Além dos agradecimentos constantes no relatório a pessoas e homenagens que seriam dispensadas num documento público, que deve ser redigido dentro do princípio constitucional da impessoalidade, pois não se trata de um livro que o autor dedica à mulher, à filha, ao pai, à mãe, e a todos que contribuíram para que a grande obra fosse concluída.

Como o espaço é curto e quando se fala demais corre-se o risco de falar

bobagem, no mesmo sentido quando se escreve, deixo para tratar das preciosidades nas próximas edições. Somente lembrando que o abandono de animais é para o anteprojeto tão ou mais importante que o abandono da pessoa humana. Não qualquer destes seres possam ser abandonados... O crime de furto somente poderá ser processado mediante a "representação" da vítima (vamos ter que pedir ao ladrão que deixe o nome, endereço e CPF para informar ao Delegado quando da representação, sem falar do risco da ação penal em nome próprio contra o marginal). Foi introduzida a conduta que a imprensa passou a chamar de "bullying", que o anteprojeto denomina, no artigo 148, "intimidação vexatória", com pena de um a quatro anos, cujo sujeito passivo somente pode ser a criança ou adolescente, valendo-se da condição de superioridade do ofensor (coitados dos professores, pais e responsáveis). Tem mais...redução de penas sem justificativas sob o ponto de vista da política criminal... Tem mais...

* O autor é advogado criminalista (jonataspirkiel@terra.com.br)

27 AGO 2012

JORNAL DO ESTADO

Novo júri não pode determinar pena maior que a anterior

A soberania do Tribunal do Júri não autoriza que a pena seja aumentada em caso de protesto por novo júri, recurso exclusivo da defesa. O instituto, que se encontra revogado atualmente, permitia que a defesa requeresse novo julgamento em caso de condenação superior a 20 anos. A decisão é da 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça. Os ministros determinaram que fosse feito novo cálculo da pena. O colegiado entendeu que apesar da soberania de decisão do Tribunal de Júri, o juiz deve considerar a pena anterior como limite máximo.

No caso concreto, um homem foi condenado a 42 anos de reclusão por três homicídios qualificados. A defesa apelou da decisão e conseguiu a redução da pena para 33 anos, sete meses e seis dias de prisão.

Na ocasião, ela conseguiu que fosse reconhecida a continuidade delitiva (que trata crimes em sequência como se fossem continuação do primeiro, cuja pena é aumentada) e afastado o concurso material (quando as penas de cada crime são somadas). O caso então foi levado a novo júri, em que o homem foi condenado a 37 anos de cadeia.

O ministro Og Fernandes julgou que a soberania do júri deve ser conciliada com outros princípios constitucionais, como a ampla defesa. "Não se pode colocar a defesa em situação de dúvida se deseja ou não recorrer, se usará ou não seu direito de protesto por novo júri", afirmou. O relator também trouxe precedente do Supremo Tribunal Federal para sustentar seu voto. No julgamento do STF, foi decidido que os jurados teriam liberdade para decidir a causa conforme sua convicção. Porém, o juiz do novo julgamento ficaria limitado à pena obtida na primeira decisão. A Turma, por unanimidade, concedeu a ordem para que a pena fosse recalculada, obedecendo ao limite máximo de 33 anos, sete meses e seis dias de reclusão.

Publicação de sentença não causa dano moral em condenado

A publicação de sentença em site de órgão público não expõe o condenado a ponto de causar dano moral. Com base nessa argumentação, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região negou indenização a ex-servidor público que alegava ter sido exposto por publicação de sentença no site da Advocacia-Geral da União. O texto, publicado, em dezembro de 2008, referia-se a um pedido de reintegração ajuizado pelo ex-servidor depois de ter sido demitido por negligência.

Ele era procurador federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina e disse ter sido prejudicado pela divulgação da sentença. "Vivi por três anos à míngua com minha família, sem receber absolutamente nada, doente, desacreditado para as atividades da advocacia", relatou. A AGU argumentou que as informações veiculadas eram verídicas e públicas, já que o processo não tramitava em segredo de Justiça. Também sustentou que não fez qualquer juízo de valor sobre a decisão, apenas informou.

O relator do caso no TRF-4, desembargador federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, concordou com a AGU. Afirmou que só deveria haver responsabilização se houvesse ofensa à honra, à imagem ou à vida privada do ex-procurador. "A mera divulgação no site da AGU, sem distorção, ampliação ou alteração dos fatos, de uma notícia referente à vitória judicial da União em primeiro grau de jurisdição em ação proposta pelo autor não tem o mínimo poder de trazer ao demandante graves ofensas a sua honra ou mesmo sentimento de humilhação e constrangimento", votou. Foi acompanhado à unanimidade.

JORNAL DO ESTADO

PAINEL JURÍDICO

Lentidão

A morosidade judicial não gera responsabilidade civil do Estado, salvo se ficar provado que o magistrado tenha sido negligente com o processo, provocando o seu retardamento de forma injustificada. O entendimento é da 10ª Câmara Cível do TJ do Rio Grande do Sul.

Infração

Mesário que se ausenta em dia de votação não comete crime eleitoral, apenas infração administrativa. O entendimento é do ministro Arnaldo Versiani, do TSE.

Deserção

Não pode ser considerado deserto a falta de um centavo no depósito exigido para ajuizamento de recurso. O entendimento é da 8ª Turma do TST.

Inédito

O TJ de São Paulo autorizou que um rapaz inclua o nome de sua madrasta em sua certidão de nascimento. Assim, ele passará ter duas mães e um pai no documento. A mãe biológica morreu três dias após o parto. Crédito
A Caixa Econômica Federal não pode negar crédito baseada em informações com mais de cinco anos. O entendimento é do TRF da 5ª Região.

Discriminação

Um trabalhador não pode ganhar menos que outro, com as mesmas funções, apenas em razão de uma diferença de idade. O entendimento é da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do TST.

Advogados

A OAB Paraná requereu ao CNJ a instauração de Procedimento de Controle Administrativo para desconstituir o ato administrativo que determina a revista de advogados com detectores de metais, na entrada das câmaras criminais do TJ do Paraná. O presidente da Seccional, José Lucio Glomb, havia feito a solicitação diretamente ao presidente do TJ e ao presidente da Comissão Permanente de Segurança do TJ, mas a medida até agora não foi revogada. A OAB considera a decisão ilegal, pois submete apenas os advogados às normas de segurança impostas, excluindo de tal determinação os magistrados, membros do MP e serventuários da Justiça.

Acúmulo

É possível a acumulação de salário decorrente de emprego público e aposentadoria paga pelo regime geral da previdência social. O entendimento é do TST.

27 AGO 2012

DIREITO SUMULAR

Súmula n. 449 do STJ –

A vaga de garagem que possui matrícula própria no registro de imóveis não constitui bem de família para efeito de penhora.

27 AGO 2012

JORNAL DO ESTADO

Improbidade

O TRE rejeitou o registro da candidatura da ex-deputada estadual Beti Pavin (PSDB) à prefeitura de Colombo, na região Metropolitana de Curitiba. Ela teve a prestação de contas relativas a 2001 rejeitada pela Câmara Municipal, quando ainda era prefeita. A rejeição foi por aplicação de recursos em instituição financeira privada, pela irregularidade em procedimentos licitatórios e na liquidação de despesas, pela irregularidade na execução dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, revelada pela inconsistência dos saldos informados e pelas irregularidades nas despesas com publicidade configurando ato doloso de improbidade administrativa insanável. A candidata ainda pode recorrer da decisão no Superior Tribunal Eleitoral (STE).

Novela Carlos Moraes

O ministro Arnaldo Versiani, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), indeferiu nesta sexta-feira (24) o pedido de registro de candidatura de Carlos Moraes (PRTB). Com a decisão, a disputa pela prefeitura de Curitiba terá sete candidatos. Prevaleceu a tese do presidente estadual do PRTB, Nivaldo Rocha Loures, de que o partido não teria candidato a prefeito na capital paranaense. Moraes informou que vai recorrer.

← O juiz da 1ª Zona Eleitoral de Curitiba, Marcelo Wallbach Silva, convocou os partidos, coligações e candidatos de Curitiba para a audiência de verificação e validação das fotografias e dados que constarão na urna Eletrônica. O encontro está agendado para acontecer amanhã, das 13 às 19h na sede do fórum eleitoral da capital paranaense. **